



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Séção II

ANO XXX — Nº 146

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 1975

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 187<sup>a</sup> SESSÃO, EM 6 DE NOVEMBRO DE 1975

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— De agradecimento de comunicação:

Nº 224/75 (nº 363/75, na origem), referente à escolha do Sr. Sérgio Luiz Portella de Aguiar para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Domínio dos Barbados e do Sr. Miguel Álvaro Ozório de Almeida para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Nova Zelândia.

##### 1.2.2 — Pareceres

— Referentes às seguintes matérias:

Ofício "S" nº 33/75 (nº 26-P/MC/75, na origem), do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 78.229, do antigo Estado da Guanabara, o qual reconheceu a inconstitucionalidade dos artigos 2º e 3º da Lei nº 3.162, de 1º de junho de 1957 e do Decreto nº 42.033, de 13 de agosto de 1957.

Projeto de Lei da Câmara nº 186, de 1974 (nº 1.540-C/73, na origem), que obriga as empresas de transporte coletivo urbano a manter um seguro destinado a garantir o pagamento de indenização a seus usuários em decorrência de acidente com o veículo transportador.

Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1975 (nº 1.708-B, de 1973, na origem), que suprime o item XII, do artigo 5º do Decreto-lei nº 237, de 28 de fevereiro de 1967, que modifica o Código Nacional de Trânsito, e dá outras providências.

Projeto de Lei do Senado nº 170, de 1975, que dispõe sobre a organização e o funcionamento de Movimentos Trabalhista e Estudantil nos Partidos, e dá outras providências.

##### 1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.2.4 — Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 211, de 1975, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a aposentadoria proporcional, aos 25 anos de serviço, da mulher através do INPS.

Projeto de Lei do Senado nº 212/75, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que regulamenta a profissão de desenhista gráfico, e dá outras providências.

##### 1.2.5 — Comunicações da Liderança da ARENA no Senado Federal

— De substituição de membros em Comissões Mistas do Congresso Nacional.

##### 1.2.6 — Discursos do Expediente

**SENADOR DANTON JOBIM** — Considerações a respeito do entendimento, preconizado por parlamentares opositores, entre as Lideranças de ambos os Partidos sobre problemas institucionais e com o próprio Governo no que tange às medidas necessárias a debelar a crise econômico-financeira do País.

**SENADOR DIRCEU CARDOSO** — Continuação de sua análise relativa à administração do Governador do Estado do Espírito Santo.

##### 1.2.7 — Ofício

— Do Presidente da Comissão Mista incumbida de estudo e parecer, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 1975, solicitando prorrogação de prazo concedido àquela Comissão para apresentação de seu parecer. **Deferido.**

##### 1.2.8 — Comunicação

— Do Sr. Senador Lázaro Barboza, que se ausentará do País.

##### 1.2.9 — Ofício

— Do Sr. Deputado José Bonifácio, Líder da ARENA na Câmara dos Deputados, de substituição de membro em Comissão Mista do Congresso Nacional.

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Diretor da Divisão Industrial

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

## Via Superfície:

Semestre ..... Cr\$ 100,00

Ano ..... Cr\$ 200,00

## Via Áerea:

Semestre ..... Cr\$ 200,00

Ano ..... Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3 500 exemplares

## 1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 474, de 1975, de autoria dos Srs. Senadores Luiz Viana e Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Conferência proferida pelo General Fritz Azevedo Manso, Chefe do Estado-Maior do Exército, a 16 de outubro de 1975, no Painel de Assuntos Internacionais, promovido pela Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados. **Aprovado.**

— Requerimento nº 483, de 1975, do Sr. Senador Benjamim Farah, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Carta de Princípios dos Sindicalistas Brasileiros, lançada durante o encerramento do Seminário do Sindicalismo, realizado em Petrópolis, em 2 de outubro de 1975. **Aprovado.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1975 (nº 1.087-B/72, na Casa de origem), que altera dispositivos do Decreto-lei nº 941, de 13 de outubro de 1969, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, e dá outras providências. **Aprovado, à sanção.**

— Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1973, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que define as infrações penais relativas à circulação de veículos, regula o respectivo processo e julgamento, e dá outras providências. **Aprovado em primeiro turno, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça. À Comissão de Redação.**

## 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE** — Transcurso do 42º aniversário de fundação da VASP. Protestando contra publicação da Encyclopédia Mirador Internacional, ao negar a Santos Dumont o título de Pai da Aviação.

**SENADOR TEOTÔNIO VILELA** — Análise da situação político-econômico-social que ora atravessa o País. Apelo ao Senhor Presidente da República no sentido de que promova a reforma da Revolução, com sugestões que oferece.

**SENADOR BENJAMIM FARAH** — Verba liberada pelo Conselho de Desenvolvimento Social, para implantação pela Fundação MOBRAL, do seu projeto de Educação Sanitária para o Nordeste.

**SENADOR JOSÉ LUISTEVES** — Encontros Regionais de Secretários de Planejamento, promovidos pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República — SAREM, a serem realizados entre os dias 17 do corrente a 9 de dezembro nas cidades de Belém—PA, Recife—PE e Vitória—ES.

## 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

## 2 — ATA DA 188ª SESSÃO, EM 6 DE NOVEMBRO DE 1975

## 2.1 — ABERTURA

## 2.2 — EXPEDIENTE

## 2.2.1 — Comunicação da Presidência

— Recebimento do Ofício "S" nº 43/75, do Governador do Estado da Bahia, solicitando autorização do Senado Federal, a fim de que aquele Estado possa contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar obras de infra-estrutura que específica.

## 2.2.2 — Requerimentos

Nº 502/75, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando informações ao Governo do Distrito Federal, sobre os valores distribuídos a diretores e funcionários das empresas públicas vinculadas ao GDF. **Deferido.**

Nº 503/75, de autoria do Sr. Senador Italívio Coelho, de transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Sr. Ministro da Previdência e Assistência-Social, por ocasião da sanção presidencial ao projeto de lei que inclui entre os beneficiários da Previdência Social os empregadores rurais e seus dependentes, ocorrido no dia de hoje no Palácio do Planalto.

## 2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1975-DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1976, nas seguintes partes: Secretaria do Governo, Secretaria de Administração, Gabinete do Governador, Procuradoria-Geral, Tribunal de Contas do Distrito Federal e Texto da Lei e Receita. **Aprovado, à Comissão do Distrito Federal para a redação final.**

- 2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.  
 3 — TRANSCRIÇÕES  
 — Matérias constantes dos itens nºs 1 e 2 da Ordem do Dia da sessão anterior.  
 4 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS  
 — Ata da 202ª reunião do Conselho Deliberativo.

- 5 — ATAS DAS COMISSÕES  
 6 — MESA DIRETORA  
 7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDO  
 8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 187ª SESSÃO, EM 6 DE NOVEMBRO DE 1975

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E WILSON GONÇALVES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

José Guiomard — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Domício Gondim — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Heitor Dias — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Danton Jobim — Magalhães Pinto — Orestes Quêrcia — Orlando Zancaner — Lázaro Barboza — Italívio Coelho — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Otair Becker — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

#### MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

*De agradecimento de comunicação:*

Nº 224/75 (nº 363/75, na origem), de 5 do corrente, referente à escolha do Senhor Sérgio Luiz Portella de Aguiar para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Domínio dos Barbados e do Senhor Miguel Álvaro Ozório de Almeida para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Nova Zelândia.

#### PARECERES

#### PARECER Nº 602, DE 1975

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Ofício "S" nº 33, de 1975 (Ofício nº 26-P/MC, de 19-9-75, na origem) do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 78.229, do antigo Estado da Guanabara, o qual reconheceu a constitucionalidade dos artigos 2º e 3º da Lei nº 3.162, de 1º de junho de 1957 e do Decreto nº 42.033, de 13 de agosto de 1957.

**Relator: Senador Helvídio Nunes.**

Através do Ofício "S" nº 33, de 1975 (Of. nº 26-P/MC, de 19-9-75, na origem), o Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal,

submete à apreciação do Senado Federal as cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário nº 78.229, do então Estado da Guanabara, o qual reconheceu a constitucionalidade dos arts. 2º e 3º da Lei nº 3.162, de 1º de junho de 1957, e do Decreto nº 42.033, de 13 de agosto de 1957.

2. Versa a matéria sobre duas ações ordinárias ajuizadas, respectivamente, pela União Federal e a Ré da primeira, uma visando a desapropriação, com fulcro na Lei nº 3.162/57 e no Decreto nº 42.033, de terreno adquirido por Sociedade Incorporadora de Valores Imobiliários Ltda. e a outra pretendendo a anulação do Decreto de desapropriação e a revogação do ato administrativo que declarou non aedificandi a área do imóvel litigioso.

3. Na espécie, o Pretório Excelso resolveu dissídio jurisprudencial, expresso no " julgamento dos Embargos em Recurso Extraordinário nº 52.113, nos quais se discutiu a possibilidade de ser desapropriado determinado imóvel que seria doado, igualmente, a uma entidade de direito privado, no caso, a Fundação Getúlio Vargas. E a Supremo Corte concluiu por entender que o fato de ser esta uma pessoa jurídica de direito privado não a impedia de beneficiar-se com a doação de um prédio desapropriado porque as atividades da donatária tinham o caráter de interesse público".

4. De outra parte, entendo que a suspensão da execução dos arts. 2º e 3º da Lei nº 3.162, de 1957, e do Decreto nº 42.033, do mesmo ano, fere a orientação que se traçou neste Colegiado em reuniões recentes, exatamente porque o dissídio, embora unanimemente solucionado pelo Supremo Tribunal Federal, ainda é passível de revisão através de ação rescisória.

5. O Parecer, pois, é por que seja arquivado o processo.

Sala das Comissões, em 15 de outubro de 1975. — Accioly Filho, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Henrique de La Rocque — José Lindoso — Heitor Dias — Nelson Carneiro — Leite Chaves.

#### ANEXO AO PARECER Nº 602/75

*Orientação traçada pela Comissão de Constituição, a que se refere, in fine, o Parecer.*

**Parte da Ata da Reunião da Comissão de Constituição e Justiça, realizada em 24-9-75.**

Às 10 horas do dia 24 de setembro de 1975, na Sala "Clóvis Beviláqua", sob a Presidência do Sr. Senador Accioly Filho, presentes os Srs. Senadores Helvídio Nunes, Heitor Dias, Leite Chaves, Italívio Coelho, Henrique de La Rocque, Dirceu Cardoso, José Lindoso, Paulo Brossard e Gustavo Capanema, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer os Srs. Senadores José Sarney, Eurico Rezende, Orlando Zancaner e Nelson Carneiro.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente dá início aos trabalhos da Comissão. Dispensada a leitura da ata da reunião anterior é, em seguida, dada como aprovada.

Passa-se à apreciação das proposições constantes da pauta dos trabalhos: 1) Ofício S nº 05/75 do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Recurso Extraordinário nº 77.131, do Estado do Amazonas, inconstitucionalidade das Leis nºs 689, de 1967, e 705, de 1968, daquele Estado. Relator: Senador Dirceu Cardoso. Parecer: favorável, com Projeto de Resolução. Em discussão, usam da palavra os Srs. Senadores Paulo Brossard, Gustavo Capanema, José Lindoso, Henrique de La Rocque e Dirceu Cardoso. Antes de encerrar a discussão, o Sr. Presidente disse que o exame da Comissão não se deve restringir aos aspectos formais da decisão do Supremo, isto é, ao pressuposto de natureza processual — o quorum do julgamento e a sentença definitiva, cabendo-lhe estudar a lei ou o ato declarado inconstitucional. Para isso é necessário, porém, que o Relator faça minucioso relatório sobre a matéria, embora não se deva reexaminar a decisão do Supremo, só se verificando a conveniência e suspensão da execução da lei ou do ato. Será, assim, caso de distinguir entre declaração de inconstitucionalidade operado em ação direta, isto é, em representação da Procuradoria-Geral, daquela que for procedida em processo de outra natureza. De qualquer modo, a decisão do Senado não é judicial mas política, não alcança o caso já decidido pelo Supremo mas tão só examina a conveniência de suspender a execução da lei ou do ato julgado inconstitucional. Em votação, é aprovado o parecer declarando-se vencido o Senador Paulo Brossard nos termos do voto que profere: "Em princípio, entendo que o Senado não deve suspender a execução da lei declarada inconstitucional com base em um só julgado".

.....

.....

.....

#### PARECERES Nºs. 603 E 604, DE 1975

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 186, de 1974 (nº 1.540-C/73, na origem), que "obriga as empresas de transporte coletivo urbano a manter um seguro destinado a garantir o pagamento de indenização a seus usuários em decorrência de acidente com o veículo transportador".

#### PARECER Nº 603, DE 1975

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

**Relator:** Senador Lázaro Barboza

O presente projeto visa a obrigar as empresas de transporte coletivo urbano a manter um seguro destinado a garantir o pagamento de indenização a seus usuários em decorrência de acidente com o veículo transportador.

2. Na justificação, o ilustre autor da proposta, Deputado José Haddad, salienta:

"Inexiste no Brasil a garantia líquida e certa do usuário ou seus herdeiros de receberem indenização em decorrência de acidente com o veículo transportador."

Diz ainda o aludido documento:

"Este Projeto de Lei se impõe, pois vem estabelecer um regime definido nas relações contratuais entre a empresa transportadora e os seus usuários, evitando, em consequência, as pendências judiciais onerosas para as partes litigantes."

3. Como se sabe, o Decreto-lei nº 73, de 1966, que regula as operações de seguro e resseguro, estabelece que são obrigatórios os seguros de responsabilidade civil dos transportadores em geral (art. 20, letra b).

Acontece, porém, que, recentemente, foi sancionada a Lei nº 6.194, de 1974, que dispõe sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não.

Este novo regime de seguro obrigatório caracteriza-se pelo rito sumário do processo de liquidação do sinistro. Porquanto a indenização será paga, dentro do prazo de 5 (cinco) dias (art. 5º), a seus herdeiros (art. 4º).

Sabe-se, também, que o Código Nacional de Trânsito (Lei nº 5.108, de 1966 e o Decreto nº 62.127, de 1968) definem ônibus como veículo automotor de transporte coletivo, com capacidade de 20 (vinte) passageiros; e via pública como rua, avenida ou estrada, isto é, via terrestre, urbana ou interurbana (Anexo I do Decreto nº 62.127).

4. Por conseguinte, as hipóteses do presente projeto estão previstas na Lei nº 6.194, de 1974, que também prevê a indenização a pedestres vitimados, o que a proposição não incluiu.

Ante o exposto, opinamos pela rejeição do presente projeto.

Sala das Comissões, em 14 de agosto de 1975. — Alexandre Costa, Presidente — Lázaro Barboza, Relator — Paulo Guerra — Evandro Carreira — Roberto Saturnino — Evelásio Vieira — Benedito Ferreira.

#### PARECER Nº 604, DE 1975

Da Comissão de Economia

**Relator:** Senador Jessé Freire

Apresentado pelo ilustre Deputado José Haddad, o projeto ora em exame "obriga as empresas de transporte coletivo urbano a manter um seguro destinado a garantir o pagamento de indenização a seus usuários em decorrência de acidente com o veículo transportador."

No Senado, houve manifestação a respeito, da parte do ilustre Senador Lázaro Barbosa, que, em parecer perante a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, considerou já existir providência legal de idêntico teor, na forma da Lei nº 6.194, de 1974, a qual "também prevê a indenização a pedestres vitimados, o que a proposição não inclui".

Pelo exposto, somos de parecer que o presente projeto seja rejeitado.

Sala das Comissões, em 05 de novembro de 1975. — Milton Cabral, Presidente — Jessé Freire, Relator — Roberto Saturnino — Ruy Santos — Jarbas Passarinho — Arnon de Mello — Franco Montoro — Renato Franco.

#### PARECERES NºS 605 E 606, DE 1975

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1975 (nº 1.708 — B, de 1973 — na origem) que "suprime o item XII, do artigo 5º do Decreto-lei nº 237, de 28 de fevereiro de 1967, que modifica o Código Nacional de Trânsito, e dá outras providências".

#### PARECER Nº 605 DE 1975

Da Comissão de Constituição e Justiça

**Relator:** Senador Henrique de La Rocque

O Projeto em exame, originário da Câmara dos Deputados, visa a introduzir modificações no Código Nacional de Trânsito, Lei 5.108, de 21 de setembro de 1966, no sentido de estabelecer as "exigências mínimas" para a concessão de certificado de habilitação a diretores e instrutores de auto-escolas.

A proposta aprovada na Câmara dos Deputados na forma do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, mantém, todavia, sua ementa original, muito embora no texto não se faça qualquer referência à revogação do item XII do artigo 5º do Decreto-lei nº 237, de 23 de fevereiro de 1967.

Na realidade, como bem assinala o parecer da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, o objetivo era

suprir o item XII do artigo 5º da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, (Código Nacional de Trânsito) com a redação dada pelo art. 1º do Decreto-lei nº 237, de 23 de fevereiro de 1967, ao mesmo tempo em que se fixavam as normas para concessão do pré-salado certificado de habilitação.

Vale destacar, para bem situar o problema, a conclusão da doura Comissão de Constituição e Justiça da outra Casa do Congresso Nacional:

"Demais disso, não há incompatibilidade entre o questionado item XII do art. 5º do Código Nacional de Trânsito e as normas constantes dos restantes dispositivos do projeto. Cabe, entretanto, ponderar que tais dispositivos se aprovados como propostos não se incorporariam ao Código Nacional de Trânsito passando a constituir legislação complementar, o que se nos asfigura desaconselhável por versarem matéria de legislação já codificada."

Assim, feita a devida correção na ementa, dando-se-lhe a redação do Substitutivo aprovado, somos pela aprovação do projeto, por considerá-lo jurídico e constitucional.

Sala das Comissões, em 18 de junho de 1975. — Accioly Filho, Presidente — Henrique de La Rocque, Relator — Helvídio Nunes — Itálvio Coelho — Heitor Dias — Nelson Carneiro — José Lindoso — Orlando Zancaner — Leite Chaves.

**PARECER Nº 606, DE 1975**  
Da Comissão de Transportes, Comunicações  
e Obras Públicas

**Relator: Senador Alexandre Costa**

O presente projeto, de iniciativa da Comissão Especial de Segurança de Veículos Automotores e de Tráfego, da Câmara dos Deputados, altera o Código Nacional de Trânsito (Lei nº 5.108, de 1966), na parte referente à regulamentação de normas para instalação e funcionamento de escolas de formação de condutores de veículos automotores, regulamentação essa a cargo do Conselho Nacional de Trânsito, consoante o estabelecido no item XIV do artigo 5º do aludido Código, alterado pelo artigo 1º do Decreto-lei nº 237, de 1967 (item XII, art. 5º).

Desde já, portanto, convém notar, como o notou a Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, que o Substitutivo, aprovado na Câmara dos Deputados mantém a ementa original, embora no texto não se faça referência à revogação do item XII do artigo 5º do aludido decreto-lei ou do item XIV do artigo 5º do Código. Depreende-se, pois, que permanece a competência do Conselho Nacional de Trânsito para expedir atos regulamentadores dessa atividade de ensino. Sugere-se, portanto, que a Comissão de Redação desta Casa dê outra forma à ementa, que poderia ser a seguinte:

"Regula a obtenção de certificados de diretor e de instrutor de auto-escolas e dá outras providências."

3. O texto do projeto acrescenta ao artigo 5º do Código dois parágrafos regulando as exigências mínimas para obtenção dos aludidos certificados de diretor e de instrutor de escolas de aprendizagem, e dando melhor redação à matéria tratada no artigo 139 do Decreto nº 62.127, de 1968 (em anexo).

4. Na justificação do projeto, seus autores dizem:

"Para aprimoramento da formação de motoristas é de se destacar a importância que pode representar a atuação dos instrutores de auto-escolas. Não se deve mais admitir que o candidato a instrutor deixe de preencher certos requisitos que o capacitem para o exercício da atividade profissional.

As condições exigidas pelo Regulamento do Código Nacional, baixado pelo Decreto nº 62.127, de 16 de janeiro de 1968, mostram inadequadas para o momento atual. Quer este projeto ampliar as qualificações exigidas ao candidato, prin-

cipalmente as que se referem à idade, escolaridade mínima e curso especializado. A exigência mínima de vinte e um anos prende-se ao fato de que o instrutor deve reunir soma de conhecimentos, aptidões, maturidade intelectual e emocional que só se verificam a partir de determinada faixa etária.

A escolaridade mínima que o projeto intenta introduzir visa a permitir que o candidato apresente condições para adquirir e transmitir conhecimentos técnicos. Por fim, a exigência de aprovação em curso especializado, tende a aprimorar as aptidões e conhecimentos do candidato a instrutor de auto-escola."

Do ponto de vista da política nacional de trânsito, lembramos apenas que se trata de suprir uma lacuna da legislação específica, motivo por que opinamos pela aprovação do presente projeto e da alteração da ementa, cohsoante sugestão apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, em 3 de novembro de 1975. — Luiz Cavalcante, Vice-Presidente no exercício da Presidência — Alexandre Costa, Relator — Paulo Guerra — Evelásio Vieira.

**PARECER Nº 607, DE 1975**

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o PLS nº 170, de 1975, que "dispõe sobre a organização e o funcionamento de Movimentos Trabalhista e Estudantil nos Partidos, e dá outras providências".

**Relator: Senador José Lindoso**

A Comissão de Constituição e Justiça é chamada a pronunciar-se sob a constitucionalidade e mérito do PLS nº 170, de 1975, oferecido à consideração do Senado Federal por iniciativa do Sr. Senador Petrônio Portella, Líder da Maioria.

O Projeto dispõe sobre a organização de Movimentos Trabalhista e Estudantil, como órgãos de ação partidária alterando assim, substancialmente, as linhas do vigente sistema partidário, dando permeabilidade ao bipartidarismo com o engajamento formal, nos dois Partidos, de estudantes e trabalhadores. Estes, formando correntes de opinião sociológicamente caracterizadas, ganharão condições partidárias de significativa autonomia.

A Constituição, no art. 152, inscreve princípios básicos de organização e funcionamento dos Partidos. Aí são estabelecidos o pluralismo partidário, as regras para a formação de Partidos, que deverão contar com expresso apoio de cinco por cento do eleitorado votante na última eleição geral para a Câmara dos Deputados, distribuído, pelo menos, em sete Estados, com o mínimo de sete por cento em cada um deles.

A verdade é que, embora não sejam exageradas essas exigências constitucionais, não se logrou fundar, até hoje, um novo Partido, permanecendo somente os dois: Aliança Renovadora Nacional — ARENA — e o Movimento Democrático Brasileiro — MDB — instituídos por ato da Revolução.

Por isso, desflagrou-se o debate sobre a necessidade de novos condutos políticos para adensar a representatividade, além de uma preocupação das lideranças políticas de criar condições para que estudantes e trabalhadores ganhem instrumentos partidários legítimos para pugnarem pela realização de seus ideais e objetivos.

O Autor do Projeto, na Justificação, diz:

"Aos estudantes e trabalhadores é vedada a atividade política, nas Universidades e Sindicatos, e não se lhes dão os meios de exercê-las nos Partidos. Estes lhes são fechados. Abertos, apenas, sob condicionamentos paternalistas, vale dizer, sem liberdade para a ação dos interessados, dirigida a seus objetivos específicos.

Antes, criavam-se departamentos estudantis e trabalhistas e nomeavam-se, descretoriamente, seus membros, cujas credenciais não estavam nas lideranças afirmadas, mas nas

vinculações e compromissos com chefias partidárias absorventes."

Essas considerações retratam o quadro que politicamente vivem, na sociedade brasileira atual, estudantes e trabalhadores e torna evidente a importância da proposição ora examinada.

A Revolução de Março, ao estabelecer regras para a fundação e funcionamento dos Partidos Nacionais, evitando a multiplicação das legendas, atendeu a aspirações de analistas e políticos do quadro anterior ao período revolucionário, levando em conta também, a experiência histórica dos Partidos no Brasil.

A Assembleia Constituinte de 1923, que durou menos de 7 meses, não conheceu nenhuma organização partidária e com a Constituição de 1824, reunida a Assembleia Geral de 1826, não havia, em seu seio, partidos identificáveis.

Joaquim Nabuco situa a época da formação dos dois Partidos que iriam marcar a vida política do Império entre a vitória liberal, representada pelo Ato Adicional de 1834, e a reação conservadora de 1837.

O País viveria mais de meio século de sistema bipartidário, que se esfacelou com a República de 1891. Na oportunidade, a visão da Federação estimulou a formação dos Partidos estaduais e a Política dos Governadores, pois a tentativa do Partido Republicano Federal não se consolidou.

A Revolução de 1930 nos daria o Código Eleitoral de 1932, garantindo o voto secreto, o voto feminino, a representação proporcional e a Justiça Eleitoral, mas, continuaria a fragmentação partidária.

Nessa década, o Integralismo e Aliança Nacional Libertadora, que encarnava o comunismo, constituiriam os primeiros movimentos políticos nacionais de aguda orientação ideológica.

A "Lei Agamenon Magalhães", de 1945, determinou a formação de Partidos Nacionais e o Código Eleitoral de 1950 estaria marcado por essa preocupação. Surgiram então, esses Partidos e em 1964, eles se contavam por mais de uma dezena, cerca de treze, possivelmente.

A década de 1960 seria extremamente grave e séria para os destinos políticos do Brasil. A Revolução levaria à Presidência da República o General Humberto de Alencar Castello Branco. Estadista de vocação democrática e reformador de visão extraordinária, empreendeu a modernização do País e o aprimoramento do regime. Sob a influência de sua liderança, seria votado o Código Eleitoral de 1965, surgindo, ao lado do Código, a Lei nº 4.740, de julho daquele ano, a chamada Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

Razões de Estado levariam o Presidente Castello Branco a assinar o Ato Institucional nº 2, extinguindo os Partidos e cancelando os respectivos registros. O Ato Complementar nº 4, modificado pelo de nº 7, aceleraria o processo de aglutinação político-partidária, já previsto na Lei nº 4.740 e nos levaria ao bipartidarismo, traduzido na existência de Grupos Parlamentares, mais tarde erigidos a categoria de Partidos, origem, portanto, da ARENA e MDB.

Estamos vivendo cerca de 10 anos a experiência bipartidária, testada várias vezes em pleitos eleitorais.

Não foi possível observar a pureza absoluta sonhada para o sistema. Rendido à realidade brasileira, o Congresso votou a Lei nº 5.453, de 14 de junho de 1968, que institui sublegendas.

E por que sublegenda?

Não posso deixar de oferecer ao exame do Senado as considerações recolhidas do livro "Sistemas Eleitorais e Partidos Políticos", que consubstancia os debates de mesa redonda, promovida em 1955, pelo Instituto de Direito Público e Ciência Política, e cujo relator foi o Dr. Barbosa Lima Sobrinho:

"Na substância, os diversos partidos políticos registrados se confundem quanto ao programa e às reivindicações. Notam-se, quando muito, nuances, com um sentido esquer-

dista mais pronunciado no Partido Socialista Brasileiro e no Partido Trabalhista Brasileiro e tendências mais nítidas de direita no Partido de Representação Popular. O Partido Liberal defende um programa parlamentarista, o que não o impede de apoiar candidaturas não parlamentaristas. No mais, não há o que distinguir quanto à ideologia dos partidos existentes, nem mesmo quanto à composição social dos seus quadros.

Onde, pois, a razão ou o motivo das formações partidárias? Nada mais são do que competições de chefia. Reúnem-se os partidos em torno de pessoas, que dispõem de influência eleitoral ou servem a ambições políticas. Essa diferenciação vem do Município para o Estado, embora possa haver a interferência de interesses de ordem estadual ou até mesmo nacional. Mas a base da prioridade continua nos Municípios, sob a forma de luta pelo poder de determinados grupos de influência, nem sempre libertados de tendências oligárquicas. Não há, pois, uma fusão desses elementos sob a influência de sentimento ou de reivindicação nacional, mas tão-somente uma adição de grupos políticos, separados pelos interesses do momento.

Por que, pois, e para que, em face dessa realidade, o Partido Nacional? A resposta se contém no debate travado no Instituto de Direito Público. Os Partidos Nacionais fortalecem os vínculos de unidade política do País, como acentua o Sr. Nereu Ramos. Representam, na frase do Sr. José Augusto, um trabalho no sentido da unidade do País, ou em esforço "para educar, para encarreirar o eleitorado no melhor sentido, que é dos problemas gerais e não apenas das questiúnculas locais", na expressão do Sr. Seabra Fagundes. Para o Sr. Victor Nunes Leal, a existência dos Partidos Nacionais favorece o equacionamento de problemas, que digam respeito a todo o país e não apenas a determinadas regiões. É óbvio que esse debate, no plano eleitoral, de interesses de essência nacional, não deixará de concorrer para o fortalecimento de um sentimento de unidade, capaz de se sobrepor às reivindicações de caráter restrito e aos objetivos puramente locais ou regionalistas."

A sublegenda defendida naquela época em face dessa realidade, por Nestor Duarte e outros, vem sendo experimentada pelas bases municipais dos dois Partidos e possibilita, evidentemente, a manutenção do bipartidarismo que o mesmo eminente Barbosa Lima Sobrinho, no Relatório da mesa redonda já referida, faz, sobre ele, o seguinte registro:

"O sistema bipartidário concorre para definir melhor as responsabilidades políticas do grupo vitorioso; facilita a tarefa administrativa, com a presença de maiores parâmetros sólidos e estáveis." (pág. 74).

Mas, foi Marcel Prelot quem identificou três funções essenciais aos Partidos Políticos: orgânica e disciplinadora, pedagógica e intelectual e histórica e moralizadora.

O PLS nº 170, de 1975, representa uma excelente solução para a renovação político-partidária, incorporando duas forças de opinião nos partidos já existentes, ARENA e MDB. Possibilitando a projeção autêntica dos sentimentos e objetivos de trabalhadores e estudantes nos quadros políticos vai gerar a formação de novas lideranças numa perspectiva pedagógica, intelectual e numa função histórica e cívica, guardando para essas legendas a função orgânica e disciplinadora, tudo sem quebrar o bipartidarismo.

O Projeto de Lei nº 170 imagina os Movimentos Trabalhista e Estudantil como órgãos de ação partidária. O art. 22 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, quando trata dos órgãos dos Partidos Políticos, prevê no item IV, como órgãos de cooperação, os departamentos trabalhistas e estudantis, ao lado de outros, mas não chega a definir direitos e deveres desses departamentos, que ficam num desvão da vida dos atuais partidos, como brilhantemente é

assinalado na justificação. O Projeto, em análise, passa a caracterizar a atuação de estudantes e trabalhadores, através não mais de "departamentos" indefinidos, mas de Movimentos que são erigidos em órgão de ação ao lado dos Diretórios de todos os níveis.

Vislumbra-se uma apreciável autonomia nesses Movimentos que vão, através de ação partidária, pugnar pela realização de seus ideais e objetivos (art. 3º), mas há uma condição fundamental, a de ser filiado originariamente ao Partido (art. 2º), e ser integrado comprovadamente por trabalhadores ou estudantes. Desse modo, prevalecendo o art. 62 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, que fixa exigências de pleno gozo dos direitos políticos e não ter sofrido suspensão de direitos políticos com fundamento em ato institucional para quem desejar filiar-se terá de crescer para a filiação partidária, com vista a engajar-se nos Movimentos de que trata o Projeto, as condições específicas previstas nos itens I e II do art. 2º, o que importa em alteração da ficha de filiação, o que será objeto de Resolução do Tribunal Superior Eleitoral.

Os artigos 5º, 6º e 7º estabelecem épocas próprias para eleição de suas Diretorias e dos Delegados e o mecanismo de entrosamento e participação com os órgãos diretivos dos Partidos. Os Diretórios passarão a contar, nos seus diversos níveis, com dois representantes de cada Movimento e as Comissões Executivas, também nos diversos níveis, terão de acolher mais um elemento e o suplente que serão respectivamente o primeiro e o segundo mais votados para membros do Diretório (art. 9º, parágrafo único).

O Projeto de Lei em estudo define a participação dos Movimentos nas eleições partidárias, participando, ex lege, das chapas partidárias para as eleições proporcionais com dez por cento de lugares a que os Partidos tenham direito, sendo acrescentados ao número de candidatos aprovados pelas respectivas convenções partidárias. Esses nomes, eleitos pelos Movimentos, serão homologados pelas Convenções partidárias.

O estudo do Projeto nos sugere algumas emendas, de aspecto formal, e que não alteram a sua filosofia e objetivos.

#### EMENDA Nº 1

Aos arts. 5º, 6º e 7º.

O Projeto procura denominar os órgãos dos Movimentos de modo distinto dos órgãos partidários com louvável escopo de não criar confusão.

Nos artigos referidos, declara-se que integrantes ou representantes reunir-se-ão, mas não se indica a natureza do órgão que comportará decisões coletivas, como as solicitadas pelo Projeto.

Entendo que tais reuniões são de assembleia-geral de integrantes ou de representantes para se guardar a similitude com as convenções.

Emenda-se, pois, os arts. 5º, 6º e 7º, mandando acrescentar, após o termo "reunir-se-ão", a expressão, "em Assembleia-Geral".

#### EMENDA Nº 2

Dê-se ao art. 10 a seguinte redação:

O mandato dos integrantes de órgãos dos Movimentos Trabalhista e Estudantil terá duração igual ao dos membros dos Diretórios partidários.

A emenda busca maior clareza do texto.

#### EMENDA Nº 3

Ao art. 11.

O artigo fala em **registro** dos Movimentos, o que seria conferir personalidade jurídica aos mesmos e não é disso que se trata. O que se quer, para definir responsabilidades, é o registro das Diretorias.

Propõe-se nova redação.

Art. 11. As Comissões Executivas dos Partidos providenciarão o registro nos Tribunais Regionais, das Diretorias Municipais e Regionais e, no Tribunal Superior Eleitoral, das Diretorias Nacionais dos Movimentos Trabalhista e Estudantil.

#### EMENDA Nº 4

Ao art. 13, alíneas **a e b**.

Não há Comissão Diretora, há Diretorias dos Movimentos, conforme a redação do art. 8º do Projeto.

Portanto, no art. 13, alíneas **a e b**, onde se lê: "os membros da Comissão Diretora", substitua-se por: "os membros da Diretoria".

#### EMENDA Nº 5

Ao art. 13, §§ 1º e 2º.

No Projeto a matéria regulamentada nos §§ 1º e 2º do art. 12, foi repetida nos §§ 1º e 2º do art. 13.

Propõe-se sejam cancelados os §§ 1º e 2º do art. 13, permanecendo os do art. 12.

#### EMENDA Nº 6

Ao art. 17.

O art. 17 fala na realização de Convenções Extraordinárias Municipais, Regionais e Nacionais. Propomos que se substitua, harmonizando-se com a Emenda nº 2, pelo seguinte:

Art. 17. Para a formação da primeira Diretoria, bem como para a eleição dos delegados às Convenções e representantes nos Diretórios, os Movimentos deverão realizar, sucessivamente, assembleias-gerais nas seções municipais, regionais e nacionais, devendo as primeiras serem efetivadas dentro de 120 (cento e vinte) dias da vigência desta lei.

#### EMENDA Nº 7

É necessário incluir-se dispositivo que não permita que um elemento desenvolva, simultaneamente, ação nos dois Movimentos. Por isso, propõe-se seja acrescido de novo artigo, a ser inserido entre o art. 17 e 18, com a seguinte redação.

Art. É vedada a participação do mesmo eleitor em mais de um Movimento.

Assim, somos pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto, reconhecendo, no mérito, ser oportuno e politicamente válido, pelo que opinamos pela sua acolhida, na forma do seguinte

#### SUBSTITUTIVO

**Ao Projeto de Lei do Senado nº 170, de 1975, que "dispõe sobre a organização e funcionamento de Movimentos Trabalhista e Estudantil nos Partidos Políticos, e dá outras providências".**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os Partidos Políticos poderão organizar Movimentos Estudantil e Trabalhista, com direito a representação nos Diretórios Municipais, Regionais e Nacionais, como órgãos de ação partidária.

Art. 2º Além de filiação partidária, será necessário para ingresso nos respectivos Movimentos:

I — se trabalhador, a prova de sindicalização e de gozo de seus direitos, ou, nos municípios onde não haja sindicato, a Carteira de Trabalho e Previdência Social;

II — se estudante, a prova de matrícula em estabelecimento de ensino de qualquer nível, autorizado pelo Governo.

Parágrafo único — Os estudantes somente poderão participar do Movimento até a idade máxima de 27 anos.

Art. 3º Caberá aos Movimentos Trabalhista e Estudantil, através da ação partidária, pugnar pela realização de seus ideais e objetivos.

Parágrafo único. Os Movimentos deverão aprovar seus respectivos planos de ação política e partidária observando, para esse fim, as normas estabelecidas nos Estatutos, Programas e Códigos de Ética dos Partidos.

Art. 4º Os Movimentos nos Municípios poderão ser instalados quando o Partido a que for filiado contar, entre seus filiados, com, pelo menos, 25 (vinte e cinco) membros nas condições estabelecidas pelo art. 2º

Art. 5º Constituído o Movimento, os seus integrantes, até 20 (vinte) dias antes da Convenção para eleição do Diretório Municipal, reunir-se-ão em assembleia-geral para eleger, além da sua Diretoria:

a) dois representantes e um suplente, para membros do Diretório Municipal;

b) dois delegados para representarem o órgão municipal junto ao Movimento Regional.

Art. 6º Os delegados dos Movimentos Municipais reunir-se-ão em assembleia-geral, até (vinte) dias antes da Convenção para escolha do Diretório Regional e eleger, além da Diretoria do Movimento Regional:

a) dois representantes e um suplente para membros do Diretório Regional;

b) dois delegados e um suplente para representarem o Movimento Regional junto ao Movimento Nacional.

Art. 7º Os delegados dos Movimentos Regionais reunir-se-ão em assembleia-geral, 20 (vinte) dias antes da Convenção para escolha do Diretório Nacional, para eleger a Diretoria do Movimento Nacional e indicar 2 (dois) representantes e um suplente para membros do Diretório Nacional.

Art. 8º As Diretorias de cada Movimento terão a seguinte composição:

I — Diretoria Municipal: um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e um vogal;

II — Diretoria Regional: um presidente, um primeiro, um segundo e um terceiro vice-presidentes, um secretário-geral, um primeiro e um segundo-secretários, um primeiro e um segundo-tesoureiros e quatro vogais.

Art. 9º Para todos os efeitos, os Diretórios e Comissões Executivas dos Partidos, em todos os níveis, constituir-se-ão, além dos líderes e dos membros eleitos conforme dispõe a legislação partidária, dos representantes dos Movimentos escolhidos na forma desta Lei.

Parágrafo único. O representante e suplente dos Movimentos junto às Comissões Executivas Municipais, Regionais e Nacionais serão, respectivamente, o primeiro e o segundo mais votados para membros do Diretório.

Art. 10. O mandato dos integrantes de órgãos dos Movimentos Trabalhista e Estudantil terá duração ao dos membros dos Diretórios partidários.

Art. 11. As Comissões Executivas dos Partidos providenciarão o registro nos Tribunais Regionais, das Diretorias Municipais e Regionais e, no Tribunal Superior Eleitoral, das Diretorias Nacionais dos Movimentos Trabalhista e Estudantil.

Art. 12. Na formação das chapas partidárias para as eleições proporcionais fica assegurado a cada Movimento o direito de apresentar candidatos em número correspondente a 10% (dez por cento) de lugares a que os Partidos Políticos tenham direito.

§ 1º Os indicados pelos Movimentos acrescentar-se-ão ao número de candidatos aprovados pelas respectivas convenções partidárias.

§ 2º A lista de candidatos de cada Movimento deverá ser apresentada à Comissão Executiva do respectivo Partido até 5 (cinco) dias antes da convenção que a homologará.

Art. 13. Para indicação dos candidatos, os Movimentos Trabalhista e Estudantil reunir-se-ão, observados os requisitos previstos no art. 34 da Lei nº 5.682 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), até 10 (dez) dias antes da convenção partidária, podendo votar:

a) para candidatos a vereador, os membros da Diretoria do Movimento Municipal, os seus representantes no Diretório Municipal e os seus delegados junto ao Movimento Regional (art. 5º, letras a e b);

b) para candidatos a deputado estadual e deputado federal, os membros da Diretoria do Movimento Regional, os delegados dos Movimentos Municipais, os representantes do Movimento no

Diretório Regional e os delegados do Movimento Regional junto ao Movimento Nacional (art. 6º, letras a e b).

Art. 14. O candidato indicado por quaisquer dos Movimentos, e eleito para o exercício de mandato parlamentar, desligar-se-á, após sua diplomação, de seu respectivo Movimento, afastando-se, inclusive, das funções que porventura nela exerça.

Art. 15. Os Partidos Políticos deverão promover a adaptação de quaisquer órgãos de atuação trabalhista ou estudantil existentes às normas fixadas nesta Lei.

Art. 16. Aplicar-se-ão aos casos não previstos nesta Lei as legislações partidária e eleitoral.

Art. 17. Para a formação da primeira Diretoria, bem como para a eleição dos delegados às Convenções e representantes nos Diretórios, os Movimentos deverão realizar, sucessivamente, assembleias gerais nas seções Municipais, Regionais e Nacionais, devendo as primeiras serem efetivadas dentro de 120 (cento e vinte) dias da vigência desta Lei.

Art. 18. É vedada a participação do mesmo eleitor em mais de um Movimento.

Art. 19. Os Diretórios Nacionais dos Partidos Políticos designarão uma Comissão Provisória Trabalhista e uma Comissão Provisória Estudantil, cada uma composta de 9 (nove) membros, as quais terão também a atribuição de constituir Comissões Provisórias Regionais incumbidas de organizar os respectivos Movimentos nos Estados e Territórios.

Art. 20. O Tribunal Superior Eleitoral baixará instruções, dentro de 30 (trinta) dias, para execução do disposto nesta Lei.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 5 de novembro de 1975. Accioly Filho, Presidente — José Lindoso, Relator — Helvídio Nunes — Itálvio Coelho — Dirceu Cardoso — Leite Chaves — José Sarney — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à apreciação de partes do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1975—DF.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 211, DE 1975

Dispõe sobre a aposentadoria proporcional, aos 25 anos de serviço, da mulher, através do INPS.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Preenchidas as demais exigências previstas na legislação previdenciária, a aposentadoria por tempo de serviço do segurado do sexo feminino que a requerer, será concedida pelo INPS, a partir de 25 anos de atividade, com oitenta por cento do salário-de-benefício.

Parágrafo Único. Para o segurado de que trata o artigo que continuar em atividade após 25 anos de serviço o valor da aposentadoria será acrescido de 4% do salário-de-benefício para cada novo ano completo de atividade abrangida pela Previdência Social, até o máximo de 100% (cem por cento) desse salário aos 30 anos de serviço.

Art. 2º Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

Todos o sabem que a aposentadoria da mulher após 30 anos de atividade foi conquista do Congresso Nacional ao emendar o projeto que, promulgado pelas Mesas do Senado e da Câmara Federal, se transformou na Constituição de 1967.

Dai ter a legislação de seguro social fixado que a mulher poderá requerer sua aposentadoria por tempo de serviço ao INPS após 30

anos de atividade e os homens após 35 anos de serviço, ambos, neste caso, com cem por cento do salário-de-benefício.

Ocorre que a legislação em causa permite que os segurados do sexo masculino requeiram sua aposentadoria após 30 anos de serviço, com oitenta por cento do salário-de-benefício, com antecipação, portanto, de 5 anos.

Silencia, porém, quanto a aposentadoria antecipada da mulher que, pela mesma razão, deveria ser facultada após 25 anos de serviço com oitenta por cento do salário-de-benefício.

É tal omissão que o projeto pretende sanar, como se impõe.

Com vistas ao que dispõe o parágrafo único do artigo 165 do texto constitucional que não permite a extensão, criação ou majoração de benefício previdenciário sem a correspondente fonte de custeio, vale assinalar que a presente proposição é autocusteável vez que se reduz o tempo de serviço para aposentadoria, reduz, na mesma proporção, o valor da mensalidade do benefício.

Sala das Sessões, em 6 de novembro de 1975. — Nelson Carneiro.

#### LEGISLAÇÃO PERTINENTE

#### LEI Nº 5.890, DE 8 DE JUNHO DE 1973

**Altera a Legislação de Previdência Social, e dá outras providências.**

**Art. 9º** A aposentadoria especial será concedida ao segurado que, contando no mínimo 5 (cinco) anos de contribuição, tenha trabalhado durante 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos pelo menos, conforme a atividade profissional, em serviços que, para esse efeito, forem considerados penosos, insalubres ou perigosos, por decreto do Poder Executivo.

**§ 1º** A aposentadoria especial consistirá numa renda mensal calculada na forma do § 1º do art. 6º desta lei, aplicando-se-lhe ainda o disposto no § 3º, do art. 10.

**§ 2º** Reger-se-á pela respectiva legislação especial a aposentadoria dos aeronautas e a dos jornalistas profissionais.

**Art. 10.** A aposentadoria por tempo de serviço será concedida aos trinta anos de serviço:

I — até a importância correspondente a 10 (dez) vezes o maior salário mínimo vigente no País, em valor igual a:

a) 80% (oitenta por cento) do salário de benefício, ao segurado do sexo masculino;

b) 100% (cem por cento) do salário de benefício, ao segurado do sexo feminino;

II — sobre a parcela correspondente ao valor excedente ao do item anterior aplicar-se-á o coeficiente previsto no item II do art. 5º desta lei;

III — o valor da renda mensal do benefício será a soma das parcelas calculadas na forma dos itens anteriores e não poderá exceder ao limite previsto no item III do art. 5º desta lei.

**§ 1º** Para o segurado do sexo masculino que continuar em atividade após 30 (trinta) anos de serviço, o valor da aposentadoria, referido no item I, será acrescido de 4% (quatro por cento) do salário de benefício para cada novo ano completo de atividade abrangida pela Previdência Social, até o máximo de 100% (cem por cento) desse salário aos 35 (trinta e cinco) anos de serviço.

**§ 2º** O tempo de atividade será comprovado na forma disposta em regulamento.

**§ 3º** A aposentadoria por tempo de serviço será devida:

I — a partir da data do desligamento do emprego ou da cessação da atividade, quando requerida até 180 (cento e oitenta) dias após o desligamento;

II — a partir da data da entrada do requerimento, quando solicitada após decorrido o prazo estipulado no item anterior.

**§ 4º** Todo segurado que, com direito ao gozo da aposentadoria de que trata este artigo, optar pelo prosseguimento no emprego ou

na atividade fará jus a um abono mensal, que não se incorporará à aposentadoria ou pensão, calculado da seguinte forma:

I — 25% (vinte e cinco por cento) do salário de benefício, para o segurado que contar 35 (trinta e cinco) ou mais anos de atividade;

II — 20% (vinte por cento) do salário de benefício, para o segurado que tiver entre 30 (trinta) e 35 (trinta e cinco) anos de atividade.

**§ 5º** O abono de permanência será devido a contar da data do requerimento, e não variará de acordo com a evolução do salário do segurado, fazendo-se o reajuste na forma dos demais benefícios de prestação continuada.

**§ 6º** O tempo de atividade correspondente a qualquer das categorias de segurado previstas no art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, será computado para os fins deste artigo.

**§ 7º** Além das demais condições deste artigo, a concessão da aposentadoria por tempo de serviço dependerá da realização, pelo segurado, de no mínimo 60 (sessenta) contribuições mensais.

**§ 8º** Não se admitirá, para cômputo de tempo de serviço, prova exclusivamente testemunhal. As justificações judiciais ou administrativas, para surtirem efeito, deverão partir de um início razoável de prova material.

**§ 9º** Será computado o tempo intercalado em que o segurado esteve em gozo de auxílio-doença ou aposentado por invalidez, e o em que haja contribuído na forma do art. 9º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 212, DE 1975

**“Regulamenta a profissão de desenhista gráfico, e dá outras providências.”**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** A profissão de desenhista gráfico será exercida de acordo com as normas estabelecidas nesta lei.

**Art. 2º** Considera-se desenhista gráfico, para os efeitos desta lei, os profissionais que criem ou promovam a representação gráfica de estórias em quadrinhos (“tiras”), “charges” e ilustrações destinadas à publicação em jornais e revistas.

**Art. 3º** São atribuições privativas dos desenhistas gráficos:

a) desenho de estórias em quadrinhos, a “nankin” ou a cores, a partir do projeto, com a obrigatoriedade assinatura e o competente registro em órgão fiscalizador, nos desenhos e cópias de sua autoria, quando executados a partir do projeto;

b) desenho de “clichês” e “charges”, a “nankin” ou a cores, com assinatura obrigatória e registro no órgão fiscalizador competente;

c) desenho, redução ou ampliação de figuras, a mão livre, cartazes de propaganda, litografias, composição e mistura de tintas, “clichês” artísticos, com obrigatoriedade assinatura e competente registro no órgão fiscalizador.

**Art. 4º** Para o exercício da profissão de que trata esta lei, será exigida habilitação profissional obtida em curso especializado de 2º Grau, com duração mínima de 2 (dois) anos.

**Art. 5º** Os desenhistas gráficos que, à data da publicação desta lei, estiverem no efetivo exercício da profissão há mais de 2 (dois) anos, são dispensados da habilitação profissional prevista no artigo anterior.

**Art. 6º** Serão obrigatoriamente registrados no setor local do Ministério do Trabalho, os desenhistas gráficos, no prazo de 1 (um) ano a partir da vigência desta lei, sendo-lhes impedido o exercício da profissão na falta do registro.

**Art. 7º** O candidato ao registro de que trata o artigo anterior, deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

a) prova de identidade;

- b) prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- c) carteira profissional;
- d) atestado de antecedentes criminais;
- e) quitação com o imposto sindical;
- f) diploma ou certificado de conclusão de curso de formação de desenhista ou documento comprobatório de que exerce a profissão há mais de 2 (dois) anos.

Art. 8º A duração normal da jornada de trabalho dos desenhistas gráficos não excederá a 6 (seis) horas diárias.

Parágrafo único. Em caráter excepcional, a jornada de trabalho poderá ser prorrogada por mais 2 (duas) horas, com intervalo obrigatório de 1 (uma) hora, e remuneração adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário habitual.

Art. 9º O salário mensal do desenhista gráfico será, no mínimo, equivalente ao valor de 10 (dez) salários mínimos regionais.

Art. 10. O Poder Executivo, ouvido o Ministério do Trabalho, regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

A profissão de desenhista gráfico, de há muito está a exigir regulamentação, a fim de que passe a dispor da indispensável proteção oferecida pelo Direito do Trabalho.

Em verdade, esses profissionais, que exercem atividade essencialmente criativa, abrangendo desenhistas de estórias em quadrinhos, ou "tiras", chargistas e ilustradores, cujos trabalhos aparecem nas mais diversas publicações, especialmente em jornais e revistas, estão totalmente ao desabrigado da legislação trabalhista, devido à falta de regulamentação do respectivo exercício profissional.

Inclusive por não terem sua profissão regulamentada, os desenhistas gráficos sofrem desleal concorrência de seus colegas estrangeiros, eis que a maioria dos periódicos prefere adquirir, a preços substancialmente mais baixos, "tiras" alienígenas, que, oferecidas por empresas especializadas multinacionais, nada têm a dizer ao povo brasileiro.

Urge, por conseguinte, regulamentar-se essa profissão atendendo-se, aliás, a tendência da legislação social, no sentido de tutelar todas as categorias de trabalhadores, sem discriminação.

Tal é o anelio essencial desta proposição, que procurar definir as atividades e regulamentar a profissão de desenhista gráfico, estabelecendo, inclusive, a jornada diária de trabalho dos respectivos profissionais, assim como a remuneração o mímina a que fazem jus.

Dispõe, ainda, o projetado, sobre a formação profissional dos desenhistas gráficos, bem como sobre seu indispensável registro junto ao órgão competente do Ministério do Trabalho.

Em assim sendo, em face das positivas repercussões de amplo alcance social que a medida ora preconizada seguramente provocará, submetemos o projeto de lei em questão à apreciação dos ilustres membros do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, em 6 de novembro de 1975. — Orestes Quêrcia.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Legislação Social.)

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Em 6 de novembro de 1975

Senhor Presidente

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senador Matos Leão, pelo nobre Senador Accioly Filho na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição de nº 38, de 1975.

ção do nobre Senador Matos Leão, pelo nobre Senhor Senador Accioly Filho na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição de nº 38, de 1975.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Petrônio Portella, Líder.

Em 6 de novembro de 1975

Senhor Presidente

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senador Matos Leão, pelo nobre Senador Virgílio Távora na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 41 e 43, de 1975.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Petrônio Portella, Líder.

Em 6 de novembro de 1975.

Senhor Presidente

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senador Lenoir Vargas, pelo Nobre Senador Heitor Dias na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 41 e 43, de 1975.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Petrônio Portella, Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Senador Danton Jobim.

**O SR. DANTON JOBIM** (MDB — Rio de Janeiro. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ultimamente, têm surgido críticas, algumas veementes, contra a atitude de parlamentares oposicionistas que advogam o entendimento entre as Lideranças dos dois grandes partidos em que se divide a opinião política do País. Esse entendimento se faria em torno de problemas institucionais e poderia ampliar-se a contatos com o próprio Governo, visando a propiciar apoio geral às medidas que se julguem necessárias a debelar a crise econômico-financeira, que bate às nossas portas.

Na ARENA, por outro lado, repontam, aqui e ali, sinais de desconfiança, comentários desauros, sobre o comportamento do partido da Oposição, como é o caso da declaração, recentemente feita pelo nobre Líder da Maioria na outra Casa do Congresso Nacional, o Sr. José Bonifácio.

Evidentemente, comentários do gênero dos que fez o Líder arenista na Câmara não podem ser classificados manifestações de bom gosto, nem obter, sem dúvida, a sanção, o abono, a concordância daqueles que reclamam um comportamento ético nos debates parlamentares. S. Exº chegou a dizer claramente, não a insinuar apenas, que o MDB textualmente queria ganhar eleições sem fazer força.

Na realidade, Sr. Presidente, o MDB não tinha nenhuma razão para propor à consideração dos Srs. Senadores e Deputados a idéia de um amplo, nobre e alto entendimento, visando a solução de grandes problemas permanentes nacionais, e mesmo dos conjunturais; não havia, evidentemente, nenhuma razão para isto, se o Partido da Oposição não estivesse inspirado nos mais altos propósitos. Afinal o

MDB não espera nenhuma ajuda ou colaboração do Presidente da República; quer apenas respeito ao seu papel de partido de oposição. O que deseja é que se compreenda a difícil tarefa que lhe foi dado desempenhar, numa hora como esta, quando navegamos como por um canal apertado, entre duas rochas, procurando dar bom desempenho a um mandato que recebemos de considerável parte da opinião pública brasileira.

Reconhecemos, pelo menos o reconhece a esmagadora maioria do nosso partido, que o General Ernesto Geisel é um democrata quer pelas suas origens, quer pela sua formação. Mas um democrata que, por fatalidade, tem de governar dentro de um sistema político transitório de caráter discricionário. Sistema que tem os atributos de uma ditadura, mas que se define a si próprio como um caminho para democracia à ocidental, embora, melhor ajustada à realidade brasileira e aos perigos que nos rondam a porta.

Para que essa definição seja válida, Sr. Presidente, é preciso, em primeiro lugar, que haja uma oposição legítima, viva e atuante, com garantia amplas quanto ao seu normal funcionamento. Em segundo, é imprescindível que as garantias individuais não sejam comprometidas pelo excesso de zelo e deformação de conduta daqueles que se incarreguem da necessária tarefa de resguardar a ordem e a segurança nacional.

Vejo, entretanto, que há certa incompreensão em torno de manifestações nobres e generosas, partidas de próceres emedebistas, no sentido da necessidade de um diálogo permanente entre as lideranças partidárias, sobre as questões candentes que surgem a cada passo e que interessam não apenas ao MDB e à ARENA, mas ao Congresso Nacional como instituição. Maior é o clamor de alguns grupos parlamentares que acham uma heresia falar-se em diálogo com o Governo e, mesmo, num entendimento no sentido de apoiar os pontos de um programa de ação contra a crise econômico-financeira, que o Presidente retratou com cores sombrias em seu pronunciamento perante a nação.

No MDB, não existe, Senhores Senadores, que eu saiba a menor tendência adesista. E não há, entre outras razões, por uma razão muito simples: dentro do quadro das circunstâncias atuais, o MDB é o partido do futuro, abriram-se para ele amplas perspectivas de crescimento como ficou mais que demonstrado no último pleito. As crises econômicas, todos sabem, carregam sempre a água para o moinho da oposição. Elas tendem a encorpar os que criticam os homens no poder, em todos os países. Mal satisfeita, o eleitorado corre naturalmente para novas soluções, sugeridas por homens novos; as correntes do inconformismo afluem naturalmente para o mar da oposição.

Assim, o MDB não teria o menor interesse pragmático em aderir, sobretudo quando a própria ARENA não é tratada, todos sabem, como um filhote eleitoral do Governo. Se o Governo Federal não dispensa à ARENA nenhum tratamento de favoritismo — e certamente não o dispensa — por que é que o MDB iria disputar à ARENA a boa vontade do Governo Federal para ganhar as eleições de 1976 e as de 1978? Evidentemente, Sr. Presidente, o MDB é composto de homens de bom senso...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — Espírito Santo) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — Rio de Janeiro) — ... e tem uma liderança sumamente inteligente. Mesmo por motivos táticos ela jamais iria descharacterizar-se e partir para o adesismo.

Dou, com o maior prazer, o aparte ao eminentíssimo Senador pelo Espírito Santo, Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — Espírito Santo) — Creio que com essa minha intervenção presto, simultaneamente, dois serviços: um a V. Ex<sup>e</sup>, propiciando-lhe justa pausa para meditação, e outra ao Congresso, estabelecendo um diálogo, para que V. Ex<sup>e</sup> não fique na nostalgia e na solidão do monólogo. Quero, em primeiro lugar, agradecer a V. Ex<sup>e</sup> o reconhecer que o Governo não presta nenhum favo-

ritismo à ARENA. Isto nos agrada, porque nem o Governo nos oferece essas oblatas nem nós fazemos esse tipo de reivindicação. E V. Ex<sup>e</sup> sabe que, na melhor semântica dos nossos dias, a palavra favoritismo tem uma tacanhez meramente personalística e, se V. Ex<sup>e</sup> a usa como argumento para o MDB não se aproximar do Governo, naturalmente chega-se a conclusão de que, se o Governo acenasse com favoritismos ao MDB, talvez este se aproximasse. Parece-me que V. Ex<sup>e</sup> chega a este raciocínio.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — Rio de Janeiro) — Esta conclusão é de V. Ex<sup>e</sup>, não minha. Seria um absurdo que eu chegasse a ela.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — Espírito Santo) — V. Ex<sup>e</sup> poderá verificar, através das notas taquigráficas, que chegou a este absurdo...

O SR. DANTON JOBIM (MDB — Rio de Janeiro) — Deixe-me que V. Ex<sup>e</sup> dê o seu aparte, para responder adiante.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — Espírito Santo) — ... de boa-fé, sem querer, levado naturalmente pela despreocupação da sua própria simpatia, e não prestou bem atenção nessas últimas considerações. Mas, realmente, é preciso que o MDB e a ARENA fiquem onde estão. A ARENA, como Partido de sustentação do Governo, e o MDB, na sua prudente e criteriosa trincheira oposicionista, porque essas posições, formando o contraditório, é que servem ao ideal democrático, e que ajudam a reconquistar o estado pleno de direito.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — Rio de Janeiro) — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex<sup>e</sup>, mas devo-lhe, e ao Plenário, um esclarecimento: antes de usar esse argumento de ordem pragmática, esgotei os de ordem política, pelos quais estou convencido de que não interessa absolutamente ao MDB confundir a sua causa política com a dos que apóiam o Governo. Não seria conveniente à Oposição que se misturassem os rebanhos, admitindo-se que um arenista fosse exatamente igual a um emedebista e vice-versa, como ocorria no Império. Como sabe V. Ex<sup>e</sup>, quando se dizia que um Liberal no poder valia um Conservador no poder, na realidade se queria dizer que ambos não tinham princípios pelos quais se identificassem como partidos autônomos.

Em verdade existe uma diferença fundamental entre nós: a ARENA, embora seja evidentemente ardorosa devota da democracia, nos seus documentos, nas suas manifestações públicas, nos programas que tem lançado, entretanto muitas vezes se porta como defensora de certas posições e certas atitudes que nós, do MDB, temos por contrárias ao princípio democrático. Enquanto damos ênfase à defesa, por exemplo, dos direitos da pessoa humana, não apenas formulamos nossos votos para que se restabeleçam essas franquias no Brasil; pugnamos diariamente por elas, apontamos violações dessas franquias, procuramos trazê-las à tribuna e ao conhecimento das autoridades, para que essa possa corrigir excessos que se praticudem.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — Espírito Santo) — Honra-me V. Ex<sup>e</sup> com outro aparte?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — Rio de Janeiro) — Com prazer.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — Espírito Santo) — Realmente a ARENA defende certas posições do Governo, as quais o MDB, de boa ou de má-fé, por passionismo ou não, entende que são atitudes contrárias ao regime democrático e que, por isso mesmo, entram em contradição com o seu próprio Partido. Ambos os Partidos desejam a reconquista da plenitude do estado de direito, com uma diferença: a ARENA e o Governo palmilham os caminhos da prudência, procurando criar condições a fim de que ressurja a democracia, e fique, e não seja vitimada, como aconteceu no passado, com o espetáculo das frustrações e das regressões. Já o MDB deseja, por exemplo, que "A Voz do Brasil", de hoje, dê que estamos inopina-

damente com todas as franquias democráticas restituídas. Então, nós da ARENA e do Governo, que estamos com a nossa atenção, o nosso exame e os nossos cuidados debruçados não só sobre a realidade nacional, mas sobre o mundo, que é todo agitação — essa vizinhança geográfica e mental que o Brasil tem a sugerir a política da prudência e do gradualismo — não queremos que, à guisa de se restabelecer assim as franquias democráticas, este País volte à baderne das ruas e à agitação dos campos. Então digo: quem prega o restabelecimento imediato das franquias democráticas está pregando de boa ou de má-fé a bagunça, que é contrária, obviamente, ao interesse nacional. Aliás, o MDB, pelas palavras de seus líderes, quando ainda se encontrava naquele regime de lua-de-mel com o Presidente Geisel, aceitou a tese do gradualismo, isto é, da reconquista, por etapa, do estado de direito. Mas, ultimamente não: quer jogar sobre o Governo a pressão das folhinhas e dos religios, quer agir com imprudência. Fique, entretanto, o MDB fazendo bonito para a opinião pública, reclamando o retorno imediato, que nós faremos, Sr. Senador, o sacrifício de entender e defender a tese de que temos que caminhar com muito cuidado na tarefa da devolução do estado pleno de direito a este País. Outros que façam bonito por aí, e arquem com as consequências. Não somos submetidos ao Poder Executivo, como muita gente do MDB diz. Cumprimos, apoiando, a política gradualista do Executivo. Somos submissos, isto sim, ao melhor interesse nacional.

**O SR. DANTON JOBIM (MDB — Guanabara)** — Sr. Senador Eurico Rezende, V. Ex<sup>e</sup> — no ardor da sua oratória lateral — vamos dizer assim, pois acaba de pronunciar um pequeno discurso, que muito me honrou aliás, à guisa de aparte — se deixou prender por aquele passionalismo de que constantemente faz menção, para imputá-lo aos homens do MDB. Começou V. Ex<sup>e</sup> dizendo que o MDB queria porque queria, já e já, o retorno ao estado de direito. Ora, não é isso que queremos, absolutamente, e V. Ex<sup>e</sup> o corrigiu a certa altura, quando percebeu, certamente, que estava enganado. A verdade é que não conheço ninguém do MDB, pelo menos na Bancada do Senado, que tenha pedido o restabelecimento imediato, incontinenti, instantâneo das franquias jurídicas e democráticas. Pelo contrário. Adotamos — como V. Ex<sup>e</sup> disse muito bem — o gradualismo do Presidente Geisel; não porque estivéssemos em lua-de-mel com Sua Excelência, mas porque o gradualismo vinha ao encontro do nosso pensamento, manifestado em nossa atuação parlamentar, sobretudo no Senado. Sabíamos que o País não poderia ser conduzido, da noite para o dia, de um regime de semidemocracia, como disse o Senador Gustavo Capanema — e quem diz semidemocracia diz semiditadura, e quem diz semiditadura pode dizer ditadura — o País, repetimos, evidentemente não poderia ser conduzido para um regime de amplas liberdades e garantias para os cidadãos.

Srs. Senadores, tenho de terminar o meu discurso, avverte-me aquela luz vermelha. Mas, na sequência das minhas considerações anteriores, respondendo às críticas que se fizeram, dentro e fora do MDB, aos que estavam admitindo o entendimento alto em torno de certos problemas fundamentais para as instituições e para o Brasil, ainda devo dizer para finalizar: se o MDB estivesse agindo impatrioticamente, egoisticamente, fisiologicamente, não estaria disposto, a esta hora, a apoiar uma política austera e coerente do Governo Revolucionário, no sentido de debelar as ameaças que emergem da crise econômico-financeira do País.

Mas estamos todos pensando, Sr. Presidente, em termos de Brasil, não em termos de Barbacena, para saber quem vai ganhar ou perder a Câmara Municipal ou a Prefeitura.

O MDB não quer ganhar as eleições sem fazer força, como disse, numa hora infeliz, o nobre Líder José Bonifácio.

**O Sr. Ruy Santos (ARENA — Bahia)** — Por que V. Ex<sup>e</sup> cita Barbacena?

**O Sr. Eurico Rezende (ARENA — Espírito Santo)** — Porque é a terra das rosas, e rosas de exportação. Daí a cativante inveja de V. Ex<sup>e</sup>

**O SR. DANTON JOBIM (MDB — Rio de Janeiro)** — Eu cito Barbacena porque é um aprazível Município de Minas Gerais em que, tradicionalmente, se travam aquelas memoráveis batalhas entre dois grupos rivais que até certo tempo atrás se revezaram no poder.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto, Fazendo soar a campainha)** — Lembro ao nobre orador que o seu tempo já está terminado.

**O SR. DANTON JOBIM (MDB — Rio de Janeiro)** — Já vou terminar, Sr. Presidente, mas não sem antes dizer que esses críticos da conduta emedebista estão querendo é um modelo brasileiro em que o Governo ganhe sempre e a Oposição seja sempre derrotada. Onde ficaria porém, a opção revolucionária, feita já em 1964, pelo modelo da democracia ocidental? Ou vamos preferir o modelo das chamadas democracias populares, em que são permitidas todas as expansões ao partido dominante, o partido comunista, enquanto se proíbem todas as manifestações dos partidos da oposição, salvo para louvar o Governo.

Não cremos que esse seja, e não é o pensamento do General Ernesto Geisel, que se portou com a dignidade de magistrado nas últimas eleições — honestamente devemos reconhecê-lo. Aliás, este elogio podemos estender também — e nisto não vai nenhum adesismo, não vai nenhuma intenção bajulatória — às nossas Forças Armadas, que se portaram exemplarmente no último pleito, que não influíram absolutamente, no processo político-eleitoral.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — (Faz soar a campainha)**

**O SR. DANTON JOBIM (MDB — Rio de Janeiro)** — Vou terminar, Sr. Presidente.

A verdade é que a situação do Brasil exige duas coisas essenciais à solução dos nossos problemas mais sérios. Em primeiro lugar, a unidade das Forças Armadas, cujo pressuposto é o respeito à hierarquia. Que as Forças Armadas — todos nós devemos desejar — continuem coesas em torno do seu chefe natural que é o Presidente da República. Só assim evitaremos que este processo gradativo de restauração do estado de direito se efetue com abalos catastróficos para o País. Por outro lado, é evidente que precisamos também alcançar uma certa unidade no mundo político, em torno exatamente das medidas que se deverão tomar para que se facilite e se apresse o ritmo desse processo de restabelecimento das franquias, quer jurídicas, quer democráticas.

Era isto, Sr. Presidente, que eu precisava dizer, para marcar a minha posição em face da confusa situação política nacional. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

**O SR. DIRCEU CARDOSO PRONUNCIA DISCURSO QUE ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Esteves — José Lindoso — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Milton Cabral — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Luiz Viana — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Franco Montoro — Leite Chaves — Evelásio Vieira.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

5 de novembro de 1975.

Do Exmo. Senhor Deputado Padre Nobre

DD. Presidente da Comissão

Ao Exmo. Senhor Senador Magalhães Pinto

DD. Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente:

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 1975 (CN), que "dispõe sobre a pena de morte em casos de assalto ou seqüestro seguidos de morte", solicito a V. Ex<sup>a</sup> a prorrogação por mais 5 (cinco) dias do prazo concedido a este órgão para apresentação de seu parecer, que se encerra no dia 9-11-75.

Outrossim, esclareço que tal pedido se justifica pela importância da matéria objeto de estudo e que está a exigir do Ilm<sup>o</sup> Senhor Relator, Senador Eurico Rezende, um prazo mais dilatado para elaboração do seu parecer.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex<sup>a</sup> os protestos de estima e consideração. — Deputado Padre Nobre, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 6 de novembro de 1975.

A

Sua Excelência

O Sr. Senador José de Magalhães Pinto

Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 7 do corrente, para, devidamente autorizado pelo Senado, na forma do art. 36, § 2º, da Constituição e art. 44 do Regimento Interno, participar da XXX Assembléia-Geral da ONU, em New York, como Observador Parlamentar.

Atenciosas Saudações. — Lázaro Barboza, Senador

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — A Presidência fica ciente.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

Brasília, 6 de novembro de 1975.

Ofício nº 203/75.

A Sua Excelência

Senhor Senador José de Magalhães Pinto,

Digníssimo Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o nome do Senhor Deputado Eduardo Galil para integrar, em substituição ao Senhor Deputado Ferraz Egreja, a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição de nºs 41 e 43, de 1975.

Aproveito para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e elevado apreço. — Deputado José Bonifácio, Líder da ARENA.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Será feita a substituição solicitada.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 474, de 1975, de autoria dos Senhores Senadores Luiz Viana e Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Conferência proferida pelo General Fritz Azevedo Manso, Chefe do Estado-Maior do Exército, a 16 de outubro de 1975, no Painel de Assuntos Internacionais, promovido pela Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 483, de 1975, do Senhor Senador Benjamim Farah, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Carta de Princípios dos Sindicalistas Brasileiros, lançada durante o encerramento do seminário do sindicalismo, realizado em Petrópolis, em 2 de outubro de 1975.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1975 (nº 1.087-B/72, na Casa de origem), que altera dispositivos do Decreto-lei nº 941, de 13 de outubro de 1969, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 538 e 539, de 1975, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Relações Exteriores, favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 1975**

(Nº 1.087-B/72, na Casa de origem)

Altera dispositivos do Decreto-lei nº 941, de 13 de outubro de 1969, que "define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Passam a vigorar com a seguinte redação os §§ 1º e 3º do art. 132 do Decreto-lei nº 941, de 13 de outubro de 1969:

"Art. 132. ....

§ 1º As certidões serão remetidas ao Juiz Federal da cidade onde tenham domicílio os interessados, a fim de lhes

serem solenemente entregues, em audiência pública, individual ou coletivamente, e na qual o magistrado explicará a significação do ato, advertindo-os quanto aos deveres e direitos dele decorrentes.

§ 3º Quando não houver Juiz Federal na cidade em que tiverem os interessados domicílio, a entrega será feita através do juiz ordinário da comarca e, na sua falta, do juiz da comarca mais próxima."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 4.

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1973, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que define as infrações penais relativas à circulação de veículos, regula o respectivo processo e julgamento, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 591 e 592, de 1975, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, favorável, nos termos do substitutivo que oferece; e

— de Saúde, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com subemenda que apresenta.

O presente projeto define as infrações penais relativas à circulação de veículos, regula o respectivo processo e julgamento, e dá outras providências.

Trata-se, portanto, de proposição cujo exame de mérito cabe à Comissão de Constituição e Justiça. Envolvendo, entretanto, o projeto, aspectos de interesse da Comissão de Saúde, a Presidência, nos termos regimentais, o distribui também àquela comissão.

Ao examinar a matéria a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela aprovação do projeto, nos termos de substitutivo integral que oferece.

A Comissão de Saúde, após analisar os aspectos de sua competência, apresentou subemenda ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, visando nele incluir o capítulo 3 do projeto original, que trata das contravenções penais cometidas na circulação de veículos.

Ora, a matéria referente à subemenda apresentada pela Comissão de Saúde escapa à sua competência, não sendo, portanto, facultado àquela comissão, nos termos do art. 146, do Regimento, apresentar emenda ou subemenda a respeito.

Assim sendo, a Presidência considera insubstancial a subemenda da Comissão de Saúde e vai submeter ao Plenário o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, que tem preferência regimental.

Antes, porém, a Presidência esclarece ao Sr. Senador Gilvan Rocha, relator do projeto na Comissão de Saúde, que, no segundo turno regimental, qualquer Senador poderá oferecer emendas ao projeto, podendo Sua Excelência, na oportunidade, reapresentar, em plenário, como emenda, a subemenda oferecida em seu parecer naquela comissão.

Com esses esclarecimentos, anuncio a discussão da matéria.

Se nenhum dos Srs. desejar usar da palavra, declararei encerrada a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão de Redação, a fim de ser redigido o vencido para o segundo turno regimental.

É o seguinte o substitutivo aprovado

#### EMENDA Nº 1 — CCJ (Substitutivo)

Substitua-se o Projeto pelo seguinte:

Define as infrações penais relativas à condução de veículos, regula o respectivo processo e julgamento, e dá outras providências.

#### CAPÍTULO I Disposições Gerais

Art. 1º Os crimes cometidos na condução de veículos motorizados, ou com ela relacionados são definidos nesta lei, ressalvadas as disposições legais que permanecem em vigor.

#### Interdição para conduzir veículo motorizado

Art. 2º A interdição para conduzir veículo motorizado pode ser imposta como pena principal, como pena acessória e como medida de segurança.

#### Pena de interdição

Art. 3º A pena de interdição para conduzir veículo motorizado tem a duração de dois meses a cinco anos.

§ 1º Transitada em julgado a sentença, será o réu notificado a entregar a carteira de habilitação à autoridade judiciária, em 48 (quarenta e oito) horas, mediante termos nos autos.

§ 2º O prazo da interdição, sem prejuízo do disposto no art. 18, parágrafo único, tem início com a efetiva entrega da carteira de habilitação, não correndo o curso da prescrição depois de notificado o réu para o ato.

§ 3º O prazo da interdição não se inicia enquanto o réu estiver privado de liberdade pelo cumprimento de pena ou medida de segurança.

§ 4º Se a carteira estiver apreendida provisoriamente, o prazo de interdição correrá do trânsito em julgado da sentença.

#### Interdição como pena acessória

Art. 4º A interdição para dirigir veículo motorizado, como pena acessória, é facultativa se o réu for primário, e obrigatória, se reinidente em infração penal relativa à circulação de veículos ou se as circunstâncias do fato revelarem a violação extremamente reprovável dos deveres que incumbem aos condutores de veículos.

#### Duração de pena acessória

Parágrafo único. Aplica-se, quanto à pena acessória, o disposto no art. 3º e seus parágrafos, salvo quanto à prescrição.

#### Interdição para conduzir veículo motorizado como medida de segurança

Art. 5º Ao condenado por crime relativo à circulação de veículos deve ser cassada a licença para conduzir ou proibida a sua concessão, se não a possuir, pelo prazo mínimo de um ano, se as circunstâncias do caso ou os antecedentes do condenado revelam a sua inaptidão para essa atividade.

#### Execução imediata de medida de segurança

§ 1º O recurso interposto contra a aplicação de medida de segurança prevista neste artigo não terá efeito suspensivo. A entrega da carteira de habilitação à autoridade judiciária, mediante termo nos autos, será feita no prazo de cinco dias, contados da intimação da sentença (art. 18 e parágrafo único).

§ 2º Aplica-se, quanto à medida de segurança, o disposto no art. 3º, §§ 3º e 4º.

§ 3º Se, antes de expirado o prazo estabelecido, é averiguada a cessação do perigo condicionante da interdição, esta é revogada; mas, se o perigo persiste ao termo do prazo inicial, prorroga-se a interdição até que cesse a inaptidão.

§ 4º A cassação de licença ou proibição de sua concessão será também imposta no caso de absolvição por inimputabilidade.

§ 5º A interdição de que trata este artigo poderá abranger todo tipo de veículo motorizado ou limitar-se a um deles.

#### Comunicação de interdição

Art. 6º A interdição para conduzir veículo motorizado ou proibição de concessão de licença será sempre comunicada pela autoridade judiciária ao Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e ao Departamento de Trânsito do Estado em que o réu tiver domicílio.

#### Pena de multa

Art. 7º A pena de multa consiste no pagamento, ao Tesouro Nacional, de uma soma em dinheiro, que é fixada em dias-multa. Seu montante é, no mínimo, um dia-multa e, no máximo, trezentos e sessenta dias-multa.

#### Fixação de multa

§ 1º O montante do dia-multa é fixado segundo o prudente arbítrio do juiz, mas não pode ser inferior ao valor de um trigésimo do salário mínimo, nem superior a um terço dele.

#### Salário mínimo

§ 2º Para os efeitos desta lei, considera-se o maior salário mínimo mensal vigente no País, ao tempo do fato.

#### Circunstâncias agravantes

Art. 8º São circunstâncias que sempre agravam as penas previstas nesta lei, ter o agente cometido a infração:

- a) em estado de embriaguez pelo álcool ou substância de efeitos análogos;
- b) com perigo para duas ou mais pessoas ou com risco de grave dano patrimonial;
- c) sem possuir habilitação para dirigir o veículo que conduzia;
- d) sendo motorista profissional;
- e) utilizando veículo em que tenham sido alterados equipamentos ou características que afetem a sua segurança ou o seu funcionamento de acordo com os limites de velocidade prescritos nas especificações do fabricante;
- f) utilizando veículo sem placas ou com placas falsas ou adulteradas;
- g) sobre faixa de trânsito temporária ou permanentemente destinada ao pedestre.

#### Circunstâncias atenuantes

Art. 9º São circunstâncias que sempre atenuam a pena ter sido a infração cometida:

- a) concorrendo culpa de outrem;
- b) concorrendo defeito ou omissão na construção ou na conservação da rodovia ou da sinalização;
- c) concorrendo deficiência técnica na fabricação do veículo.

Parágrafo único. É também circunstância atenuante a preferência do réu por julgamento imediato (art. 23).

#### Réu Menor de 21 Anos

Art. 10 Nas infrações penais de que trata esta lei não terá qualquer efeito jurídico o fato de contar o agente menos de 21 anos e mais de 18 anos, salvo no que tange ao estabelecimento em que deve ser internado para o cumprimento da pena privativa da liberdade.

#### Perdão Judicial

Art. 11 O juiz pode deixar de aplicar a pena privativa de liberdade quando o acidente causa morte ou lesão corporal exclusivamente em cônjuge, ascendente, descendente, adotante ou adotado, assim em linha reta ou pessoa com a qual o agente vive conjugalmente.

#### Suspensão Condicional da Pena

Art. 12 A sentença especificará as condições a que fica subordinada a suspensão condicional da pena, nos casos em que puder ser concedida ao condenado, devendo prever particularmente a obrigação de reparar o dano no prazo então determinado.

Parágrafo único. O juiz pode subordinar a suspensão condicional da pena ao cumprimento de medidas de caráter educativo.

### CAPÍTULO II Dos Crimes Cometidos na Circulação de Veículos ou com elas relacionados

#### Homicídio Culposo

Art. 13 O homicídio culposo cometido na direção de veículo motorizado será punido com a pena de detenção de um a quatro anos, pagamento não excedente a 200 (duzentos) dias-multa e interdição para conduzir veículo motorizado.

#### Lesão Corporal Culposa

Art. 14 A ofensa culposa à integridade corporal ou à saúde de outrem cometida na direção de veículo motorizado será punida com a pena de detenção de três meses a dois anos e pagamento não excedente a 90 (noventa) dias-multa.

#### Omissão de Socorro

Art. 15 Afastar-se do local do acidente, para o qual tenha concorrido, ainda que sem culpa, na direção de veículo motorizado, deixando de prestar socorro a vítima que dele necessite.

Pena: Detenção de um a seis meses ou pagamento de 30 a 90 dias-multa, sem prejuízo de outras penas resultantes do fato.

#### Fuga do Local do Acidente

Parágrafo único. Nas mesmas penas incorre o condutor de veículo motorizado envolvido em acidente de trânsito que se afasta do local para fugir à responsabilidade penal ou civil que lhe possa ser atribuída.

#### Embriaguez ao Volante

Art. 16. Conduzir veículo motorizado na via pública sob influência do álcool ou substância de efeitos análogos, expondo a perigo a incolumidade de outrem.

Pena: detenção de dois a oito meses ou pagamento de 30 a 150 dias-multa e interdição para conduzir veículo motorizado.

§ 1º Sem prejuízo da verificação da embriaguez por outros elementos, considera-se em tal estado quem tiver teor alcoólico no sangue igual ou superior a 0,10% em peso.

§ 2º A percentagem em peso de álcool será baseada em gramas de álcool por 100 centímetros cúbicos de sangue.

§ 3º Todo condutor de veículo motorizado que tenha cometido qualquer infração às regras de trânsito, capaz de proporcionar fundadas suspeitas quanto a seu estado, pode ser submetido a exame de respiro, sangue, urina, saliva, ou qualquer outro indicado pela ciência, para determinar a ingestão de álcool ou outra substância de efeitos análogos. Se o condutor do veículo se recusa ao exame, lhe-á imposta a pena de interdição para conduzir veículo motorizado, e pagamento de 30 a 90 dias-multa.

### VENDA OU FORNECIMENTO DE BEBIDA ALCOÓLICA A MOTORISTA

Art. 17. Vender, fornecer ou servir bebida alcoólica a quem o agente saiba estar conduzindo veículo motorizado ou prestes a fazê-lo:

Pena: detenção, de um a seis meses, ou pagamento de 30 a 150 dias-multa.

#### Desobediência à Interdição

Art. 18. Conduzir veículo motorizado, violando interdição imposta com fundamento nesta lei:

Pena: detenção de três meses a um ano ou pagamento de 30 a 150 dias-multa, com imposição adicional de novo prazo de interdição.

#### Retenção da Carteira de Habilitação

**Parágrafo único.** Nas mesmas penas incorre o condenado que deixar de devolver a carteira de habilitação no prazo estabelecido (art. 3º, § 1º, arts. 4º, § 1º e 5º, § 2º).

#### Perigo Resultante de Violação de Regra do Trânsito

**Art. 19.** Conduzir veículo motorizado violando regra de trânsito e expondo a perigo a incolumidade de outrem:

Pena: detenção de um a seis meses ou pagamento de 15 a 150 dias-multa e interdição para conduzir veículo motorizado.

**Parágrafo único.** Nas mesmas penas incorre quem:

a) confia direção de veículo motorizado a pessoa não habilitada ou a quem, por seu estado de saúde física ou mental, ou por embriaguez, não esteja em condições de conduzi-lo com segurança;

b) participa, na direção de veículo motorizado, de corrida ou competição não autorizada;

c) trafega com velocidade incompatível com a segurança diante de escolas, hospitais, estações de embarque e desembarque de passageiros, logradouros estreitos, ou onde haja grande movimentação de pedestres ou desfiles;

d) dirige em declive o veículo de transporte coletivo ou de carga desengrenado.

#### Jornada Excessiva de Trabalho

**Art. 20.** Exigir ou admitir, na qualidade de proprietário de veículo motorizado ou responsável por empresa de transportes, jornada de trabalho de condutor de veículo superior a oito horas diárias;

Pena: detenção de um a seis meses ou pagamento não excedente a 200 dias-multa.

### CAPÍTULO III

#### Do Processo e Julgamento das Infrações Penais Cometidas na Circulação de Veículos Motorizados

##### Normas do Processo

**Art. 21.** No processo e julgamento das infrações penais cometidas na circulação de veículos motorizados serão observadas as disposições da legislação processual vigente, com as alterações introduzidas por esta lei.

##### Processo em Caso de Flagrante Delito

**Art. 22.** Havendo flagrante delito, será o infrator, com as testemunhas, apresentado desde logo ao juiz competente.

##### Audiência de Julgamento

**Art. 23.** O juiz ouvirá o condutor, o infrator e as testemunhas, que poderão ser reinquiridos pela acusação e pela defesa. Se o réu declarar que não tem mais prova a produzir, o juiz dará, em seguida, a palavra à acusação e defesa por dez minutos a cada um. Terminados os debates, julgará de plano.

**§ 1º** Se o réu não tiver defensor, ser-lhe-á este nomeado pelo juiz. O réu, que não for pobre, será obrigado a pagar os honorários do defensor dativo, arbitrados pelo juiz.

**§ 2º** Lavrar-se-á de tudo um só auto, do qual não constarão as declarações, que somente serão gravadas para reprodução mediante escrito no caso de recurso.

**§ 3º** Depois de ouvidas as testemunhas, o condutor e o réu, se este declara que tem mais prova a produzir, desde que não seja possível realizá-la imediatamente, a audiência prosseguirá, após quarenta e oito horas, num dos cinco dias seguintes, ficando desde logo intimado o réu da fixação do dia e hora do prosseguimento.

**§ 4º** O réu poderá arrolar, no máximo, três testemunhas, desde que ofereça o rol até o dia seguinte da suspensão da audiência. As testemunhas serão intimadas por carta registrada.

**§ 5º** O juiz, no caso do § 3º, aplicará desde logo e provisoriamente, a interdição do direito de dirigir veículo motorizado, cassando a carteira de habilitação do réu, perdurando a cassação provisória até a sentença definitiva.

**§ 6º** O juiz, titular ou substituto, que iniciar a audiência, concluirá a instrução, julgando a causa, salvo se for transferido, licenciado, promovido, convocado, aposentado, exonerado ou demitido, casos em que o sucessor, se entender necessário, mandará repetir as provas já produzidas.

**§ 7º** No prosseguimento da audiência, depois de produzida a prova pelo réu, proceder-se-á aos debates e ao julgamento de plano, de acordo com o disposto no caput deste artigo, aplicando-se ainda § 2º.

##### Dispensa de Prisão e Fiança

**Art. 24.** Não se imporá prisão em flagrante, nem se exigirá fiança, ao condutor de veículo motorizado, nos casos de infração penal de que resulte vítima, se a esta prestar socorro pronto e eficaz. Deverá ele, entretanto, ser conduzido, em seguida, à presença da autoridade judiciária, para o julgamento da infração penal.

##### Lavratura do Auto de Flagrante

**Art. 25.** Se, por motivo de força maior, ou por inexistir na localidade juiz especialmente designado para conhecer do feito, a apresentação do réu não puder ser realizada na forma do art. 22, caberá à autoridade policial lavrar o auto de prisão em flagrante ou o auto de flagrante delito, remetendo-o desde logo ao órgão do Ministério Público competente.

**Parágrafo único.** A autoridade policial advertirá o réu e as testemunhas de que as intimações devidas serão feitas pelo correio, para o endereço que, na ocasião, for fornecido e ficar constante do auto.

##### Designação de Audiência ou Arquivamento

**Art. 26.** Recebendo os autos de flagrante, o órgão do Ministério Público requererá a designação de dia e hora para a audiência de julgamento, ou o arquivamento sumário do processo, se desde logo se evidenciar a inexistência de infração penal.

**§ 1º** Aplica-se o disposto no art. 23, § 5º, no caso de não arquivamento do processo.

##### Intimação

**§ 2º** O réu será citado e as testemunhas intimadas por carta registrada, com aviso de recepção.

##### Audiência/Julgamento

**§ 3º** Na audiência de julgamento, o juiz ouvirá o réu e as testemunhas, procedendo-se na forma dos arts. 23 e §§ 1º e 2º e 27, § 3º. O réu apresentará na audiência as provas que tiver e as testemunhas até o máximo de três.

##### Procedimento quando não houver Flagrante Delito

**Art. 27.** Se não houver flagrante delito, compete à autoridade policial instaurar inquérito na forma prevista no Código de Processo Penal, remetendo os autos ao órgão do Ministério Público competente, observado o disposto no art. 25, parágrafo único, desta lei.

**§ 1º** O órgão do Ministério Público oferecerá denúncia, se for o caso, em duas vias, no prazo de 5 dias, podendo arrolar até 3 testemunhas.

**§ 2º** Recebida a denúncia, aplicável o disposto no art. 23, § 5º, o juiz designará audiência sumária de instrução e julgamento, determinando a citação do réu para ser interrogado e apresentar as provas que tiver, inclusive até três testemunhas e mandando ainda que se intimem as arroladas na denúncia (art. 26, § 2º).

**§ 3º** O réu e as testemunhas de acusação e defesa serão ouvidos numa só audiência, aplicando-se o disposto no art. 23 e seus parágrafos 1º e 2º.

Art. 28. Se a lei cominar exclusivamente pena patrimonial, o réu primário poderá requerer ao juiz, no caso de julgamento imediato (art. 23, caput), que arbitrando desde logo o valor da multa, o admita a satisfazê-la e declare, após o pagamento, a extinção da punibilidade por perempção.

Parágrafo único. Neste caso, observar-se-á o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do art. 29.

Art. 29. Se o réu for primário e a condenação exclusiva à pena pecuniária, no caso de julgamento imediato (art. 23, caput), pago o valor da multa, o juiz declarará perempta a ação e extinta a punibilidade.

**§ 1º** Neste caso, o juiz, antes de aplicar a pena de multa, determinará que se lavre termo nos autos que será assinado pelo réu e do qual constará:

- a) a declaração do réu de que é primário e de que ainda não se valeu de benefício idêntico ao que pretende obter;
- b) a advertência feita ao réu de que, se a declaração da letra a for falsa, incorrerá no crime de falsidade ideológica.

**§ 2º** Se houver dano a terceiros só será cabível a extinção da punibilidade se o réu houver feito o resarcimento devido, salvo comprovada impossibilidade de fazê-lo.

#### Realização de Audiência

Art. 30. As audiências de instrução e julgamento, nos casos previstos nesta lei, poderão ser realizadas em qualquer hora do dia ou da noite, e mesmo em dias em que não haja expediente forense normal.

#### Execução da sentença pela Justiça de Outro Estado

Art. 31. As decisões da Justiça de um Estado podem ser executadas pela Justiça do Estado em que o condenado tiver domicílio permanente, cumprindo ao juiz fazer as comunicações necessárias a tal efeito.

### CAPÍTULO IV Da Responsabilidade Civil

#### Indenização

Art. 32. Se, pelos elementos existentes nos autos, for possível fixar o valor do dano causado pelo delito, o juiz arbitrará na sentença a indenização a que condenará o réu.

### CAPÍTULO V

#### Disposições finais

Art. 33. Durante o tempo em que estiver cumprindo pena privativa de liberdade ou medida de segurança detentiva, o condenado, ou absolvido por inimputabilidade, não poderá dirigir veículo, atendido ainda o disposto nos arts. 3º, § 3º, 4º, § 1º e 5º, § 2º.

Art. 34. O valor dos prêmios de seguro obrigatório de responsabilidade civil, nos casos de veículos automotores, será fixado tendo-se em conta as violações a regras de trânsito com elas cometidas ou a cargo do respectivo proprietário.

Parágrafo único. O valor dos prêmios será aumentado de 10% (dez por cento) por infração, e reduzido de 5% (cinco por cento) por ano em que não houver infração, não podendo a redução exceder de 50% (cinquenta por cento).

Art. 35. Revogam-se as disposições em contrário e, expressamente, a Lei 4.611, de 2 de abril de 1965, o art. 123 e seu parágrafo único, da Lei 5.108, de 21 de setembro de 1966, os artigos 96 e seus parágrafos, 287 e 288, do Código Penal (Lei 6.016, de 1973), e, na parte em que dispõem sobre direção de veículo na via pública, os artigos 32 e 34, da Lei de Contravenções Penais.

Sala das Comissões, em 27 de agosto de 1975. — Gustavo Capanema, Presidente, em exercício — Accioly Filho. Relator —

Renato Franco — Nelson Carneiro — Heitor Dias — Helvídio Nunes — Mauro Benevides — Mattoz Leão.

PARECER Nº 592, DE 1975  
Da Comissão de Saúde

#### Relator: Senador Gilvan Rocha

Pretende o presente Projeto de Lei definir os crimes e contravenções cometidos na condução de veículos ou com ela relacionados, ressalvando as disposições legais que permanecem em vigor.

A Proposição, apresentada à deliberação do Congresso Nacional, pelo Senador Nelson Carneiro, é de autoria de uma comissão de juristas designada pelo Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, José Ribeiro de Castro Filho, e constituída por Ivo d'Aquino, Heleno Cláudio Fragoso, Carlos de Araújo Lima, Francisco de Assis Serrano Neves e Antonio Evaristo de Moraes Filho.

Para a elaboração do relatório, a Comissão colheu "subsídios em fontes das mais autorizadas, quer no Brasil quer em países estrangeiros, focalizou o problema, sob os mais variados aspectos" e, em complemento, deu-lhe "tradução jurídica dentro da realidade social brasileira e aconselhada pelo que de mais atual existe na legislação de outros países". É o que assinala o ofício enviado ao Senador Nelson Carneiro, encaminhando a matéria.

No Relatório, informa a Comissão haver solicitado "a cooperação de todos os Conselhos Seccionais da OAB, sindicatos e associações de classe representativas de atividades relacionadas com o trânsito e a indústria automobilística". Frisa:

"Valiosas contribuições foram recebidas, sendo justo destacar a coletânea elaborada pela subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal, especialmente para a Comissão."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Ainda há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Senador Henrique de La Rocque.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — Maranhão). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A Viação Aérea São Paulo — VASP — completou ontem 42 anos de sua útil existência. Tantos encômios dela se pode fazer que melhor me parece assinalar o evento, desejando-lhe que continue na trilha de um sucesso que não é seu nem de São Paulo apenas, mas do Brasil todo. Ao Governador de São Paulo, ao Presidente da Empresa, aos seus Diretores e à totalidade dos seus auxiliares as minhas efusivas congratulações.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — Bahia) — Dá licença para um aparte, nobre Senador?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — Maranhão) — Com muita honra.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — Bahia) — V. Ex<sup>e</sup>, ao registrar a passagem de mais um ano de atividade da Viação Aérea São Paulo — VASP —, conta com a minha solidariedade, não só pelo fato de reconhecer o que tem sido o trabalho dessa Companhia — autenticamente nacional — mas, também, porque tenho sido, como todos os brasileiros, e de um modo particular como elemento do Norte, beneficiário dos serviços da VASP. Devo frisar que não só a competência dos comandantes das aeronaves como também o cavalheirismo e a dedicação de toda a sua tripulação fazem jus aos maiores elogios e recomendam essa Companhia ao apreço e à estima de todos nós.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — Maranhão) — Muito grato, nobre Senador Heitor Dias. Não só ao Estado da Bahia, mas também a nós outros do Maranhão, a VASP tem prestado e continuará prestando os seus mais relevantes serviços.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, assunto da maior gravidade trago ao conhecimento da Casa, qual seja, o ultraje ao imortal Santos Dumont, formulado pela "Encyclopédia Mirador Internacional", que nega ser o nosso extraordinário patriarca o Pai da Aviação. O grave não é só a negativa, mas a sua divulgação. O Ministério da Educação e Cultura, com o respaldo do Ministério da Justiça, precisa interditar a circulação dessa Encyclopédia que invejativa contra um dos nossos heróis mais autênticos.

Em sua página de número 11.333, do Volume 20, é atribuída a americanos a primazia do vôo em biplano de motor a explosão, relegando o brasileiro à posição secundária.

A Sociedade Brasileira de Direito Aeroespacial já prosligou atitude tão audaciosa, apelando às autoridades competentes para que providências imediatas sejam tomadas.

Quero, da tribuna do Senado, em nome de quantos amam a Pátria e a sua História, unir-me aos que protestam e reclamam contra o abuso desmedido. À Sociedade Brasileira de Direito Aeroespacial, na pessoa de seu ilustre Presidente, o Marechal-do-Ar Hugo da Cunha Machado, os nossos aplausos pelo comportamento de repulsa e energia adotado.

À Força Aérea Brasileira, a quem o País tanto deve, pela bravura e dedicação dos seus integrantes, trago a minha solidariedade neste instante em que o Pai da Aviação é pretensamente relegado a um plano de inferioridade.

Coliga-nos da Câmara dos Deputados, ontem, investiu contra vários Ministros de Estado, sob alegação de que os mesmos não prestam aos parlamentares a merecida atenção. Pediria ao ilustre colega que reexaminasse o assunto. A mim não cabe a defesa de todos, mas pelo menos que esta revisão de conceito se fizesse com referência aos Ministros Arnaldo Prieto, Ney Braga e Armando Falcão que, no meu entender, toda a assistência têm procurado prestar aos seus ex-colegas.

Saíram da nossa Casa para ocupar tão importante missão e tiveram em não esquecer-la, pelo que acho justo as palavras que profiro em sua defesa. O conceito que deles tenho gostaria que o honrado Deputado passasse a formar.

Muito grato, Sr. Presidente (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — Alagoas. Pronuncia o seguinte discurso.) —** Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Caminhamos para o fim da sessão legislativa. É justo dizer que alguma coisa se fez no Senado. E muito fez o Presidente Geisel, apesar dos encargos não previstos, criados pela adversidade climática, pela crise internacional do petróleo, pela frigidez ministerial, pelo descolorido político e pelos obscuros entraves às suas mais saudáveis intenções políticas e econômicas.

Mesmo assim, e por isso mesmo, é que urge voltar os olhos sobre os caminhos vencidos e, catando possíveis falhas, corrigi-las, no empenho de retomar a viagem com melhor índice de aproveitamento.

É fácil apontar tropeços em quem desbrava. Confesso que não é pela sedução da facilidade que oriento esta oração.

Debruço-me, com espírito público, sobre problemas que, do meu ângulo de visão, mais afligem o setor parlamentar.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando a Revolução aceitou os padrões democráticos de vida para o povo brasileiro, mesmo com as restrições notórias e vigentes, ainda assim deixou claro que não se inclina por outras formas de conduta política a nível de poder. E numa democracia nada é mais representativo e dominante do que a maioria. Tanto a maioria partidária quanto a maioria democrática superpartidária, que é a que ressalta na apreciação do atual comportamento do poder. Em face do desdobramento intensivo e extensivo das várias crises que a conjuntura internacional e a debilidade política e econômica nacional nos impõem, o conceito de

maioria carece de maior atenção, no levantamento das causas favoráveis e desfavoráveis, que incidem sobre a realidade brasileira.

A maioria está representada pelos dois Partidos que têm assento nas Casas do Congresso. Um, definindo o pensamento do Governo, e o outro, o pensamento da Oposição. É importante ressaltar que o MDB não contesta a Revolução e muito menos concorda com qualquer espécie de violência tendente a perturbar a ordem ou a derrubar o poder. Forma, por isso mesmo, com a ARENA, ao lado da maioria que necessita de estímulo e revitalização na luta contra erupções minoritárias esparsas, que tentam inviabilizar o processo político brasileiro.

O Congresso, portanto, representa uma maioria legal organizada e consciente, disposta a contribuir, com voz e voto, no exame e na decisão dos problemas brasileiros.

O pleito de 15 de novembro de 1974 é dado irrecusável nesse contexto.

Queremos definir o Brasil à luz do consenso, respeitadas as tradições culturais que caracterizam o nosso índice de civilização, e obedientes à vocação legítima do povo brasileiro quanto ao seu ideário político e às suas metas econômicas de desenvolvimento. Essa é, de certo, a grande luz que orientou a Revolução de Março de 1964 e que não deve se confundir com nenhuma outra iluminação, ainda que a pretexto de mais feérica ou mais cômoda. A Nação se levantou para um sim, e não serão os meios emergenciais, por mais nobres que sejam e mais justos que se apresentam aparentemente, queão de desviá-la do seu compromisso supremo. E se a Nação é a maioria, e se essa maioria é democrática, apurada recentemente no pleito de 15 de novembro e reconhecida nobremente pelo Governo, funcionando e exercendo os seus direitos legalmente, julgo que a representatividade popular, que essa maioria interpretada pela ARENA e pelo MDB tem algo a pensar, algo a dizer, não obstante o lembrete oportuno de Prudente de Moraes, neto, de que na normalidade democrática o poder é a lei, o que bem a diferencia da excepcionalidade democrática, onde a lei é o poder. Ocorre que a Revolução, embora se atribuindo todo o poder e consequentemente toda a lei, por força da natureza de sua ação irregular de movimento intermediário entre o que não se quis e o que se quer, propende, segundo seus ideólogos e executores, seus líderes no comando da chefia da Nação, a manter de pé o compromisso histórico com a Democracia.

O pleito de 15 de novembro de 74, com abstenção de apenas 16%, o que é normal em países democráticos, informou ao Governo que a Nação está apta a ajudá-lo dentro das teses que a maioria reflete, através das representações partidárias. Se o pleito foi limpo e normal, a análise de suas tendências ainda se impõe, num plano político superpartidário e intergovernamental, em que a representação popular e a representação oficial, considerando os primados da Revolução, teriam que opinar, harmônicos e independentes, sobre o itinerário da institucionalização. O diálogo político parlamentar que se faz sobre o regime não é para contestá-lo, mas para aprimorá-lo, o que quer dizer que o combate é essencialmente no regime e em favor da Democracia. Quanto ao embate político-administrativo, esse é de âmbito político-partidário, em que as forças que se digladiam não levam as suas desinteligências a ponto de comprometer o maciço da maioria democrática que pugna, de forma mais ou menos uníssona, pela implantação definitiva de plenitude democrática, acima de qualquer pormenor.

Entendo, Sr. Presidente, que os partidos políticos não devem permanecer simplesmente na condição de carpideiras ou de claque, embora que fora disso qualquer iniciativa tenha sido incômoda ou inócuia, a critério de quem pode porque pode. Não discuto o poder de poder. Considero apenas que o mesmo poder que tudo pode, ao tolerar o poder que menos pode, das duas uma: ou o faz dentro das regras dos compromissos éticos, assumidos com a Democracia, ou o faz apenas para dissimular objetivos diferentes. De qualquer modo, se o tolera, é que ele não é inteiramente dispensável, dentro da concepção de que quem pode o mais pode o menos, e nesse caso a

última coisa a saber seria claramente identificar-se até que ponto o sentido relevante da maioria bipartidária é indispensável e qual o seu verdadeiro papel. Vivemos mais em termos de aliança precária, experimental talvez, do que como pacto definido e definitivo. Mas não é isso o que importa, uma vez que aceitamos, ao menos a título de colaboração, participar dos trabalhos pela reconstrução do Brasil. O que importa, depois de onze anos, verificado o declínio sistemático da ação política dos políticos — porque outros a exercem com muito mais desenvoltura e mais âmbito público do que nós, embora se proclamem não políticos — o que importa ressaltar é que essa colaboração, ao diminuir, cada vez mais torna desimportante o trabalho e a influência dos políticos, ainda que, dentro de suas agremiações, se festeje com justo brilho a elevação dos seus programas e lá fora recebam a consagração popular nas urnas.

Nessa marcha, Sr. Presidente e Srs. Senadores, teremos criado um mundo à parte, um clube de delirantes que luta em campanhas eleitorais para ser uma coisa e é outra — o ensimesmado de hoje, não por requinte, mas por confinamento, e ainda com a ingrata missão de ornar o quadro do Governo com a presença do faz-de-conta:

Não reclamo da dura sorte, porque quem pode, pode; apenas peço a possibilidade de um reencontro com as origens da Revolução, respeitando-a, como a respeito, e considerando, como considero, o significado da maioria democrática que as urnas de 15 de novembro mandaram para o Congresso Nacional.

Mas, o que me deixa perplexo é que esse mesmo poder revolucionário, pelos governos que constitucionalmente se sucedem, se declara o seu objetivo último, que é a democracia, por outro lado não abre mão das leis de exceção, sob a alegação de que são necessárias à escalada da normalidade. Em princípio, nada a opor. Quem mais se angustia é o tempo, que sendo, como em tudo, fator decisivo dos compromissos e das esperanças, sente-se intemporal, o que não é bom, porque sobre ele age a cobrança da lei do calendário a que está sujeito, para poder ser o orientador do homem no que ele tem que fazer da vida. A responsabilidade do tempo é que gera a nossa responsabilidade. Se ele é intemporal, nós também o somos. E assim jamais chegaremos a alguma parte, a não ser aos desvãos da imprudência ou ao remanso da estagnação.

Contra essa estagnação, lançou-se o Presidente Geisel, na sua memorável Mensagem de 1º de março ao Congresso Nacional, por ocasião da abertura da atual sessão legislativa. Foi um escancarar de janelas para o mundo. Sentiu-se, de pronto, que S. Exª subia ao poder não só preparado para exercê-lo, mas disposto e encorajado, a dar ao seu governo a estrutura necessária, robusta e determinada, para enfrentar a planificação da vida brasileira.

O Presidente Geisel chegou ao poder e está no poder cercado de respeito e esperança. Alguma coisa porém se lhe opõe, além do que está no nosso conhecimento. Armou os rumos para uma governação em cima das realidades nacionais e dos problemas brasileiros, aproveitando, como não podia deixar de ser, estruturas importantes deixadas pelos governos anteriores e abandonando outras que as exigências da hora presente aconselham. Ocorre que o mundo mudou muito mais do que se esperava, ou mudou muito diferentemente do que se presumia. Os sinais dos tempos de hoje, em sua maioria, não estavam previstos com a agudeza com que se apresentam. Mas o governo, no seu conjunto, como que se sente preso mais às metas anteriormente traçadas do que aquelas que os imponderáveis lhe impõem. Há um excesso de amor ao planismo. Talvez resida aí, na distorção interpretativa das realidades desabadas do mundo do imprevisível, na falta de atualização do programa oficial a um programa real, na ausência de um comportamento de urgência ao que antes merecia atenção normal, na supressão do que ontem parecia útil e hoje é dispensável, enfim, talvez resida aí, numa reformulação global das coisas promovidas pelo Chefe da Nação, a grande saída para os entraves estridentes da hora inquieta. Inquieta, sim, Sr. Presidente. Não inquieta como a traduzem os pregueiros e fanfarrões da catástrofe apocalíptica. Essa é uma obsessão da incapacidade esmagada pela falta de inteligência e estimulada, às

vezes de boa fé, pelo orgulho de uma vaidade suntuosa que prefere zelar mais pelo individualismo histórico do que pela história que os fatos comprovam realmente. Hora inquieta, sim, Srs. Senadores, mas vibrável e luminosa, se soubermos vencer as adversidades com a capacidade de entender e amar a luta no rumo do que nos favorece a longo prazo e jamais nos termos esmagadores das soluções imediatistas. A Nação vem de ontem, e vai para o amanhã. O povo é o seu condutor. Se hoje a conduzimos somos o presente, responsáveis pelo legado de ontem, responsáveis pelo que legaremos ao amanhã. Como condutores sentimos os tropeços da marcha — sentimos: o Governo e os governadores. Não basta que o Governo diga que isso é bom ou é ruim. É preciso que o Governo saiba o que o povo acha do que ele diz e faz. Do mesmo modo que o Congresso, por representar a maioria popular e dela receber delegação para falar em seu nome, tem as suas limitações até para sugerir quanto mais para impor condições ao Governo.

Há um caminho que nos une na marcha: o reconhecimento mútuo do empenho de ambos pelo bem-estar do homem. Como, na excepcionalidade democrática, o comando supremo das coisas do País está nas mãos do Executivo, cabe a ele abrir os atrativos da marcha para que o Legislativo possa acompanhá-lo na condição de companheiro de trabalho, e não na condição passiva de simples acompanhante de uma procissão. Mesmo porque não se justifica, na hora difícil, tão aberrante ociosidade. A luta pela reconquista do tempo perdido deve ser tão intensa e absorvente que a ninguém é dado ficar de longe simplesmente esperando que as coisas por si mesmas aconteçam da melhor forma.

Como ajudar o Brasil nesse transe? É todos sentimos que precisa de ajuda. Um imenso território, um povo pacífico, uma convicção liberal arraigada, um grande desejo de ser potência. Por outro lado, uma unidade social minada pela má distribuição de renda social e regional, uma violência infinitamente minoritária erigida em monumento de perturbação geral, uma ânsia de democracia ferida por impasses misteriosos, um legítimo sonho de grandeza perturbado pela fragilidade de parâmetros econômicos estáveis e a ausência de uma filosofia política definida e aberta que tocassem o sentimento nacional de forma mais profunda. A posição do sentimento nacional merece preocupação, pelo distanciamento chocante entre o seu modo de ser real e o idealismo oficial. Para o Nordeste, por exemplo, se anunciam números fantásticos que traduzidos em recursos lhe dariam a fisionomia que deveria ter, e não tem, exatamente porque os programas que lhe são apresentados não se ajustam às solicitações da realidade. Sei do empenho da Revolução pela mudança da rotina imperante; sei que essa rotina, pelas suas raízes no tempo, não são fáceis de erradicação; sei que o Nordeste se desenvolve, não está parado, e apresenta fluxos, embora esparsos, de industrialização; sei que há verbas e órgãos à disposição do desenvolvimento da região. Mas sei também que a marcha é ainda bastante lenta para acompanhar o desempenho do Centro-Sul, não com a ousadia de emparelhar-se mas com a preocupação de evitar distância maior que a que nos aflige. E essa aflição não se traduz mais num sentimento de frustração ou de abandono, o que é doloroso mas suportável quando se trata de sofrer uma etapa da história que exige sacrifício, agora deparamo-nos com um quadro mais grave. O Governo volta-se para o Nordeste e tem todo o direito de julgar que o Nordeste anda melhor. Mas não anda. Não é aqui a oportunidade de entrar na análise do Nordeste atual. Sr. Presidente, desejo apenas destacar que a distorção sócio-económica atinge o sentimento nacional, tornando-o suscetível de reações diferentes diante de um mesmo fenômeno.

Ninguém esquece que a evolução do povo brasileiro padece de desigualdades regionais, sociais e políticas de influência decisiva no comportamento do sentimento nacional. Não vamos agora rebuscar a história. Basta-nos a situação que vivemos. Uma milagrosa unidade nacional, apesar das desigualdades regionais; uma legislação social avançada, diria mesmo quase socialista, não obstante a evidência

chocante da massificação da pobreza; um povo eminentemente democrata e um Governo discricionário.

Em 1964, encontramos o País dominado pelos fatos consumados e os sinais de uma reação para readquirir o comando da coisa pública não consultavam os legítimos interesses da Nação. Mudou-se o rumo da história para dentro das fronteiras de nossa cultura. Tínhamos pela frente três etapas urgentes a vencer, rebentada a ordem constitucional então vigente: restaurar a ordem, recuperar a economia e institucionalizar os ideais políticos da Revolução. Seria essa a missão do primeiro Governo Revolucionário. Não foi possível no primeiro, nem no segundo, muito menos no terceiro. Chegamos ao quarto. Entrementes, a ordem foi restaurada e a economia apresentou robustas provas de consistência duradoura. O Presidente Geisel, em vista disso, tomou a deliberação de abrir o debate político que, de tão estagnado, afetava o bom desempenho de outras áreas. O grande fato promissor das intenções oficiais que marcou de forma indiscutível a linha política do Presidente foi, sem dúvida, a eleição de 15 de novembro de 1974. Daí por diante estariam traçados novos rumos para a normalização democrática e racionalização econômica, com o fortalecimento das estruturas de produção e com melhor uso da renda nacional, quer em obras prioritárias, quer na distribuição de renda social e regional.

Não parou o Governo. Em mensagem histórica consagra Sua Excelência o pleito, respeitando a manifestação popular, e estimula os partidos e os políticos a desfraldarem a bandeira da solidificação da conquista democrática do voto através da distensão traçada em linguagem cívica de conteúdo democrático envolvente e emocionante.

Sentia-se, Sr. Presidente, a essa altura os rumores de uma crise econômica internacional que afetaria fatalmente o equilíbrio com que o País emergia com garra de potência, em formação quase perfeita. Um neo-usanismo incendiaria a alma brasileira. Agora não eram as potencialidades conhecidas, mas as exploradas. Não era o que se sonhava, mas o que se vivia. Não era Afonso Celso e, sim, Delfim Netto. Entre o devaneio do suave escritor e o chamado "milagre brasileiro", a diferença está em que o primeiro fez o povo sonhar sonhos lindos e o segundo fez o povo sonhar pesadelos. Não condeno, só por isso, o ex-Ministro da Fazenda; de qualquer modo pôs o povo a dormir, o que é bem melhor, com pesadelo e tudo, que ficar insone.

Com a distensão política e o II Plano Nacional de Desenvolvimento, ao lado de medidas alentadoras para um melhor conforto social, o Presidente Geisel alçou-se ao ponto ideal e estratégico, donde manteria, segundo meu entender, o congraçamento político através da institucionalização do regime democrático, o fortalecimento do sentimento nacional em torno do ideário da Revolução, o desenvolvimento racional da riqueza e do homem.

Não sei, Sr. Presidente, se cabe aqui rememorar as marchas e contramarchas que se sucederam, no setor político, com o recolhimento da distensão; no setor econômico, com os contratos de risco; no setor social, com a elevação do custo de vida.

Domina-me o espanto das dúvidas que se tornaram certeza. De tanto me dizerem que nada havia, duvidei das minhas próprias dúvidas. Hoje, diante das certezas, contemplo-as com amargo.

O Presidente da República quer uma coisa, e quem quer outra?

Não julgo que haja forças organizadas para torpedear-lo, além da violência e do desperdício descuidado; mas é de se julgar que há forças desorganizadas que não o ajudam na medida em que o momento difícil exige de cada um verdadeiro esforço independente, verdadeira coragem de pensar, autêntica imaginação criadora, perfeito conhecimento da realidade nacional, com suas arestas agudas e suas susceptibilidades à flor da pele, seus erros anteriores, suas possibilidades no presente e sua projeção no futuro.

A crise econômica que avassala o mundo ocidental já vem de mais de ano e ninguém ignora que o seu pivô é o petróleo, cujo preço não é apenas fruto de especulação gananciosa, mas, antes de mais

nada, consequência de sua escassez. Nesta Casa vozes se levantaram alertando a Nação e o Governo sobre sombrias perspectivas que se abriam para o nosso desenvolvimento e bem-estar. Lembro-me que quando a bancada alagoana foi cumprimentar o Presidente Ernesto Geisel, por ocasião de sua investidura na Presidência da República, ouvi de Sua Excelência a palavra animadora de que os tabuleiros de minha terra, que ele tão bem conhece, estavam fadados a produzir muita cana para açúcar e álcool. Por motivos que ignoro, deixou-se de pensar em álcool e se anunciou a possibilidade de auto-suficiência em petróleo, com a PETROBRÁS, o que afastou imediatamente do meio empresarial qualquer cogitação sobre estudos de matérias-primas importantes que melhor, e de maneira mais rápida, pudessem oferecer um processamento industrial à altura da urgência nacional.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — Alagoas) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte, nobre colega?

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — Alagoas) — Pois não, nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — Alagoas) — O aparte já vem um pouco atrasado. Deveria tê-lo pedido dois minutos antes, quando V. Ex<sup>e</sup> quase que dizia a palavra, mas, afinal, não disse — a palavra "Sistema".

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — Alagoas) — Direi depois.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — Alagoas) — Então, o aparte veio por antecipação. Resta saber se o Sistema é um bem ou um mal. E vou dar minha opinião, lançando mão de um apólogo, fazendo um paralelismo: Na mitologia grega encontramos as Erínias, divindades misteriosas que se sobrepunham a todos os deuses, inclusive ao próprio Zeus, o deus dos deuses. As Erínias, por antífrase, eram chamadas "as benevolentes". A preocupação maior delas era vingar — e vingavam implacavelmente — os crimes contra ações desintegradoras da ordem social, que era o bem maior para a comunidade helênica. Aí está, pois, o paralelismo a que queria chegar. Vejo muita similitude entre as mitológicas Erínias e o nosso Sistema. Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — Alagoas) — Obrigado, nobre Senador Luiz Cavalcante pela ajuda, ilustrando-me.

Prossigo:

Por outro lado, as importações continuavam tranquilamente, como também o consumo de gasolina, cujo aumento de preço é menos uma medida de contenção dos gastos do que mesmo um imperativo financeiro oriundo da importação do óleo. Os países europeus e a própria nação líder da economia mundial, os Estados Unidos da América do Norte, entravam em rigoroso sistema de racionalização ordenada, com vistas a pouco importar e a muito exportar. No Brasil se chegou a rir das agruras desses pobres países, sob a alegação abstrata de que somos uma ilha prodigiosa. E assim fomos devorando os restos de nossa economia, que o tempo das vacas gordas acumulara. Tive oportunidade, por várias vezes, de conversar na área ministerial e política sobre a inquietação que reinava lá fora quanto à ausência de medidas mais objetivas que calassem fundo no sentimento nacional, a ser mobilizado não só para se acautelar diante de uma fase menos farta, como, e principalmente, para estimular perspectivas de produção, fazendo de tudo um todo promissor capaz de vencer o vendaval que venha de muitos mares.

Em seguida, Sr. Presidente, em consequência à crise do petróleo, armou-se uma espécie de conjura dos imponderáveis. O café teve o seu preço amesquinhado e o açúcar, que chegou a obter 1.500 dólares por tonelada, baixou em poucos meses para 280 dólares. Ainda assim, tudo caminhava no melhor dos mundos. Qualquer intervenção a respeito merecia o reparo de que a palavra pessimismo não devia ser pronunciada. Não se tratava, evidentemente, de pessimismo, mas de olhar frente a frente a realidade exposta. Sobreveio a enchen-

te no Nordeste, depois de uma estiagem prolongada, enchente cujo retrato não está apenas nos destroços do Recife, mas, igualmente, no mundo rural de Pernambuco e Alagoas, onde as chuvas torrenciais, de maio a meados de agosto, não só reduziram os plantios como ocasionaram ao que já estava plantado e pendente de colheita este ano uma redução de produção entre 30% e 40%. E sobreveio, também, a geada no Sul, cujos prejuízos rondam as percentagens do Nordeste. E mais enchentes na Amazônia, onde a pecuária sofreu baixas sensíveis. O custo de vida subiu; o produto bruto baixou.

Sr. Presidente, as crises provocam duas reações simultâneas em todo governo: o desejo de manter a estrutura oficial para provar que é forte e as crises lhe obedecem, ou mudar algumas vigas fracas da estrutura e aliar-se às mudanças como forma de compenetração da realidade. Saber ser humilde com dignidade é um dos dons do político; e tomar com segurança e prudência o rumo do tempo, quando o tempo escapa às previsões, é sabedoria dos dotados para o comando da hora inquieta. Por outro lado, Sr. Presidente, à excepcionalidade democrática, que é um tema a vencer, soma-se a excepcionalidade econômica, que juntas tornam mais difícil o bem-estar social, a melhoria do homem — meta insistentemente proclamada pelo Senhor Presidente da República. E há duas crises: uma, por força de elementos externos e outra por força de elementos internos. Fiquemos com esta que, segundo me parece, tem os seus sintomas nos recentes e lamentáveis episódios da repressão à violência, em São Paulo, no alto custo de vida, na escassez de combustível, na queda do produto bruto, no desequilíbrio no balanço de pagamentos, na ausência de um programa nacionalista de exploração intensiva de nossas potencialidades, nos contratos de risco, no desprestígio dos partidos políticos e pouca ou nenhuma influência no poder, na falta de análise política do pleito de 15 de novembro de 1974, no pouco entusiasmo ministerial e seu notório desentrosamento, na desinformação das lideranças, no recolhimento da distensão, na descapitalização das empresas eminentemente nacionais, nos surtos de corrupção denunciados, na desarticulação do Judiciário, no acionamento do AI-5. A crise, se bem a vejo, Sr. Presidente, não está apenas nos sintomas, ou mesmo no que acontece, mas naquilo que provoca o acontecer.

A crise maior está no complexo do Governo, entendido este nos termos da Constituição vigente: Executivo, Legislativo e Judiciário.

Satisfaço assim ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

Acontece, Sr. Presidente, que os três a que me referi, Executivo, Legislativo e Judiciário, são apenas um, e este com a função precípua de representar o quarto poder, que não aparece, o Sistema, e que, em verdade, em sintonia com o Executivo, detém o funcionamento reservado dos mecanismos revolucionários que ultrapassam o próprio AI-5. Não há por que esconder tudo que é próprio de uma Revolução alerta e determinada a não se deixar abater. Nem nós outros, revolucionários, desejamos o seu fim. Mas, como a juventude, toda revolução tem um tempo próprio para ser jovem. Passado esse período fatal, ou o jovem amadurece no adulto ou envelhece fazendo coisas de quem se julga moço. O amadurecimento de uma revolução se processa menos pela força do que pela idéia que a preside. A força, como vigor do moço, se desgasta, mesmo que se renove e comprove através dos Atos e demonstrações efetivas de resistências. Seu adentramento no tempo e na história se faz pela absorção social dos seus designios, o que só é possível, pacificamente, através da lei e não da antilei. O Presidente apelou para a colaboração dos políticos e julgo que para isso, caindo enfim no vazio o seu apelo. As conjuras dos imponderáveis, agora, ao nos forçar alternativas para as crises, deixam claro o caminho da institucionalização, que a maioria democrática já espera com desespero.

Se os três poderes vivem em função de um quarto, que não é constitucional e nem ao menos visível, o quadro de comando da coisa pública ressente-se de autenticidade. E o fator psicológico, encosto de toda espontaneidade, regula-se mais por pressões externas do que internas. Vive-se querendo fazer o que o Sistema quer e nem

sempre o que se deve fazer. Ocorrência que não procede da Revolução, em termos expressos, mas que se repete pelo afã dos que se empenhavam em ser mais realistas do que o rei.

É de se admitir que o Presidente da República, nessas circunstâncias, tem que ser quase um super-homem para vencer o emaranhado de forças geradas num mundo de muitos poderes.

Se a crise está no complexo do Governo e o Governo é, sobretudo, o Executivo, sem nenhum desejo de melindrar, antes de colaborar, diria que o Governo, mesmo sentindo a extensão das dificuldades, e reconhecendo-as, ainda resiste, por seus vários setores de representação, na hierarquia administrativa e política à louvável tentação de encarar os problemas de frente, com menos dilettantismo técnico, na área da administração, com menos estridência, na área de segurança, com menos passividade na área política. Se a crise está em cima e as consequências vão explodindo aqui e ali, continuamente, por que não examinar o que mais estimula e o que mais afeta o organismo social?

Julgo, Sr. Presidente, que já é hora de reformar a Revolução, não na sua essência mas em muitas formas do seu andamento, principalmente, naquilo que já caiu em desacordo com as características de sua evolução no tempo, e em desuso pelas novas solicitações dos fatos. Reformar a Revolução significa institucionalizá-la, dentro de padrões democráticos, em que ela continua como princípio, mantendo o seu ideário maior, que é um máximo de desenvolvimento com um mínimo de segurança.

Sr. Presidente, não há melhor maneira de se combater os contrários senão abertamente e legalmente. E não há melhor estímulo para os que combatem ao lado da lei senão o cumprimento dela e o aplauso público dos que a estimam e respeitam.

A constitucionalização do País é, assim, o único caminho amplo a ser rasgado, de uma vez, para evitar as veredas incertas e não sabidas, em que mantemos um combate, sem melhor juízo da opinião pública.

Se toda revolução tem razões inteiramente metalógicas, sua entronização na normalidade jamais se fez por sua livre e espontânea vontade, senão através de outros estímulos metalógicos que decretem a sua extinção pura e simples ou reformem o obsoletismo contraído naturalmente ao longo de sua experiência, oferecendo-lhe a garantia do reconhecimento do povo através de sua presença constitucionalizada. Este é o nosso caminho, e por ele haveremos de lutar, sob o signo da Revolução de Março de 64, e com os aplausos do povo brasileiro.

Esta meta se impõe, Sr. Presidente, prioritariamente, mais hoje do que nunca. A própria dificuldade que vivemos nos ensina a valorizar os instrumentos de que devemos dispor para elevar bem alto o nome do Brasil e os seus propósitos de País democrático e de potência emergente.

A condição de potência emergente, de País em desenvolvimento, de razoável cultura que a tira do primarismo de republiquetas mas não a introduz no patamar sólido de civilização homogênea, facilita um clima propício a toda a sorte de cobiça, de camuflagem e de violência. Se essa pré-condição de combate sistemático ao poder encontra um poder que, pela natureza de sua excepcionalidade, está exposto a questões institucionais pendentes de decisão, nada mais evidente que a tentação redobre e recrudesça sob formas variadas de ação clandestina ou sub-reptícia. E a tendência, quanto mais aguda a crise é crescer, na clandestinidade, a indisposição contra o poder. E há outros choques que não estão nos desvãos do submundo da corrupção e da subversão, mas no mundo bem claro da clandestinidade de competência transferida a organizações destinadas a outros fins, que terminam por encampar as lutas que não estão sendo absorvidas devidamente pelas organizações competentes, no caso, a Câmara Federal e o Senado da República. Por não serem discutidos aqui, os temas estão sendo abordados ali. Essa transferência do ambiente de debate, se é uma das muitas formas de queda do Legislativo, é também uma forma de combate sorrateiro às intenções

democratizantes do poder. Se bem examinarmos os descaminhos por onde navegam os debates, sentimos a profunda tristeza de que onde menos eles se travam é no Congresso. Aqui, em geral, referenda-se o que alhures já se decidiu.

Por outro lado, Sr. Presidente, o que aqui mais se debateu, temas de importância como a institucionalização política, os contratos de risco, a crise econômica nacional, o empobrecimento do Nordeste, o descumprimento da legislação vigente no tocante a prisões, a substituição da gasolina pelo álcool e o indispensável plano nacional do álcool, a descapitalização das empresas nacionais, a eterna falta de assistência técnica e financeira à agricultura, a influência das multinacionais na economia brasileira — esses temas, principalmente, sempre encontraram resistência a considerações mais profundas.

Faço questão, Sr. Presidente, de não responsabilizar o Senhor Presidente da República pelo repúdio ou indiferença ou simples abandono da múltiplas proposições aqui aventadas. Quem se dispuser a fazer uma análise meticulosa de todos os pronunciamentos do General Ernesto Geisel, no decorrer deste ano, dirá, sem sombra de dúvida, que a ressalva que lhe faço, sem desconhecer que, como Chefe da Nação, responde, em última instância, por todo o complexo governamental, tem cabimento e pertinência à natureza do discurso que ora pronuncio.

Dentro desse mesmo itinerário de distorções, vem colaborar para isso, e disso já estou convicto, o bipartidarismo, tal qual como ele está sendo enxergado, estimulado e julgado: um duelo estéril e inconveniente entre Governo e Oposição. O bipartidarismo encaminha-se para uma ingrata operação dualista, em que o confronto doutrinário perde-se no contraste personalístico. De minha parte, recuso-me à luta livre dentro do ambiente estritamente parlamentar, que é uma das mais belas heranças da cultura greco-romana.

À ARENA, por isso mesmo, são atribuídos todos os possíveis desacertos da administração oficial. E ao MDB, todas as manifestações contra o poder. O eminente Senador Paulo Brossard já disse que o MDB não é toda a oposição; seria o caso de dizer que a ARENA não é todo o poder. Os partidos não cobrem, assim, todo o âmbito físico, partidariamente falando, das correntes de opinião. No quadro de nossas aparências, o bipartidarismo, como força parlamentar, tende a enfraquecer-se. Sobretudo pelos atributos de uma luta que não oferece intermediações gradativas e, por isso mesmo, cai na lei do duelo, que pode ser muito nobre, mas também muito odioso. Essa confrontação, com características de acareação criminal, geralmente se faz por conta de tudo aquilo que não é propriamente coisa da ARENA e nem propriamente do MDB.

O pluripartidarismo, Sr. Presidente, talvez cobrisse, com mais precisão, o quadro real do pensamento brasileiro e os desígnios mais íntimos do poder. Não há por que temer a preservação dos legítimos princípios revolucionários. O povo os reconhece e acata. E a representatividade seria mais autêntica tanto do ponto de vista eleitoral quanto parlamentar. Quatro partidos seria, no meu entender, o número suficiente para abrigar as idéias dominantes no seio da ansiedade doutrinária e popular.

Sr. Presidente, insistir num tratamento para a segurança, quer no que diz respeito à adoção de instrumentos constitucionais de repressão à violência, quer no cumprimento operacional da legislação vigente, é quase um apelo de fé e de humanidade. Pois se é preciso intranquilizar a maioria para conter uma minoria rigorosamente escassa, alguma coisa está funcionando mal. Nesse caso, a imagem do Brasil decai no exterior e decaem aqui as nossas esperanças de normalidade democrática, uma vez que a alegação para a exceção se fundamenta no abrandamento dos choques retumbantes da contestação do regime. E o fato, contido nos limites da ação governamental, em virtude do misterioso labirinto em que se desenvolve ganha, de repente, através de versões tendenciosas, uma audiência carregada de tensão, que prazenteramente se dispensaria. A impenetrável zona de sombra que guardece o fato, facilita o jorro das fabulações mais contraditórias. A democracia, Sr. Presidente,

prega o combate aberto à violência, se necessário com a violência. Mas desde que o conhecimento de pormenores valiosos venham a público, a fim de que se estabeleça um sistema de valor entre os que se chocam. À luz da razão, ninguém ousará, burlando a lei e o governo, transformar o inimigo em cativeiro, sem qualquer proteção dos mais elementares direitos do homem consagrados em nossa própria legislação e sujeito ainda a nenhum direito à vida, mesmo fora da área de combate. É de se admitir que, na entrevisão dos fatos, predominem resquícios de pretensões inconfessáveis, dissimulando objetivos próprios por detrás de episódios comuns ao estilo universal das pressões e contrapressões que giram em torno de todo poder. A continuação dessa batalha campal que, se é necessária, tem que ser democrática, carece, por isso mesmo, de um roteiro que de fato nos tranqüilize sem nos assustar.

Há um tipo de luta contra a violência que não parece condizente com o sentido real da repressão — se essa repressão significa preservação do sossego social e incolumidade do poder constituído. Refiro-me à repressão que tudo joga na luta que dirige a uma parcela reduzidíssima de instigadores da desordem, que nós condenamos e combatemos por merecerem condenação e combate, menos a condenação desvairada e o combate que atinge a população e a Nação. Todas as vezes que isso ocorre, a atenção nacional se desloca do trabalho e transmuda-se em tensão política, social e econômica. Levanta-se, de repente, um redemoinho de apreensões que cega momentaneamente, como o cisco, a visão tranqüila das coisas. Enquanto, de um lado, os boatos fomentam um clima de incompreensão, de outro estoura um humor negro diversionista que procura fazer rir exatamente àqueles que se encontram assustados.

A situação paulista, Sr. Presidente, da semana passada, com a morte do jornalista Vladimir Herzog, deu ensejo a inquietantes e constrangedoras horas de alguns dias. A imprensa registrou o quadro. Quando era mais alta a tensão, menos se sabia sequer o que pensar quanto mais o que fazer. Os grupos se formavam aqui e ali. Se nalguma parte havia sinal de contentamento, de longe já se podia notar a histriônica avessa ao sentimento dominante, a voz incômoda a forçar comédia no enredo do drama, o riso alvar que enfrenta alegremente a miséria, talvez sob a forte pressão neurótica de que rindo faz com seus distúrbios a ruína dos rivais.

Lá fora, nas antigas estradas da Independência, no hoje turbilhão fantástico do desenvolvimento que é a cidade de São Paulo, lá forá um homem austero, semelhante marcado de decisões urgentes e graves, avança os passos largos e resolutos, sem olhar para trás, e penetra fronteiras que não se arrebia de enfrentar, vencendo as dúvidas dos outros com a fé inabalável que o inspira, com o amor às grandes causas que abraça, com o discernimento agudo de ver o que muitos não distinguem; esse homem, General Ernesto Geisel, Presidente da República, vai a São Paulo e confraterniza o poder com o povo através da persuasão democrática e do envolvimento pessoal, do respeito que a Nação lhe tributa e da esperança que nele se deposita; vai e afetuosamente acalma a praça enlutada de angústia e fadiga do mistério de uma dor violenta, dessas que fazem gemer muito mais que a própria morte.

E volta-se a respirar normalmente em Brasília e no Brasil.

O circo de histerões desarmou-se, nas rodas dos tristes, a face contraída abriu-se com sinais de alívio.

Quantas vezes este ano cenas dessa natureza já se verificaram?

Os contrastes entre a ação presidencial e o comportamento dos que lhe devem mais contribuição efetiva e menos palmas estrepitantes, é qualquer coisa que machuca a sensibilidade nacional.

Sr. Presidente, é urgentíssimo ativar e estimular o sentimento nacional em torno de princípios políticos e de programas econômicos, com o alto objetivo cívico de fortalecer o governo e a soberania nacional. Não há ameaças concretas. Mas há um mundo em ebulição e mudança. Democracia e desenvolvimento formam o lema do liberalismo brasileiro. Democracia com estado de direito; desenvolvimento com segurança. A restauração dos direitos civis e uma revisão da política econômico-financeira, seriam, talvez, os primeiros passos

para uma melhor aeração do sentimento nacional, congestionado pelo traumatismo de dúvidas e frustrações. A hora é difícil e inquieta, mas não nos falta substância política e econômica para uma avaliação de como superar a crise. Toda hora é uma hora histórica, umas mais que outras. E mais que qualquer uma é a que a Revolução vive agora. Tranquiliza-nos a presença no poder do General Ernesto Geisel, pelas suas qualidades de cultura, destemor e argúcia tática. Mas o Governo não é ele só, e é somente ele, *data venia*, abusando do dom da ubiqüidade, na ânsia de superar as deficiências. Tenho o dever, ao menos por força do cargo que exerço, de conhecer os limites das atribuições do parlamentar. E é precisamente por isso que me permito as sugestões deste pronunciamento. Se há ainda alguma coisa de útil no exercício da atividade parlamentar, sem dúvida, é a missão de intermediário entre a opinião pública e a opinião oficial. Percorrendo as áreas humanas e geográficas do País, julgo-me devidamente informado para honestamente informar. Que não se interprete a minha palavra como utopia gratuita, impertinente, em vez de sugestão amadurecida na reflexão.

Sabe o País quanto de benefício já recebeu das mãos do Presidente da República. Não seria eu o arauto minudente de suas elogiosas incursões no campo da política, da economia e do bem-estar social. Prefiro, menos por deleite do que por obrigação, ser antes um repórter dos fatos que reclamam atenção do que o saudável portavoz daquilo que já foi atendido.

Sr. Presidente, a crise do petróleo ameaça de estagnação ou decadência os países que não souberam pensar sobre o futuro, voltados para os seus próprios recursos e sacrifícios a enfrentar. O Brasil viveu até hoje do aproveitamento das experiências alheias para quase a totalidade dos seus empreendimentos políticos e econômicos. Souu a hora de andar com as suas próprias determinações e a sua própria experiência. O modelo político deve ser uma ousadia do homem, tanto quanto o modelo econômico. Se não se ousar, por preconceito ou medo, o aproveitamento de nossa formação democrática, perder-se-á de vista não apenas o estado de direito, mas o direito de viver com a própria cultura adquirida ao longo dos anos. É de se temer, por outro lado, que, se a economia nacional continua a sofrer com o crescimento da infiltração das multinacionais e o enfraquecimento da iniciativa privada brasileira, teremos uma independência vinculada a monstruosos conglomerados econômico-financeiros sempre disposto à ganância legal do sócio majoritário. Não temo a quebra da soberania, temo o desalento dos empreendedores nacionais na luta competitiva de capital e mercado.

Estamos no limiar de um novo mundo. Sabemos do que se pesquisa lá fora para a formulação de uma outra fase da humanidade, após petróleo. Se não somos ainda tão suficientes em conhecimentos científicos que nos assegurem metas equacionáveis nessa dura fase de transição, somos ao menos ricos em matérias-primas suficientemente básicas para nos garantir a viabilidade econômica tranquilizadora do desenvolvimento. Suspeito que a técnica, hoje elevada à condição de poder decisório, não consiga se apartar do seu natural bom gosto pelo planismo reuintado. Essa deformação, adquirida por uma falsa noção de status e pelo confinamento a que induz toda especialização, pode menosprezar a volta ao campo, melhor à agro-indústria, onde repousa toda e qualquer revisão sadia e nacionalista do nosso desenvolvimento. Os espíritos tutelares da economia brasileira habituaram-se, ao que parece, a influência do society internacional do petróleo. Problema de status, coisa que o álcool ainda não adquiriu, quanto mais outros produtos menores. O subdesenvolvido, como o novo rico, é um cativo das aparências. E se o jogo da verdade não foi jogado ainda com todas as cartas, urge que o seja, antes que as máscaras deformem o rosto do Brasil.

A camuflagem política é uma arma até certo ponto estimável quando ela se exerce em benefícios políticos definidos. Da mesma forma a própria dissimulação.

Sr. Presidente, é de louvar a energia e a competência do Chefe da Nação, num ano como este, violentador de todas as metas gover-

namentais, contaminado ainda pela frieza ministerial e pelo indescritível nirvana parlamentar em que nos encontramos. Tem-se a sensação de que o Presidente da República carrega o País como um *Sansão*. Vai às inundações do Nordeste, ao desastre da Central do Brasil, à crise de São Paulo. O ir e vir de um Presidente, não é novidade. A novidade está em que indo, as coisas mudam e como não pode ir a tudo, o que não vê não existe, como até mesmo deixa de existir quando tem que lhe dar as costas para atender à solicitação de ir a outra parte. Enquanto fala ou se apresenta, o mundo é um; depois, o mundo é outro.

Não vinga, Sr. Presidente, a idéia sem empreendedores, nem vinga o empreendimento sem pertinácia, convicção e amor.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, servimos, todos nós, à Pátria e ao seu destino. E o documento que se firma, perante o povo e a História, como garantia dessa nobre servidão, é a Carta Magna. A que temos ainda não é a que desejamos e a desejada não conterá outra coisa senão o que sentimos. Traduzir o que sente é ser fiel à realidade social.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — Alagoas) — V. Ex<sup>e</sup> permite, nobre Senador?

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — Alagoas) — Com muita satisfação.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — Alagoas) — Vejo que V. Ex<sup>e</sup> está chegando ao fim do seu discurso e me ocorre fazer uma reparação. V. Ex<sup>e</sup> enunciou, há pouco, se bem me recordo, uma frase que assim começava: "Se alguma utilidade há, ainda, na atividade parlamentar..." e prosseguia. V. Ex<sup>e</sup> foi demasiado modesto, porque, todos nós, Parlamentares, não conhecemos organismo algum, nesta Nação ou em qualquer outra, mais útil do que a Casa da Democracia, que é o Congresso Nacional, marca democrática dos povos verdadeiramente democráticos. E se outra utilidade não tivesse, só a oportunidade de ouvir V. Ex<sup>e</sup> já é uma enorme utilidade do Parlamento. Muito obrigado, meu queridíssimo Colega.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (ARENA — Alagoas) — Muito obrigado, Senador Luiz Cavalcante. Só a amizade que nos liga faria com que V. Ex<sup>e</sup> me cobrisse de tanto carinho.

Peço ao Senhor Presidente da República que me releve qualquer palavra que não tenha correspondência com os altos desígnios de quem simplesmente deseja ajudar. Tenho falado, fora desta tribuna, a outros auditórios que, como este, respeitam e confiam na ação do General Ernesto Geisel. Com os jovens, tenho mantido contactos freqüentes e por isso sei, de experiência vivida, o quanto esperam do Chefe da Nação. Entre a geração de 68 e a geração de 75, há uma diferença saudável. O jovem de hoje quer ouvir, sentir e participar avidamente dos problemas nacionais e do destino do País. E quer tudo isso ordenadamente, convencido de que a Revolução é um fato histórico, mas o Brasil é, sobretudo, o grande fato para todas as histórias, principalmente a do amanhã.

Ousaria, por isso mesmo, sugerir a Sua Excelência, com a humildade sadia e espontânea de homem do povo, que promova a reforma da Revolução, dando-nos a segurança perene de uma Carta Magna, em que cada brasileiro se sentisse orgulhoso não só de saber dos seus legítimos direitos e deveres à luz da melhor tradição democrática, como também constatar que o espaço e o pensamento têm franquias iguais para todos. Essa empreitada, entretanto, talvez exigisse, inicialmente, a volta da distensão política em termos de debate e uma reformulação do pensamento econômico-financeiro sobre a realidade nacional. E se tanto exigir ainda a situação, receba o Presidente Ernesto Geisel a simpatia de parlamentares pela substituição de alguns de seus auxiliares e porta-vozes.

Acima de tudo a grandeza do Brasil e o fortalecimento de sua soberania. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas. O orador é efusivamente cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

**O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — Rio de Janeiro. Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ocupo esta tribuna para fazer um registro.

O Conselho de Desenvolvimento Social, por determinação do Presidente Ernesto Geisel, aprovou uma verba de 8 milhões de cruzeiros para a Fundação MOBRAL implantar seu Projeto de Educação Sanitária no Nordeste.

Como homem do Sul, aplaudo essa iniciativa. Acho que nós, das regiões mais ricas, devemos ter sempre os olhos e o coração voltados para os nossos irmãos que sofrem não só a inclemência da natureza, mas, por igual, tantas outras dificuldades.

De tal modo, que a valorosa representação nordestina não se cansa de pedir, e com frequência consegue atender inúmeras reivindicações daquelas populações.

As agências oficiais que lá se encontram, nem todas atendem a contento os anseios e as necessidades do Nordeste. Daí as reclamações, as lutas, os esforços das suas autoridades e do seu povo.

O homem deve ser a meta principal. Com a ajuda ao homem, educando-o e propiciando-lhe saúde através de ensinamento bem orientado, ele vai se preparando para o encontro com o progresso.

Andou certo o Governo quando atribuiu ao MOBRAL a execução de um Programa de Agência do Desenvolvimento Social.

Ora, o Presidente da República manifestou, quando do seu discurso na primeira reunião ministerial do seu Governo, o aproveitamento da "válida experiência do MOBRAL para campanhas nos setores de educação sanitária, medicina preventiva, da coleta de dados estatísticos e da difusão da cultura, entre outros.

Toda e qualquer ajuda ao Nordeste não pode deixar de merecer os nossos aplausos.

A decisão é útil e oportuna.

Essas iniciativas devem ser estendidas a outras regiões, porque benéficas. Sr. Presidente, o MOBRAL tem prestado relevantes serviços no setor da Educação. E agora tem mais essa missão supletiva.

A hora é de somar esforços em favor da República e do bem comum.

O MOBRAL tem uma estrutura que está em condições de servir mais e melhor na obra de desenvolvimento da Nação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Carneiro. (Pausa.)

S. Ex<sup>e</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jessé Freire. (Pausa.)

S. Ex<sup>e</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino. (Pausa.)

S. Ex<sup>e</sup> desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Esteves.

**O SR. JOSÉ ESTEVES (ARENA — Amazonas. Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Secretaria de Planejamento da Presidência da República, através do seu órgão de Articulação com os Estados e Municípios — a SAREM — fará realizar, entre os dias 17 do corrente e 9 de dezembro próximo, três Encontros Regionais de Secretários de Planejamento, respectivamente, em Belém do Pará, no Recife e em Vitória.

Trata-se, Sr. Presidente, de iniciativa da maior importância e significação para o aperfeiçoamento e a consolidação dos Sistemas Federal e Estaduais de Planejamento, uma vez que esses Encontros são promovidos com o objetivo de favorecer um intercâmbio de informações e de experiências entre os vários Estados e, ao mesmo tempo, de colher dados concretos que contribuam para uma crescente operacionalidade da função articuladora do próprio Sistema Federal de Planejamento.

Ao registrar o fato, Sr. Presidente, não desejo apenas deixar assinalada a sua ocorrência nos Anais desta Casa, mas, aproveitando a oportunidade para fixar uma posição pessoal, chamar a atenção

desta Câmara Alta para uma importante dimensão do moderno federalismo brasileiro e dirigir, ao final, um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, não só em nome do meu Estado mas — espero — em nome de todas aquelas Unidades menos desenvolvidas da Federação e, por isso mesmo, mais carentes e necessitadas do apoio financeiro da União.

Os três Encontros Regionais que se realizarão em Belém, Recife e Vitória vão naturalmente fornecer subsídios ao Governo Federal para a elaboração do seu Programa de Cooperação Técnica e Financeira aos Estados e Municípios, a ser executado no próximo Exercício de 1976. Esta circunstância acentua a importância dos três encontros e é de esperar-se que os Secretários Estaduais de Planejamento a eles compareçam munidos de todas as informações e dados concretos que possibilitem ao Governo da União uma adequada avaliação dos critérios e das práticas administrativas até agora empregados ou utilizados na compatibilização dos programas dos vários níveis de Governo.

Mas como salientei no inicio, Senhor Presidente, gostaria de, neste ensejo, fixar uma posição, evidenciando as minhas convicções em torno do planejamento como técnica de governo e do papel que cabe aos técnicos na vasta e complexa área dos negócios públicos.

Direi, portanto, logo de início, da minha repulsa pela chamada tecnocracia, ou seja, pelo império dos tecnocratas em detrimento dos líderes políticos autênticos, aos quais, pela afinidade com os ideais da Nação e pela sensibilidade, vivência e visão global que têm dos problemas de suas comunidades, deve caber, sem dúvida, em tempos normais, o poder final de decisão quanto aos caminhos que levam ao desenvolvimento e à plena afirmação da nacionalidade.

Mas, como disse Mendes-France: "governar é escolher", é optar continuamente numa crescente escala de alternativas, em busca da melhor solução para cada um dos problemas que se antepõem, cada vez mais numerosos, ao homem de Governo. E tal complexidade, característica do mundo moderno, tende paradoxalmente a se agravar, com a diuturna incorporação à vida dos povos, das incessantes conquistas da ciência e dos avanços da tecnologia, de tal sorte e com tanta intensidade que as funções administrativas, tanto ao nível das empresas como, sobretudo, ao nível da administração pública, não mais podem ser confiadas apenas à capacidade inventiva ou à habilidade de um só homem, ainda que genial, pela impossibilidade de abranger, quem quer que seja, em nossos dias, o universo do conhecimento.

Surge daí, Sr. Presidente, no meu entender, a indispensabilidade da presença e da contribuição dos técnicos nos vários escalões do Governo, que busca nos seus conhecimentos especializados, e através dos grupos interdisciplinares que compõem, um válido instrumental para a formulação de alternativas que melhor equacionem e dêem solução aos problemas emergentes. Essa a missão, esse o papel, por sinal relevante e imprescindível, do técnico nos altos cargos administrativos. Missão e papel, tanto mais indispensáveis e significativos, quando recordamos a observação de um político ilustre e verdadeiro mestre universitário como foi Bento Munhoz da Rocha, seguramente uma das mais admiráveis figuras de homem público que o glorioso Estado do Paraná teve em seus quadros e deu ao Brasil. Disse Munhoz da Rocha que a única obrigação do político é ter o que, em notável síntese, ele chamava de "visão panorâmica das totalidades", pois a profundidade compete aos técnicos, dos quais, aliás, se deve cercar o político, na medida em que for dotado de espírito público, viver a causa pública e não se limitar apenas à abordagem e à defesa dos temas de clientela.

As considerações acima, Sr. Presidente, já, de certo modo, configuraram a importância do planejamento como técnico de Governo. Desejo, todavia, melhor ressaltá-la e, neste ponto, em absoluta afinidade com o Programa do meu Partido que postula o aperfeiçoamento do regime federativo mediante, entre outras medidas, a "implementação efetiva do sistema nacional de planejamento incluindo nas prioridades nacionais as de nível regional, estadual,

municipal, metropolitano e microrregional" e preconiza a otimização do desempenho nacional através do "estabelecimento de um Sistema Nacional de Planejamento constituído e integrado a níveis nacional, estadual e metropolitano-microrregional".

Torno minhas, na abordagem dese tema, as palavras com que o eminent ex-Governador do meu Estado, Engenheiro João Walter de Andrade, em Mensagem Expositória à Assembleia Legislativa do Amazonas, em março do ano passado, discorreu sobre a implantação do Sistema de Planejamento Estadual, uma das principais iniciativas do seu honrado e profícuo Governo. Disse o ex-Governador João Walter, depois de frisar que "só através de uma ação planejada se reduz a incidência de imprevistos, se minimizam as probabilidades de erros e se maximizam as possibilidades de acertos", que "a institucionalização do Sistema Estadual de Planejamento", por sua própria função estratégica destaca-se entre as iniciativas do atual Governo, não só por representar a adoção de padrões técnicos que possibilitam a modernização do Estado e o constante reajuste da máquina administrativa, mas, igualmente, por consubstanciar um modelo apto à superação de dificuldades e estrangulamentos que surgem, constantemente, na execução de programas e projetos. Pois a experiência dos grandes centros tem demonstrado, sobejamente, que o desenvolvimento das comunidades não opera o milagre da eliminação de problemas, mas apenas os substitui, transpondo-os de uma categoria inferior para outra mais sofisticada, em que, por sua vez, são gerados com maior velocidade e em maior volume.

E vivemos, nos dias que correm, uma época vertiginosa em que as instituições humanas, ou são submetidas a constante atualização ou envelhecem rapidamente, transformando-se, o que é mais grave, em instrumentos de atraso e retrocesso.

E a propósito do que foi o Governo João Walter de Andrade, ao qual já tive oportunidade de me referir recentemente, desta Tribuna, gostaria agora, em aditamento ao que já dissera, de incorporar ao meu pronunciamento uma passagem extraída da recente obra "Dinâmica de Grupo e Desenvolvimento de Organizações", de autoria do ilustre Professor João Eurico Matta, Diretor da Escola de Administração da Universidade da Bahia e reconhecida autoridade nos domínios da difícil ciência da Administração.

Referindo-se à técnica de Desenvolvimento Organizacional, o Professor João Eurico Matta, cita o caso do Amazonas, onde tomou parte na elaboração de um projeto do que chama de "intervenção continuada" e transcreve os seguintes textos que valem como testemunho consagrador de uma administração e, ao mesmo tempo, reduzem às exatas proporções de mera levianidade, certas críticas feitas à reforma administrativa levada a cabo, em meu Estado, pelo Governo João Walter de Andrade. Eis os textos recolhidos da obra do Professor Matta:

"A larga experiência da Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia, com vários programas de reforma administrativa estadual — através de seu Centro de Extensão (ISP) —, desde 1962 despertou interesse pela pesquisa de desenvolvimento de recursos humanos para a administração da mudança. O programa Amazonas representou um alento para a equipe daquela Escola que, desde 1964, com recursos financeiros da Fundação Ford, enveredou pela trilha da pesquisa aplicada de sistemas gerais e Desenvolvimento de Organizações.

"Nesse quadro de referência, o Plano do Governo do Amazonas 1971-1972 merece um aplauso veemente por ter viabilizado um trabalho de reformulação administrativa singular e pioneiro, extremamente corajoso. Salvo informação mais completa, esta é a primeira vez que um empreendimento daquela natureza, numa unidade federativa, tenta operacionalizar uma estratégia sistemática de mudança..."

"No Estado do Amazonas, o Projeto de Reforma Administrativa em curso, produto de uma estratégia global de instrumentalização do Plano do Governo João Walter de Andrade (1971-1974), também persegue, com coragem e realismo tecnológico, o objetivo

específico de formular e ação um sistema estadual de treinamento de pessoal."

"A opção técnica do Governo sediado em Manaus está expressa nos artigos primeiros dos decretos reguladores das novas estruturas organizacionais das Secretarias de Estado. Todos esses dispositivos preliminares, já em vigor pleno, determinam "funcionar de acordo com os princípios de organização e gestão por sistemas. — Que quer dizer isto, em poucas palavras?..."

"Uma das principais induções de mudança positiva que o Plano do Governo amazonense, 1971-1974, oferece aos consumidores dos serviços públicos estaduais é uma busca sistemática de padrões de higidez organizacional. O conceito de higidez é uma decorrência da noção de sistema orgânico aberto, tomada, por hemologia, dos estudos biológicos da célula. Os especialistas em Desenvolvimento de Organizações, na década de 60, encontraram resultados de pesquisa de campo que já permitem quadros referenciais de considerável segurança para a formulação daqueles padrões de higidez.

"Os objetivos adotados pelo Governo amazonense, em seu Projeto de Reforma Administrativa — indissociável da "estratégia global de instrumentalização" de um Plano quatrienal de desenvolvimento econômico e social, revelam preocupações de curto e médio prazo, alcance imediato e mediato. No primeiro caso estão: a) a redução dos custos gerais das organizações públicas estaduais, especialmente das despesas de custeio; e b) a eliminação da capacidade ociosa dos instrumentos administrativos. A Lei nº 1.013/71 e as medidas de terapêutica de impacto tomadas em 1971 obtiveram êxito considerável naquelas duas faixas.

"Os objetivos maiores, porém, eram e são os de médio prazo, que poderão obter longo alcance na medida em que sejam cumpridos, com a gradualidade estratégica esposta pelo Governo. São eles:

— racionalização das estruturas, dos sistemas e dos procedimentos;

— aumento do rendimento efetivo das organizações estaduais, vistas como um todo orgânico, permeado de conexões sistêmicas integradoras.

"A extraordinária coerência técnica das normas emitidas até agora, sob forma de decretos governamentais — para não mencionar o conteúdo de outros importantes projetos correlacionados — demonstra, à saciedade, a opção do Governo por uma abordagem de sistemas em suas intervenções de mudança administrativa. Aqueles decretos reorganizaram as Secretarias da Educação e Cultura; de Produção Rural; de Saúde; de Segurança Pública; de Administração; e a Superintendência de Planejamento, Execução e Fiscalização de Obras (SUPLAN).

"Gradualmente, essas e outras induções de mudança estão levando o Governo a equacionar problemas de significação vital para seu Programa 600 — Desenvolvimento de Recursos Humanos. Devem registrar-se, aqui: os diagnósticos administrativos, já efetuados, das Fundações vinculadas às Secretaria de Educação, e da Escola de Serviço Público (ESPEA); o novo quadro de pessoal regido pela CLT; as diretrizes da política salarial do Governo; e numerosas medidas pertinentes ao Sistema de Pessoal. Parece, agora, tecnicamente necessário e tático concentrar atenções na própria Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a que se vinculou, muito apropriadamente, o Projeto de Reforma Administrativa. Como órgão, também, de coordenação geral das atividades finalísticas setoriais do Governo, a SEPLAN tem um papel integrador extremamente importante a desempenhar na:

a) formulação da política de treinamento de pessoal do Estado; e

b) na ação catalítica e dinamização de um Programa de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

"A intervenção de mudança organizacional parece ter dois caminhos (exclui-se, naturalmente, o "cruzar os braços" e deixar que ocorra a evolução dos acontecimentos).

"O primeiro é a gerência de crises, que, diante da gravidade de uma situação, intervém energicamente, à semelhança das revoluções — quer de fora para dentro, ou de dentro para fora, quer de cima para baixo, ou de baixo para cima. Arrisca-se, com esse processo, a produtividade a custos sócio-emocionais muito altos, a médio e longo prazo. Arrisca-se a reversão da mudança, logo que cessem as pressões coercitivas que a sustentam. Esperam-se reações.

"O segundo caminho, que o Governo João Walter de Andrade adotou, flexivelmente, na maior parte de suas decisões de mudança institucional, é o do desenvolvimento organizacional sistemático. Exige uma estratégia de reeducação e mudança de valores, atitudes, expectativas. Requer tempo. Custa algumas reações. Mas confia, sobretudo, em proações. (Reação é o que ocorre com as pessoas que recebem flores e as colocam, apenas, num jarro com água; proação, quando as colocamos, com arte, no jarro d'água, mas juntamente com açúcar ou uma aspirina, para que as flores não murchem rapidamente.) Reação é respondência; proação, operância.

"A organização e gestão por sistema implica não apenas co-responsabilidade, mas operância. Para induzir as duas coisas, o Governo decidiu estruturar "grupos-tarefa", "níveis normativos", "coordenações", "equipes de projeto", "sistemas". Surge, então, a necessidade de distinguir valores hierárquicos e valores de desenvolvimento organizacional; estruturação de sistemas administrativos mecânicos e operacionalidade de sistemas administrativos orgânicos.

"Equipe de projeto e organização matricial são técnicas afins, inseparáveis da noção de sistema administrativo orgânico. Define-se uma equipe de projeto como uma unidade grupal temporária, coesa, criada para resolver uma constelação específica de problemas e composta de "representantes" das várias funções administrativas necessárias à obtenção de resultados satisfatórios. Essa matriz organizacional sistêmica tem componentes de funções nitidamente diferenciadas, mas tão paritariamente importantes que se pode falar em "igualização do poder". Nela devem operar papéis correspondentes a:

a) componentes do subsistema técnico, finalístico, envolvendo na tarefa específica (dimensão: conteúdo cognitivo ou aptidão motora);

b) componentes do subsistema da manutenção do equilíbrio motivacional da equipe (dimensão sócio-afetiva);

c) componentes do subsistema de processo ou coordenação interna e relações externas (o gerente de projeto deve desempenhar esse papel, por isso sanciona a recompensa)".

Quanto ao novo federalismo brasileiro, Senhor Presidente, tema que vem atraindo a atenção de um crescente número de estudiosos do Direito Público e da Ciéncia Política, gostaria de, preliminarmente, apoiado na autoridade e no magistério desse eminentíssimo juriconsulto que é o mestre Pontes de Miranda, recordar que "cientificamente, o federalismo é ponto hipoteticamente equidistante do unitarismo e do particularismo". Mas que "os três são, em suas feições puras, abstrações, como o ponto, a linha reta absoluta, o gás perfeito". E acrescenta o mestre: "onde a fórmula política, que a ciéncia nos dá: procurar-se, ao longo da escala dos federalismos, aquela fórmula que as realidades circunstântes permitirem mais ao perto da zona das construções unitárias" (Comentários à Constituição de 1967 — Tomo I — pág. 326).

Gostaria também de salientar, em seguida, esta observação do Prof. Carlos Alberto Menezes Direito, retirada de seu trabalho intitulado *Estudo das Transformações da Ordem Política*. Observa ele: "não se pode, sob nenhum ângulo, vincular o princípio federativo ao esvaziamento da União. E a razão elementar do raciocínio está em que o laço federal, na escala dos valores políticos, precede à autonomia do Estado Federado".

Partindo de tais premissas, quero tornar minhas as palavras desse eminentíssimo técnico e eficiente executivo que é o Dr. Delile Guerra de Macêdo, ex-Secretário de Planejamento do meu Estado, no Governo João Walter, e atual titular da Secretaria de Articulação

com os Estados e Municípios, órgão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

Em palestra recentemente pronunciada em Salvador, durante um Encontro de líderes do setor agropecuário, promovido pela Confederação Nacional de Agricultura, Delile Guerra de Macêdo, depois de salientar que "no mundo moderno, pela própria evolução do sistema econômico, é inevitável a tendência centralizadora", acrescentou brilhantemente:

"O atual modelo brasileiro, ditado em grande parte pela natural ampliação das funções e responsabilidades do setor público da União, caracteriza-se, pois, pela sua adequação à nossa realidade sócio-político-econômica, sendo também por uma inevitável relação de causa-e-efeito, eminentemente cooperativo, porque propicia maior integração das esferas de governo e elimina aquele dualismo nocivo que decorreria do federalismo puro, caracterizado este por uma absoluta e inconsequente independência dos dois níveis de governo e, por isso mesmo, incompatível com as exigências do Estado Industrial Moderno, entre as quais avulta a de um poderoso Governo Central, com força para implementar a política de distribuição e estabilização, bem como para concretizar os justos anseios gerais de justiça social.

No campo tributário, em consequência do aludido fenômeno da centralização, e com vistas a uma efetiva integração da política fiscal no domínio da política econômica, a Constituição vigente extinguiu a chamada "competência residual", de sorte que só à União é facultado instituir impostos além dos previstos. Mas, por igual, criou um sistema de transferências de recursos aos Estados, Territórios e Municípios, que se vem aperfeiçoando ao longo do tempo e com o qual se procura alcançar melhor alocação de recursos e compensar as desigualdades de receita própria, impedindo, tanto quanto possível, que tais desigualdades inter e intra-regionais se ampliem.

Esse sistema de transferências é integrado por vários fundos, entre os quais o Fundo de Participação dos Estados, Territórios e Distrito Federal — FPE; o Fundo de Participação dos Municípios — FPM; o Fundo Especial — FE; e o Fundo de Desenvolvimento de Projetos Integrados — FDPI, constituindo os três primeiros com um percentual (recentemente majorado para 20% a partir de 1979, pela Emenda Constitucional nº 5) sobre o produto da arrecadação dos Impostos sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados; e o último, nos termos do Decreto nº 72.062, de 6-4-73, que o criou, formado com recursos provindos da fonte orçamentária "Encargos Gerais — Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República", de financiamentos e outras fontes internas e externas.

Quero nesta altura, Senhor Presidente, endereçar ao jovem e brilhante Ministro João Paulo dos Reis Velloso, algumas palavras de justa admiração e oportuno estímulo, com as quais quero felicitá-lo pela admirável equipe de sua Secretaria, notadamente os grupos de técnicos que compõem o IPEA — Instituto de Planejamento Econômico e Social, e a SAREM — o órgão, por exceléncia do novo federalismo brasileiro — bem como expressar-lhe a minha solidariedade, no momento em que críticos, geralmente apressados, tentam investir contra o II PND, esquecidos do caráter e da verdadeira finalidade desse documento, no qual se lê o seguinte:

"Está o Governo cônscio da dificuldade de manter taxas de crescimento da ordem de 10%, a partir de 1975, em face, principalmente, da plena capacidade alcançada no setor industrial, dos problemas relacionados com a crise de energia e escassez de matérias-primas, e de seus efeitos sobre o balanço de pagamentos.

Será necessário, conseguintemente, manter atitude flexível, avaliando ano a ano os resultados alcançados para os ajustamento indicados. Sem embargo, preferiu-se a opção de preservação do crescimento acelerado, como política básica: para um País que ainda está construindo seu empresariado e sua estrutura industrial, um recuo pode significar violento

traumatismo para a organização empresarial e a viabilização nacional para o desenvolvimento."

Relativamente à SAREM, já que esta Casa é a Câmara dos Estados, creio ser de seu grande interesse estar informada do grande trabalho que aquela Secretaria vem desenvolvendo sob a direção do Dr. Delile Guerra de Macêdo. Eis aqui as suas diretrizes institucionais.

No desempenho de suas missões, a SAREM orientará sua atuação com vistas ao fortalecimento do sistema nacional de planejamento, principalmente pela atuação cooperativa mediante assessoramento e assistência permanente aos Estados e Municípios, esforçando-se, concomitantemente, para manter-se em condições institucionais de atender de maneira inovadora e rápida às solicitações que lhe forem apresentadas.

Dedicada à cooperação com os Estados e Municípios dentro do novo conceito do federalismo brasileiro, a SAREM tem procurado prestar a essas unidades federadas uma "assistência técnica" de cunho racional, que, contrariando a assistência tradicional ou paternalista, implica necessariamente na adoção de métodos e processos adequados tanto da parte da entidade que a oferece como da parte da que a recebe.

Como corolário dessa ação de cooperação procura obter um disciplinamento das suas relações com os diversos órgãos, a fim de evitar uma prejudicial dispersão de esforços, a saturação das comunicações e, consequentemente, uma sobrecarga de orientação no âmbito das ações a serem articuladas.

A cooperação, na área interna do Sistema Federal de Planejamento, portanto, virá a complementar a ação dos órgãos setoriais com a do órgão central.

#### Adaptação contínua

A eficiência e a eficácia de um sistema, como se sabe, depende não apenas da sua organização interna, mas igualmente e, sobretudo, da sua capacidade de adaptação às condições ambientais que o rodeiam e, de certa forma, influem no seu desempenho. Deverá a SAREM, por isso mesmo, munir-se de um mecanismo que a defenda das perturbações externas, habilitando-a, não só para detectá-las, como para recebê-las e enfrentá-las. Esse processo de adaptação compõe-se, pois, de três momentos:

- obtenção de informações sobre as condições ambientais presentes, das quais se inferem as tendências futuras;
- existência de uma função decisória superior que escolhe as alternativas oferecidas para enfrentar as perturbações ambientais advindas e na qual esteja implícita também uma adequada avaliação das reações do ambiente à decisão adotada;
- ação do sistema sobre o seu ambiente de sorte a preservá-lo dentro dos objetivos da função decisória superior, definidos operacionalmente pela função de projetamento.

Urge, porém, acelerar a mais completa integração programática e operativa das atividades desenvolvidas nas várias esferas do Governo, sem prejuízo das respectivas responsabilidades, para que se logre o estabelecimento de um fluxo constante de informações entre as esferas componentes.

E a essa integração, deve seguir-se a integração horizontal, por meio da qual a SAREM empenhar-se-á na busca de uma perfeita integração com todos os órgãos federais que têm atividades nos Estados e Municípios, a fim de evitar a dispersão de esforços, a duplicidade de iniciativas e a atomização de recursos, cuja aplicação deverá obedecer rigorosamente a uma racional escala de prioridades.

#### Ação Educativa

Dentro de seus objetivos, vem a SAREM procurando propiciar aos Estados e Municípios as condições necessárias para as mudanças sócio-econômicas preconizadas pelo Governo Federal. Não lhe cabe, assim, a responsabilidade direta pela execução das medidas e providências dessas mudanças. Tal responsabilidade cumpre aos

governos estaduais e municipais, cuja ação, em cada atividade concreta, é complementada, sempre que necessário, por outros órgãos federais, inclusive de desenvolvimento regional. A articulação que lhe compete promover, portanto, é norteada por um federalismo educativo e cooperativo que visa à auto-suficiência contínua daqueles organismos, com a constante elevação dos padrões técnicos e administrativos que devem presidir às ações de planejamento, coordenação, execução e avaliação de seus respectivos programas.

Por fim, Senhor Presidente, seja-me permitido endereçar ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República um veemente apelo no sentido de que Sua Excelência, ainda neste passo fiel aos objetivos do PND, que preconiza o aperfeiçoamento das transferências da União aos Estados e Municípios, determine a fixação de novos critérios para distribuição dos Fundos de Participação dos Estados, dos Municípios e do Fundo Especial, de sorte a contemplar mais substancialmente com tais recursos os Estados do Norte e do Nordeste — as regiões — problema do País — não só por suas peculiaridades naturais, como também por causa da sistemática do ICM que, incidindo apenas sobre o valor agregado, beneficia apenas os Estados industrializados, o que vale dizer, os Estados das demais regiões brasileiras.

Urge, Sr. Presidente, dar aos aludidos Fundos o caráter redistributivo que lhes compete. Mas isso, em verdade, só será obtido com a adoção de novos critérios que elidam a injustiça de dar tratamento igual aos desiguais. Com a medida ora pleiteada ao Chefe da Nação, creio firmemente, que se dará um importante passo em direção à meta nacional de atenuar as desigualdades inter e intra-regionais e consolidar o processo da verdadeira integração do todo brasileiro.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) —** Não há mais oradores inscritos.

Designo para a sessão extraordinária convocada para hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1975-DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1976, nas partes relativas à Secretaria de Governo e à Secretaria de Administração, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 529, de 1975, da  
— Comissão do Distrito Federal.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1975-DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1976, nas partes relativas ao Gabinete do Governador e à Procuradoria-Geral, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 530, de 1975, da  
— Comissão do Distrito Federal.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1975-DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1976, nas partes relativas ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, Texto da Lei e Receita, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 526, de 1975, da  
— Comissão do Distrito Federal.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) —** Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 20 minutos.)

# ATA DA 188<sup>a</sup> SESSÃO, EM 6 DE NOVEMBRO DE 1975

## 1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 8<sup>a</sup> Legislatura

### — EXTRAORDINÁRIA —

#### PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicílio Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Orlando Zancaner — Lázaro Barboza — Italívio Coelho — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Otair Becker — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 53 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. (Pausa.)

A Presidência recebeu, do Governador do Estado da Bahia, o Ofício nº S-43/75, solicitando autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar obras de infra-estrutura que específica.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — A Presidência deferiu requerimento de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando informações ao Governo do Distrito Federal, através da Chefia do Gabinete Civil da Presidência da República, tendo em vista a tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1975-DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1976.

O requerimento, nos termos do art. 239, inciso VI, do Regimento Interno, vai à publicação.

É o seguinte o requerimento deferido.

#### REQUERIMENTO Nº 502, DE 1975

“Solicita ao Poder Executivo sejam prestadas, pelo Governo do Distrito Federal, informações sobre os valores distribuídos a diretores e funcionários das empresas públicas vinculadas ao GDF.”

Sr. Presidente

Em conformidade com o disposto no artigo 30, alínea d, da Constituição Federal e nos termos do artigo 240, do Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência que, através da Chefia do Gabinete Civil da Presidência da República, sejam prestadas, pelo Governo do Distrito Federal, as informações abaixo discriminadas, relacionadas com a Mensagem nº 162, de 1975 (DF), que “estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1976”, atualmente em tramitação no Congresso Nacional:

1. Qual o resultado dos balanços, nos exercícios de 1970 a 1974, ano por ano, das entidades paraestatais vinculadas ao Governo do Distrito Federal, incluindo-se as sociedades de economia mista,

as empresas públicas e as autarquias, como, por exemplo, o Banco Regional de Brasília, a Companhia de Águas e Esgotos de Brasília, a Companhia de Eletricidade de Brasília, as várias Fundações, a NOVACAP, TERRACAP, SAB, TCB, dentre outras?

2. Quais os exatos valores distribuídos aos diretores e funcionários das referidas entidades, a título de participação nos lucros, nos exercícios de 1970 a 1974, discriminando-se ano por ano?

3. As subvenções recebidas pelas entidades em questão e as diferenças apuradas em reavaliação de ativo, são levadas à conta de Receita? Em caso positivo, apresentar a correspondente discriminação relativa aos exercícios de 1970/74.

#### Justificação

Ao ensejo do exame da Mensagem nº 162, de 1975 (DF), que “estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício de 1976”, atualmente em tramitação no Legislativo, impõe-se a formulação das indagações ora propostas, a fim de que a matéria fique convenientemente esclarecida.

Efetivamente, no que se refere à atuação das empresas paraestatais vinculadas ao Governo do Distrito Federal, incluindo-se as sociedades de economia mista, autarquias e empresas públicas, não dispõe o Congresso Nacional de quaisquer dados acerca do resultado dos respectivos balanços nos exercícios de 1970 a 1974, assim como dos valores distribuídos aos diretores e funcionários dessas entidades, a título de participação nos lucros.

Por outro lado, também se ignora se as referidas entidades paraestatais levam à conta de receita as subvenções recebidas e as diferenças apuradas em reavaliação de ativo — condição essencial para o completo exame da Mensagem nº 162/75 (DF).

Em assim sendo, as informações ora solicitadas, a nosso ver, são absolutamente essenciais à análise da matéria, o que justifica a apresentação deste Requerimento, que atende ao preceituado no artigo 240, do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 6 de novembro de 1975. — Nelson Carneiro.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 503, DE 1975

Nos termos regimentais, solicito a transcrição nos Anais do Senado Federal, do discurso do Senhor Ministro da Previdência Social, por ocasião da sanção presidencial ao Projeto de Lei que inclui entre os beneficiários da Previdência Social os empregadores rurais e seus dependentes, ocorrido no dia de hoje no Palácio do Planalto.

Brasília, em 6 de novembro de 1975. — Italívio Coelho.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — O requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora. (Pausa.)

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1975-DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do

Distrito Federal, para o exercício financeiro de 1976, nas partes relativas à Secretaria de Governo e à Secretaria de Administração, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 529, de 1975, da  
— Comissão do Distrito Federal.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação o projeto nas partes mencionadas.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão do Distrito Federal, para redação final.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1975-DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1976, nas partes relativas ao Gabinete do Governador e à Procuradoria-Geral, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 530, de 1975, da  
— Comissão do Distrito Federal.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação o projeto nas partes mencionadas.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão do Distrito Federal, para redação final.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1975-DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 1976, nas partes relativas ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, texto da lei e receita, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 526, de 1975, da  
— Comissão do Distrito Federal.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão do Distrito Federal, para elaborar a redação final.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) —** Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando, para a de amanhã, a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 488, de 1975, do Senhor Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senador Benjamim Farah, na qualidade de Presidente do Grupo de Liderança Cristã, por ocasião do Dia Nacional da Oração.

— 2 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1974, de autoria do Senhor Senador Nelson Carneiro, que institui o Código de Menores, tendo

**PARECER**, sob nº 449, de 1975, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido.

— 3 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 59, de 1975, do Senhor Senador José Esteves, que acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 3.577, de 4 de julho de 1959, dispondo sobre isenções em favor de entidades filantrópicas, tendo

**PARECERES**, sob nºs 450 e 451, de 1975, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Finanças, favorável.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) —** Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

*CONFERÊNCIA PROFERIDA PELO GENERAL FRITZ AZEVEDO MANSO, CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, A 16 DE OUTUBRO DE 1975, NO PAINEL DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS, PROMOVIDO PELA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N° 474, DE 1975, DE AUTORIA DOS SRS. SENADORES LUIZ VIANA E LOURIVAL BAPTISTA, APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 6-11-75:*

## AS LINHAS DE FORÇA DO QUADRO MILITAR CONTEMPORÂNEO

(Conferência do Gen. Fritz Azevedo Manso)

Atendendo ao convite da Vossas Excelências, aqui estou, Senhor Presidente e Senhores Deputados da Comissão de Relações Exteriores, por determinação do Ministro do Exército, e, na qualidade de Chefe do Estado-Maior do Exército, para falar sobre o "Quadro Militar Contemporâneo", no "Painel de Assuntos Internacionais" promovido por esta Comissão.

Compreendendo as finalidades do painel, seu caráter público e as naturais limitações de tempo, procurarei apresentar uma visão geral, simples e sintética do poder militar atual e suas perspectivas de emprego.

Sem perder de vista que os meus ilustres antecessores já abordaram aspectos econômicos, tecnológicos e políticos da nova ordem mundial, assim como a posição do Brasil diante do mundo em mutação, o policentrismo e os novos sistemas de alianças, procurarei oferecer uma exposição adequada e seus cidadanamentos, despretensiosa e sóbria, mas, tanto quanto for possível, objetiva e clara, exoméstica eté, um esforço de análise e de síntese, nas linhas gerais deste sumário:

1. Considerações básicas.

2. Estratégias de segurança coletiva.

3. Estratégias nacionais.

4. Aspectos do poder militar brasileiro.

**5. Aspectos comparativos do quadro militar contemporâneo.**

**6. Conclusões.**

**CONSIDERAÇÕES BÁSICAS**

**Generalidades**

Começarei por dois truismos fundamentais e aparentemente tradicionais, que certamente inspiraram este painel: a crescente interdependência entre as nações e o crescente nacionalismo.

Do ponto de vista da minha profissão, essas tendências plurilísta e singular geram necessidades de segurança coletiva e de segurança nacional.

Poderemos explicitar os dois truismos sob a ótica militar, com duas afirmações que, parecendo se contradizem, em verdade se explicam e se complementam.

No primeira, procura valer-se da palavra de saudoso Presidente Castelo Branco: "Nenhum país, seja no mundo ocidental, seja no soviético, poderá defendê-lo sozinho contra um ou outro dos centros dominantes do poder. A defesa tem de ser necessariamente associativa". E completo com esta verdade indiscutível: nenhuma nação aceita entregar a defesa de sua soberania a outra nação.

**Síntese da evolução militar depois da 2a Grande Guerra**

Dois fatos essenciais caracterizaram a evolução militar depois da 2a Guerra Mundial: o nuclear e o ideológico.

Esses dois fatos haveriam de marcar o comportamento das duas maiores potências vencedoras. A União Soviética emergiu do Dia da Vitória suficientemente poderosa para expandir sua ideologia. Enquanto os Estados Unidos foram os únicos a possuir a arma nuclear, depositaram nela uma limitada confiança e, perdido o monopólio, acharam que tudo se resumia em possuir mais bombas atômicas que o rival.

A estratégia do aniquilamento, de que Hiroshima e Nagasaki haviam sido o coroamento, seguir-se-á a estratégia da dissuasão que, em verdade, abriu caminho ao fôlegostratégico e à surpresa da Guerra da Coréia, a que se seguiram tantos conflitos limitados.

O poder nuclear, provocando extraordinária reorganização dos meios e processos de combate, gerou o equilíbrio do terror que, eliminando ou adiando a grande guerra, trouxe todos os tipos de guerras menores: a guerra limitada, a guerra localizada, a, acima de tudo, a guerra permanente, a mini-guerra, a guerrilha.

Era sábia a ironia de Rudyard Kipling: "A arma não vale pelo seu tamanho, mas pela possibilidade de ser usada". Enquanto o infinitamente grande da energia nuclear impunha a perplexidade, a paralisação e a defensiva, o infinitamente pequeno da guerrilha asssegurava a iniciativa em todas as partes e quem quisesse assumi-la, porque abdicar do emprego de força é transigir em circunstâncias que podem ser evitadas apenas pela violência, e dar o controle da situação a quem estiver disposto a empregá-la.

O crescimento do clube atômico; o fim da bipolaridade das duas superpotências, tendendo para equilíbrio que se convencionou chamar de pentagrama; o apogeu e a decadência da "retaliação nuclear" e da "resposta flexível"; a política de "detente" e o surto de um novo isolacionismo americano; o uso do poder militar como parte de um processo de barganha política; a revolução tecnológica que vai teg-

nendo a guerra, cada vez mais, uma luta de cérebros, contribuindo também para que o comércio de armas altamente sofisticadas e flexíveis seja um dos itens principais da pauta de exportações de vários países; e, como fundo da cena permanente, a violência levada a domicílio, pelo terrorismo e pela guerrilha - são os passos mais recentes de evolução do quadro militar mundial nestes trinta anos de depois da segunda guerra mundial.

**Conceituação, tipos e formas de guerra**

Feito este rápido retrospecto da evolução do quadro militar a partir de 1945, cumpre-nos fazer uma reflexão sobre as características da guerra contemporânea.

Louge estes daquele guerra tradicional, caracterizada por ser declarada, por ser externa e entre estados, por ser reconhecida por organismos internacionais, e por utilizar, em princípio, a plena capacidade das forças militares.

Hodiernamente de problema, duas posições: para os comunistas, o mundo está em guerra, e o conceito da coexistência pacífica; para os democratas, o mundo passa por sucessivas crises, enfrentadas por meios diplomáticos, por ações preventivas, por medidas conjuntas de segurança e, até mesmo, por episódicas aplicações de poder-militar. A quase totalidade dos democratas repugna a ceterior a tese de alguns, de que já está em curso uma terceira grande guerra mundial, toda especial e particularmente lucrativa para os que admitem a teoria da guerra global e permanente.

A concepção comunista de guerra, de acordo com Lênin, e inspirada em Clausewitz, difere fundamentalmente da ocidental, porque, para Lênin, "a paz é a continuação da guerra por outros meios", "a guerra deve ser tratada como todo", e "a paz e a guerra são apenas dois aspectos de uma mesma luta permanente e necessária".

Confirmando essa concepção de guerra permanente e universal subversiva e psicológica, aqui estão algumas afirmações de teóricos comunistas da coexistência pacífica. Disse Kruschev, em Janeiro de 1961: "A política de coexistência pacífica, em relação ao seu conteúdo social, é uma forma de intensa luta ideológica do proletariado contra as forças agressivas do imperialismo".

Em conferência realizada na ESO, em 1961, o General Castelo Branco estabeleceu uma classificação dos tipos e formas de guerra, dizendo, prósperamente, que "o tipo de guerra assenta essencialmente na política, no espaço geográfico envolvido e no vulto dos meios empregados", enquanto "as formas de guerra são caracterizadas, sobretudo, pela natureza dos meios empregados e, decorrentemente, pela forma que as oprengões tomam".

Segundo o grande estadista e chefe militar, teríamos os seguintes tipos de guerra:

Tipos de guerra quanto ao vulto dos elementos empregados:

- guerra total,

- guerra limitada.

Tipos de guerra quanto ao abrandecimento político:

- guerra declarada (clássica),
- guerra não declarada, revolucionária ou insurreição.

Tipos de guerra quanto ao condicionamento espacial-geográfico:

- guerra global ou mundial,
- guerra terrestre, aérea e marítima,
- guerra limitada ou localizada,
- guerra aerospacial.

Formas de guerra quanto às características das armas empregadas:

- guerra nuclear,
- guerra não nuclear ou convencional.

Formas de guerra quanto ao emprego das armas nucleares, no quadro estratégico ou tático:

- guerra total ou geral,
- guerra limitada.

Formas de guerra quanto ao emprego de armas especiais:

- guerra química,
- guerra biológica,
- guerra radiológica,
- guerra psicológica,
- guerras econômicas.

Esquematizando as idéias, poderemos ter, então, este quadro dos principais tipos e formas de guerra contemporânea:

GUERRA CONTEMPORÂNEA			
Tipo	Forma	Objetivo Fundamental	Arma decisiva
Total ou Limitada	Nuclear ou Convencional	Conquista do território	Força militar
	Motocionalista	Conquista das mentes	Agressão psicológica

Os pensadores soviéticos adotam três tipos de guerra:

- guerras de "libertação nacional",
- guerras limitadas,
- guerras limitadas ou generalizadas.

As primeiras são sempre consideradas justas e imprecadoras de apoio material ou, no mínimo, de sólidos apoios moral, político e psicológico, constituinte aquilo que se consegue com a estratégia de "estratégia de ação indireta", na qual, sem correr grandes riscos e sem sofrer maiores ônus, eles conseguem infligir imenso desgaste aos seus reais oponentes.

#### ESTRATÉGIAS DE SEGURANÇA COLETIVA

##### Generalidades

Reunidos em torno de potências dominantes e por um imbróglio de defesa associativa, os países de todas as partes do mundo, principalmente no último quarto de século, estabeleceram uma série de alianças e tratados, dentre os quais se destacam:

- o Tratado do Atlântico Norte (OTAN),
- o Pacto de Varsóvia (PV),
- o Tratado do Centro (CENTO),
- o Tratado do Sudeste Asiático (SEATO).

A estes, devem juntar-se, ainda que apresentem características um tanto diversas e nem sempre bem definidas:

- a Liga Árabe,
- a Organização para a Libertação da Palestina,
- a Organização da Unidade Africana (OUA),
- os Pactos regionais franceses,
- o ANZUS e o ANZUK,
- a Organização dos Estados Americanos (OEA-TIAK).

#### O Tratado do Atlântico Norte (OTAN)

A OTAN surgiu do tratado assinado, em 4 de abril de 1949, como uma resposta ao expansionismo do comunismo soviético, que violara a Carta das Nações Unidas, dominando 500.000 km<sup>2</sup> de território e 24 milhões de pessoas, e transformando algumas nações em satélites sob sua influência, em um total de 1 milhão de km<sup>2</sup> e 80 milhões de habitantes.

A Organização é integrada por 14 nações: Bélgica, Dinamarca, EUA, França, Inglaterra, Islândia, Itália, Holanda, Luxemburgo, Noruega, Portugal, República Federal da Alemanha e Turquia. A França abandonou as organizações militares do Tratado em 1966 e a Grécia afastou-se após a invasão da ilha de Chipre pelos turcos.

E uma aliança militar de caráter defensivo, com uma zona de ação englobando os territórios dos países membros, o Oceano Atlântico e seus mares adjacentes: o Mar do Norte, o Báltico e o Mar Mediterrâneo.

Agindo no âmbito de uma estratégia global, que inúmeras estratégias servem, sua estrutura de base foi orientada para uma atitude de gerar de guerra total, de caráter defensivo, a qual foi sendo progressivamente concretizada:

- na criação e no desenvolvimento de uma estratégia de dissugrião assente em moldes clássicos e nucleares;
- na previsão de ações maciças, em caso de agressão, contra as tropas e as retaguardas imediatas e longínquas do agressor;
- na previsão de uma retirada, em caso de insucesso para bases periféricas, para o interior, logo que reorganizadas as forças, para uma reconquista.

Aferada a estes princípios, a Aliança construiu, durante muitos anos, a força que a faz respeitada, mas não evolui geograficamente, não conseguiu contornar as crises internas - no que se refere ao acesso às armas nucleares e à política do seu emprego, e não se adaptou à evolução da situação internacional e aos riscos globais que há muito se haviam alargado às terras da África, da Ásia, das Américas e dos oceanos que as banham.

Os grandes problemas que a OTAN hoje enfrenta são o entendimento com os países de Leste europeu, o acordo de segurança e cooperação generalizadas, a redução mútua e equilibrada de forças e a limitação das armas.

O Pacto de Varsóvia é uma aliança militar multilateral formada pelo "Tratado de Amizade, Assistência Mútua e Cooperação", assi-

nado, em Varsóvia, em 14 de maio de 1955, pelos governos da União Soviética, Albânia, Bulgária, Tchecoslováquia, Alemanha Oriental, Hungria, Polônia e Romênia, destinada à defesa dos territórios europeus dos estados membros. A Albânia desligou-se do Pacto em setembro de 1968, possivelmente por influência chinesa.

O Pacto de Varsóvia não foi criado apenas por um imperativo de oposição à OTAN. Havendo se tornado patente, ao governo soviético, após o afastamento da Iugoslávia, em seguida à morte de Stalin, que lhe seria difícil manter subordinados os partidos comunistas dos países satélites, adotou três decisões fundamentais:

- conferências periódicas dos chefes nacionais do Partido, como instrumento de domínio político;
- criação do Conselho para o Auxílio Econômico Mútuo (COMECON), como instrumento de domínio econômico;
- assinatura do Pacto de Varsóvia, como instrumento de domínio militar.

Compre notar que, em caso de guerra, todas as forças ficam subordinadas ao Alto Comando Soviético e que o comando do sistema de defesa aérea que cobre toda a área do Pacto está centralizado em Moscou e é dirigido pelo Comandante em Chefe das Forças de Defesa Aérea Soviética.

Quatro grandes conjuntos de forças compõem as forças terrestres do Pacto de Varsóvia:

- Grupo de Forças do Norte, em Legnica, na Polônia;
- Grupo de Forças do Sul, em Budapeste;
- Grupo de Forças Soviéticas na Alemanha, perto de Berlim;
- Grupo Central de Forças, em Milovice, ao norte de Praga.

As forças táticas aéreas soviéticas encontram-se estacionadas na Polônia, na Alemanha Oriental, na Hungria e na Tchecoslováquia. A União Soviética instalou lançadores de foguetes de pequeno alcance, terra-terra (SSM), na Europa Oriental, deixando os de maior alcance em seu território.

O conceito estratégico básico do Pacto é também de natureza defensiva e aplicável a uma zona geográfica limitada, não cobrindo mesmo uma eventual ação sobre os territórios estatíticos.

Sendo o Pacto de Varsóvia completado por tratados de amizade e cooperação assinados pelos países membros, a essência da defesa da Europa Oriental não depende apenas do Pacto mas do conjunto de acordos estabelecidos.

Embora o Pacto comece a sentir os efeitos das pressões exercidas dos países membros - por vezes estranhas à homogeneidade que faz a sua força, bem como aos seus anseios de progresso econômico e de aproximação com o Ocidente, continua ter um valor real prático para a União Soviética, que, por mais dezo, assegura o domínio incontestável da Europa Oriental.

#### Confronto militar entre a OTAN e o Pacto de Varsóvia

Apresentaremos, a seguir, alguns quadros comparativos de poder militar das duas grandes alianças, no que diz respeito a forças terrestres, forças navais, forças aéreas e forças estratégicas.

F O R C A S T E R R E S T R E S			
Aspecto	OTAN	Pacto	
	na Europa Oriental (1)	RDA, Polônia e Tchec	URSS
Homens	802.000 (2)	920.000	340.000 (3)
Divisões	28 a 2/3	60	30
Corpos de Combate	6.200	15.500	6.800
Prontidão	Prontas	Prontas	Maioria prontas
Efetivo Inv.	7 a 17.000 h	8 a 12.000 h	
Modernização	Pequena		Grande
Reforços	8 Div (4)	4 Div Sov (65.000 h/1.500 CC)	6 Div Hung (95.000 h/1.500 CC)

Observações: (1) Inclusive as forças francesas na RFA (120.000 h);  
(2) 640.000 na RFA;  
(3) 56 foram incluídos os efetivos dos três distritos militares situados na Rússia ocidental;  
(4) Nas EUA.

F O R C A S A É R E A S		
Meios	OTAN	PACTO
Av Rec	400	800
Av C Bomb	1.800	1.800
Av Caça	700	4.000
Total Av Táticas	2.900	7.400
Sistemas d'Ar (mísseis)	+ 1.000 (RFA + Bélgica)	+ 1.200 (RDA, Pol. Tchec)

F O R C A S N A V A I S		
Tipo	OTAN	PACTO (1)
Superfície	1.687	2.188 (2)
Submarinos	267	392 (3)
Porta-aviões	15	1

Observações: (1) As forças navais soviéticas na Europa estão divididas em três esquadras: a do Mar do Norte, a do Báltico e a do Mediterrâneo.  
(2) A esquadra do Mar do Norte conta com 100 submarinos, a maioria com grande ralo de ação, sendo muitos deles equipados com mísseis e dotados de propulsão nuclear. Os submarinos operam em águas europeias e no Oceano Atlântico.  
(3) No Mar-Báltico, o Pacto tem 60 barcos de patrilha ligeira contra 6 da OTAN.

FORÇAS ESTRATÉGICAS		
Melos	OTAN	Pacto
RIMMO (0.000 a 12.000 km) (1)	1.054	1.575
SLBM (2)	752 (2.220 a 4.600 km)	660 (480 a 2.400 km)
Bomb. Long. Alc.	400 B-52	140 (antiquados)
Bomb. Mq.	96	640
Força Def. Estrat.		
- Lança ABM (3)	0	64 (em Moscou)
- Lança SAM	261	9.800
- Av Interceptação	532	2.600

**Observações:** (1) Mísseis balísticos intercontinentais baseados em terra;  
 (2) Mísseis balísticos lançados do mar.  
 (3) Mísseis antibalísticos.

A margem destes quadros, convém formular algumas conclusões e observações.

Pode-se admitir, apesar de certo desequilíbrio numérico, uma paridade de forças entre os dois blocos, seja em sua capacidade de ataque, seja nas vulnerabilidades de sua defesa.

A paridade nuclear entre os Estados Unidos e a Rússia não significa que seus arsenais sejam idênticos. De um modo geral, porém, os armamentos soviéticos e americanos são equivalentes em termos de qualidade e quantidade. Ambas as potências são capazes de destruir um a outro.

Apesar das conversações e acordos, as duas potências têm feito novos esforços na produção de armamentos. Assim, temos o que vem mudando em um lado e no outro.

A União Soviética aumentou sua liderança no campo dos mísseis balísticos baseados em terra e igualou os EUA no número lançados do mar. Já dispõe de 64 mísseis operacionais em torno de Moscou. Sua frota naval opera em todos os oceanos e essa evolução provoca sérias preocupações aos ocidentais. O esforço de sua construção naval é feito nos submarinos equipados com mísseis balísticos nucleares, navios aéreos de superfície - armados com mísseis superfície-superfície e superfície-ar e na modernização da frota aérea naval, inclusive na construção de porta-aviões.

O Pacto de Varsóvia tem aumentado sua superioridade, melhorando e reforçando suas forças convencionais. Além disso, a total supremacia soviética no Pacto assegura maior padronização de armamentos e equipamentos, de processo de mobilização e do sistema de comando e de controle.

Os EUA modernizaram seus mísseis intercontinentais e os lançados de mar, dotando-os com ogivas MIRV, e continuaram a desenvolver o sistema submarino nuclear "Tridente", que substituirá o sistema "Polaris" até o fim da década, com alcance aproximado de 10.000 km, e assim capacitado a atingir alvos em todas as partes do mundo.

Outro ponto a assinalar são as maiores facilidades de mobilização militar, seja do ponto de vista da pessoal, seja do material, na área de mobilização industrial dos regimes monárquicos - ou seja, do bloco comunista, em relação aos regimes democráticos.

## ESTRATÉGIAS NACIONAIS

### Generalidades

Movendo focalizado as alianças, vejamos sucintamente, alguns conceitos estratégicos das cinco potências nucleares e de outros países de importância mundial ou regional.

### Estados Unidos

"Como posso atestar com minha experiência, em tempo de crise e na mesa das negociações, disse Henry Kissinger, o poder militar da América é o elíctrice de nossa força diplomática. Assim, a "detente", base da política externa norte-americana, depende da força para ser factível, para evitar ou resolver as confrontações.

O Poder Militar dos Estados Unidos decorre essencialmente de:

- **Forças Estratégicas** suficientes, capazes não somente de prover a dissuasão básica de ataques nucleares contra os Estados Unidos, mas também de reforçar a dissuasão de ataques convencionais mais importantes, contra os seus aliados e contra as forças norte-americanas estacionadas no estrangeiro;

O atual balanço estratégico ofensivo entre os Estados Unidos e a Rússia é o seguinte:

Melos	EUA	URSS
ICBM	1.054	1.590
SLBM	656	700
Bombardeiros	498	160

Em resumo, é este o balanço estratégico global:

- nenhuma das duas superpotências pode desarmar a outra com um primeiro ataque nuclear, possuindo ambas uma força estratégica de sobrevivência poderosa, capaz de dar resposta durável e eficaz;

- existe uma paridade estratégica relativa entre EUA e URSS, que possibilita dissuasão mútua;

- a vantagem tecnológica dos Estados Unidos está diminuindo em face do agressivo programa soviético de modernização;

- os Estados Unidos têm superioridade na precisão dos mísseis, nos MIRV, no número de bombardeiros e na capacidade de destruir a defesa aérea soviética com um ataque de mísseis balísticos e MIRV.

### Segurança Coletiva na América

Dentro do sistema inter-americano não existe, fundamentalmente, um sistema militar.

A Carta da OEA, instrumento básico da nossa comunidade, consagra os princípios da solidariedade continental e da legítima defesa coletiva, contém alguns artigos que admitem implicações de caráter militar, prevê uma Comissão Consultiva de Defesa (CCD), integrada pelas mais altas autoridades militares dos Estados Americanos, para aconselhar, quando convogada, à respeito de problemas de colaboração militar - mas nunca chegou sequer a ser convocada.

O órgão que realmente vem tratando do planejamento militar é a Junta Inter-Americana de Defesa (JID). Nasceu sob o signo da temporaneidade, em consequência da Resolução XXXIX da 3a Reunião de Consulta, realizada, em 1942, sob a ameaça do ataque japonês a Pearl Harbour, até hoje cumpre essa missão, embora não tenha sido institucionalizada quando da criação da Organização dos Estados Americanos, apesar de dispor que a JID continuaria atuando como órgão de preparação para a defesa coletiva contra a agressão, até

que os governos americanos, por maioria de doze países, resolvam dar por encerrado os seus trabalhos.

Assim, a JID, que funciona em Washington e tem representantes militares de todos os países membros da OEA, vem sendo, há mais de trinta anos, a própria comunidade americana no plano militar, acrescida e reforçada pela ação de outros tantos organismos, igualmente de fato, e não de direito, como o Colégio Interamericano de Defesa e as várias Conferências Militares, de Chefes de Exércitos, navais, aéreos, de informações e de comunicações.

Procurando caracterizar o real papel da JID poderemos dizer que é um organismo internacional em que podem ter representação todos os países integrantes da OEA, destinado a efetuar o planejamento estratégico militar, de forma a superir recomendações aos governos americanos para a preparação de legítima defesa do continente americano contra a agressão, assegurando a cada um deles o direito de decidir sobre essas recomendações.

Compra notar, ainda, que o sistema norte-americano não dispõe de um pacto militar, de um comando conjunto e, muito menos, de uma força organizada, à maneira da OTAN, do Pacto de Varsóvia ou do ANZUK. O Tratado Interamericano de Assistência Recíproca (TIAR), assinado, em 1947, por todos os signatários do Ato de Chapultepec, à exceção do Equador e Nicarágua, depois abandonado por Cuba, não constitui, propriamente, um pacto militar, não está ajustado às atuais ameaças, nem determina qualquer forma de cooperação militar ou sistema de força armada sob comando coletivo, limitando-se a determinar a solução pacífica para as diferenças entre os signatários e a estipular medidas para a defesa coletiva em favor de qualquer membro sujeito a ataque externo.

Em julho de 1975, na Costa Rica, foi realizada a Conferência de Plenipotenciários para a Reforma do TIAR, alterando-se a redação de vários artigos, sendo de destacar-se a condenação formal da guerra, a definição do termo "agressão" e a declaração de que, "para a manutenção da paz e da segurança no continente, deve-se garantir também a segurança econômica coletiva para o desenvolvimento dos Estados Membros da OEA, mediante mecanismos adequados que serão estabelecidos num Tratado especial".

As Forças Terrestres dos Estados Unidos são constituídas das:

- forças da ativa, do Exército e do Corpo de Fuzileiros (cerca de 1 milhão de homens);

- unidades da reserva organizada, do Exército, do Corpo de Fuzileiros e da Guarda Nacional (cerca de 700.000 homens);

- pessoal relacionado para a reserva (cerca de 1 e meio milhão de homens).

A despeito de sua extraordinária capacidade nuclear, estratégica e de teatro, os Estados Unidos consideram que a dissuasão depende basicamente da possibilidade de manter certas áreas estratégicas. Em vez de dispersar forças em todas as áreas, a concepção estratégica dos Estados Unidos visa a estender a contingências principais, guardando a possibilidade de rápido deslocamento para qualquer teatro. A Europa Central é a área principal, e a Coréia a secundária. Em Okinawa, nas Filipinas e nos Estados Unidos são mantidas forças poderosas, dotadas de mobilidade estratégica, prontas a responder rápida e efetivamente às situações de emergência.

#### União Soviética

Qualquer estudo da estratégia soviética confunde-se com a aplicação da doutrina comunista. A doutrina comunista é dinâmica,

multiplicativa e aparentemente paradoxal, adaptável às contingências de tempo e de lugar, visceramenteética, isto porque, no ensinamento de Lênin, tudo o que favoreça a tarefa revolucionária é intrinsecamente bom e perfeitamente moral.

São os seguintes os aspectos básicos da estratégia soviética:

- a teoria marxista da internacionalidade da luta de classes;
- o incremento às "guerras de libertação nacional";
- a coexistência pacífica;
- a ameaça da força.

A estratégia global soviética visa realizar os seus objetivos nacionais e a vitória do comunismo em todas as latitudes, no quadro de uma "coexistência pacífica proveitosa", isto é, segundo não de netos características da estratégia indireta, em ações de "dissuasão" e de "persuasão", sem recurso direto e deliberado à força das armas, do mesmo modo que sua estratégia militar, tal como foi definida pelo Marechal Sokolovski, "assenta em um esforço de adaptação do equipamento e efetivos militares para a realização daquelas ações, tendo sempre presentes os axionas de base da doutrina marxista-leninista".

#### China

A China, atualmente uma das potências militares mais importantes do mundo, está expandindo, rapidamente sua capacidade convencional e nuclear. JÁ conseguiu produzir um míssil balístico intermediário (IRBM), capaz de atingir Moscou e continua a desenvolver seu projeto balístico intercontinental (SCBM).

O Exército de Libertação Popular (ELP) está equipado e treinado para a chamada "guerra de libertação", como a Guerra do Vietnã, mas realiza esforços cada vez maiores para equipá-lo com armas modernas, produzidas por uma crescente indústria de armas.

A atual política de confrontação com a Rússia exige um seguro poder nuclear de dissuasão, o desenvolvimento de armas convencionais, forças terrestres poderosas colocadas na fronteira e constantes preparativos para a defesa.

Mantendo-se na linha mais ou menos clássica do marxismo-leninismo, alarga sua influência sobre os países sub-desenvolvidos da Ásia Meridional, do Oriente Médio e da África do Norte.

A estratégia militar chinesa assenta em duas premissas fundamentais: guerra do povo, por mobilização das massas, e dissuasão nuclear.

#### Grã-Bretanha

Apesar de ainda ser uma das principais potências militares, depois dos EUA e da URSS, pertencendo até ao fechado clube atômico, a Grã-Bretanha, nos anos que se seguiram à segunda grande guerra, viu-se nitidamente enfraquecida, por razões várias, internas e externas.

Situam-se as forças armadas britânicas na estratégia da OTAN e na estratégia de seus próprios interesses, principalmente no Mediterrâneo e no Oriente, com a tradicional prevalência do seu poder naval.

Gracias à sua notável capacidade tecnológica e ao extraordinário poder de recuperação de seu povo, o país parece encaminhar-

se para reassumir uma posição militar de destaque, notando-se já um grande aumento na produção de material bélico e uma atitude assertiva na competição para a conquista desse ronco mercado.

#### Francia

As direções do esforço político e estratégico que o General De Gaulle imprimiu à vida da França colocaram o país na posição de potência militar influente, em condições muito superiores àquela em que se encontrava ao começar a grande guerra em que, mais do que nunca, sofrera a humilhação da derrota. Foi De Gaulle quem estabeleceu as bases para a política militar da França. Ele considerou as lições da História nos últimos cem anos, sobretudo a lição de que as alianças não são tudo e que o país pode encontrar-se muitas vezes só, com as responsabilidades totais de seu destino. E considerou, também, uma visão realista do mundo atual e do lugar que a França pode e deve ocupar.

Os principais objetivos da política de segurança da França são:

- defender a integridade de seu território contra todas as ameaças, em particular a nuclear;
- concorrer para a manutenção da paz na Europa, apoiando-se numa liberdade exclusiva de intervenção, nas possíveis crises;
- defender os interesses franceses fora da Europa;
- fazer ouvir a voz da França em todas as circunstâncias, em todos os problemas de ordem internacional e de manutenção da paz.

Para a constituição de um sistema de forças adaptado a esses objetivos, a França procurou:

- obter um potencial nuclear suficiente;
- fazer o país participar, como um todo, do esforço de defesa, em particular por meio do serviço nacional para todos os franceses;
- inserir o esforço de defesa no conjunto da atividade econômica a fim de obter um desenvolvimento equilibrado (observe-se que, atualmente, a venda de equipamento militar - aviões, helicópteros, submarinos, canhões e mísseis - contribui com cerca de 3% do PNB da França).

O sistema de segurança francesa compreende:

- força nuclear estratégica;
- força de manobra;
- força de intervenção;
- força de segurança.

A Força Nuclear Estratégica conta com reduzido efetivo do Exército, com três submarinos nucleares e com as esquadrias de aviões capazes de transportar os artefatos nucleares. A Força Aérea é também responsável pelos silos de mísseis balísticos.

A Força de Manobra, poder principal do Exército - pois é dotada do míssil nuclear Plutônio, de carros de combate modernos e equipamentos altamente sofisticados - tem por base o Primeiro Exército, que mantém um Corpo de Exército - com duas divisões - na Alemanha, mantendo outro Corpo de Exército, a três divisões, junto à fronteira. A Esquadra e a Força Aerotática atuam juntas a essa Força de Manobra.

A Força de Intervenção é constituída por uma brigada para-equadista, duas brigadas anfíbias e os correspondentes apoios, e

reia e naval, para "levar a vontade francesa a qualquer parte".

A Força de Segurança é composta por elementos das forças territoriais terrestres e forças de defesa aproximada de mar e da defesa aérea.

Os efetivos das forças armadas francesas são da ordem de 600 mil homens.

#### República Federal da Alemanha

Como consequência da sua gradual recuperação e para aumentar a fraqueza da OTAN no Continente Europeu em face do inimigo de Leste, a Alemanha foi chamada, em 1955, a participar da Aliança, sendo hoje a força armada integrada, a Bundeswehr, a mais bem treinada e possivelmente a mais bem equipada força militar da OTAN na Europa, com um efetivo de cerca de 500.000 homens em armas.

As forças armadas alemãs não podem cumprir missões isoladas e de sua iniciativa, são subordinadas à OTAN e devem atuar em conjunto com outras forças aliadas. Fazem parte do poder de dissuasão e servirão à defesa do Ocidente, somente em resposta a uma agressão e por ordem da OTAN.

Não têm condições de realizar operações ofensivas de vulto, embora sejam capazes de realizar contra-ataques táticos.

No quadro da estratégia da resposta flexível, sua missão é defender as fronteiras da RFA e proteger o resto do território federal contra ataques aeroterrrestres.

Compreendem: o Exército de Campanha, o Exército Territorial, a Força Aérea e a Força Naval.

#### Israel

Israel é uma nação permanentemente em alerta. O povo e mulheres - iniciam o aprendizado militar aos 14 anos, prolongando-se até os 20 anos. O poder militar israelense acha-se voltado para o inimigo real, articulado em comandos combinados permanentes.

Seu complexo industrial é altamente desenvolvido e a exportação de armamentos é de grande importância para o auxílio econômico e pesquisas de equipamentos. A estratégia militar israelense é impositivamente ofensiva.

#### Japão

Não obstante a vertiginosa recuperação econômica que levou o Japão a ser considerado como uma das pontas do pentágono do poder mundial - EUA, URSS, China, Europa Ocidental e Japão - o ponto de vista militar continua a ser uma potência inferior, com forças territoriais destinadas a fins pacíficos. No entanto, considerando-se o poderio do complexo industrial japonês, e a política norte-americana visando conseguir um equilíbrio político e estratégico no Extremo Oriente, prevê-se para muito breve a produção de mísseis e de armas nucleares táticas.

#### Índia

Por seu extraordinário potencial humano, pela crescente capacidade de sua indústria e, principalmente, pelo fato de já haver produzido a sua própria arma nuclear, a Índia começa a ser considerada uma potência militar emergente.

#### Cuba

A presença de forças militares soviéticas em Cuba transformou o Caribe em área potencialmente explosiva, pela presença constante de unidades navais, principalmente submarinos portadores de mísseis.

Contando com a assessoria direta de técnicos soviéticos, sabe-se que Cuba é hoje um dos países mais bem equipados das Américas. O principal papel militar de Cuba tem sido o de servir de plataforma de lançamento das chamadas "Guerras de libertação" na América Latina e da guerra psicológica até mesmo nos Estados Unidos.

Definidos os rumos comunizantes do movimento cubano, dispôs-se Fidel Castro a "exportar a revolução", escolhendo a "via armada", ponto comum com a teoria Maoísta.

A partir de 1962, Cuba passou a ficar cada vez mais dependente da URSS e com isso perdeu, progressivamente, a sua autonomia, mas a distância sempre lhe garantiu certo margem de iniciativa.

Na primeira Conferência Tricontinental, realizada, em 1966, em Havana, o comunismo cubano definiu suas ambiciosas linhas de subversão armada, com uma expressão que transcendia a América para atingir também a Ásia e a África, englobando, desse modo, os três continentes.

O insucesso de "Che" Guevara na Bolívia, em 1967, exigiu a correção de rumos da ação revolucionária cubana, que passou a orientar-se pela guerrilha urbana, de que foi teórico o comunista brasileiro Carlos Marighela, de influência castrista.

Muito se falam a respeito do Movimento Comunista Internacional, cuja ação sobre a América Latina não vem apenas de Cuba, mas de diversos polos de irradiação, como, por exemplo, a Junta de Coordenação Revolucionária, criada por decisão do X Congresso da IV International, realizado, em Paris, em fevereiro de 1974, e à qual estão integradas, entre outras organizações, o ERP argentino; o MNL/Tupamaros, o MIR chileno e as nossas conhecidas ALN e VAR-Palmires.

Acaba de realizar-se, em Havana, de 9 a 13 de junho, uma conferência dos partidos comunistas latino-americanos, em que se configurou uma clara condensação à política exterior chinesa e que Cuba voltou a constituir-se na central continental para a disseminação da palavra de ordem do PCUS.

#### Argentina

Cumpre-nos dizer, também, algumas poucas palavras sobre as forças armadas argentinas, que possuem uma certa paridade de poderes em relação às nossas.

A Argentina vem reestruturando suas forças armadas e desenvolvendo uma próspera indústria de material bélico. Possui um exército leve, dotado de grande mobilidade, uma força naval ativa e vigilante, e uma força aérea flexível. Suas prioridades são, neste orden, para a guerra revolucionária, a guerra continental e a guerra extracontinental.

Cumpre notar, ainda, o extraordinário esforço que a Argentina vem realizando no campo da energia nuclear, com uma programação muito bem feita e que vem sendo cumprida apesar das instabilidades internas.

#### ASPECTOS DO QUADRO MILITAR BRASILEIRO

É evidente que a consideração das forças armadas brasileiras, ou apenas do nosso Exército, motivaria todo um painel.

Limitar-me-ei a considerar somente o Exército e, praticamente, citar alguns trechos da Conferência do Ministro do Exército, feita na ESG, neste ano.

"A Revolução de Março de 1964 vem representando para todos os setores da vida nacional, intensa transformação de mentalidade, de processos e de estruturas".

"Também o Exército vem sofrendo a grande transformação. Habitadas de longa data, a adaptar as organizações militares de outros países às condições brasileiras, sem pôr, no entanto, acanhando a rápida evolução da tecnologia militar, o Exército Brasileiro compreendeu, afinal, que cumpriria melhor as suas finalidades se adotar soluções próprias - adequáveis, coerentes e graduais - para a satisfação de suas necessidades e ao iniciar o processo de criação de sua própria tecnologia".

"A nova dimensão do Brasil, geradora de outros antagonismos e incomprensões, claramente caracterizada pelo infundado temor a um inadmissível imperialismo brasileiro, e, agora mesmo, pela crise internacional provocada pela negociação de acordos na área da energia nuclear, motivou e estimulou a vocação profissional dos quadros do Exército, que vêm perseguindo o objetivo de manter suas organizações, instruídas e equipadas para pronto emprego, preparar reservas e planejar a mobilização, coerente com as peculiaridades dos possíveis ambientes operacionais, as limitações dos nossos recursos e as peculiaridades da nossa gente".

"Repeto que tem sido intensa a atividade do Exército, no campo da Segurança Interna, como resposta ao desafio imposto pela Guerra Revolucionária".

"Reafirmo que a Missão muito deve à sua Força Terrestre na manutenção intransigente da ordem e da tranquilidade pública. Não tem preço as sabotagens que foram evitadas, as paralisações não consumadas de setores vitais da nossa economia, os atentados e os ataques impedidos, a bederna que não foi feita, o caso que não foi plantado - tudo porque o Exército cumpriu e cumpre, duramente, o seu dever".

"O Exército Brasileiro não está dimensionado coerentemente com as proporcões nacionais, consideradas em sua extensão territorial, em seu contingente humano, e em sua posição no mundo".

Na tentativa de oferecer uma supervalidez, o já agorá, não mais é tanto o Ministro Sylvo Frata, direi que nossa Força Terrestre compõe 182.000 homens, dispostos por 17 Brigadas, de vários tipos - de Infantaria, de Infantaria Motorizada, de Infantaria Blindada, de Infantaria de Selva, de Cavalaria Mecanizada e de Cavalaria Blindada - além de 5 Grupamentos, Exército em Foco, programados de reequipamento e de modernização, ao lado da Marinha e da Aeronáutica, também profundamente empenhadas em sua renovação, aptas a proporcionar aquele mínimo de segurança compatível com o ritmo de desenvolvimento. Poder-se-ia dizer que são três as estratégias militares brasileiras:

- na ordem interna, a estratégia da presença;
- na ordem externa, a estratégia das alianças (ou das coalizões); e a estratégia de ação independente.

A estratégia da presença é aquela que impulsiona as forças armadas a estarem presentes, em qualquer parte do território nacional, para prevenir ou repelir ameaças à nossa segurança interna. Exige uma articulação de forças flexíveis e móveis, que permita a oportuna concentração de meios.

A estratégia das alianças impõe as tarefas de acompanhamento das doutrinas militares dos principais focos de poder do mundo ocidental, a instrução dos quadros, bem como a existência de efetivos militares, capacitados a, em curto prazo, a nos representarem nas malhas a que nos leva a defesa de nossos interesses, no espaço considerado da nossa projeção.

#### A estratégia de ação independente impõe:

- guardar e manter a inviolabilidade da fronteira e da área marítima;

- estar em condições de, antecipar-nos, no tempo e no espaço, contra o provável invasor, quando este for caracterizado pelo amparo legal da legítima defesa, e, em qualquer caso, defender as suas fronteiras, repelindo o inimigo e assegurando a nossa integridade territorial.

#### ASPECTOS COMPARATIVOS DO QUADRO MILITAR CONTEMPORÂNEO

A guisa de síntese, apresentaremos dois aspectos comparativos do Quadro Militar Contemporâneo, com base em publicação do Instituto Internacional de Estudos Estratégicos, de Londres: um balanço comparativo entre EUA, URSS e China, e uma visão global das forças militares de alguns países:

Países	Efectivos em armas	VISÃO GLOBAL	DAS DESPESAS MILITARES	% do PIB
		Ocupadas (milhares US\$) (Pct capitaliza)		
EUA	2.200.000	85.000	327	6,2
URSS	3.500.000	33.056 (?)	134	5,4
<u>Pacto de Varsóvia</u>				
Bulgária	152.000	345	37	2,6
Tchecoslováquia	200.000	1.384	92	3,8
RDA	145.000	2.171	119	5,3
Hungria	103.000	457	41	2,5
Polónia	303.000	2.073	57	3,7
Rumânia	171.000	572	25	1,7
<u>OTAN</u>				
Bélgica	89.700	1.079	101	2,0
Grã-Bretanha	345.300	8.721	155	4,9
Canadá	63.000	2.429	106	1,6
Dinamarca	37.100	551	113	1,9
França	500.000	7.912	142	3,1
RFA	500.000	10.764	182	2,9
Itália	420.000	3.673	73	2,9
Holanda	113.900	2.363	156	3,3
Turquia	453.000	595	21	3,7
<u>Outros europeus</u>				
Greece	161.200	602	62	3,4
Suecia	86.100	1.641	211	3,1
<u>Oriente Médio</u>				
Egito	323.000	3.117	77	32,8
Iraque	238.000	3.225	67	9,3
Israel	146.500	3.688	1.310	47,8
<u>Asia e Austrália</u>				
Austrália	68.851	1.907	144	3,3
China	3.000.000	?	?	?
India	956.000	2.443	4	3,1
Indonésia	270.000	452	4	3,2
Japão	233.000	3.053	32	0,8
<u>América Latina</u>				
Argentina	135.000	1.286	39	1,3
Brasil	208.000	1.207	13	2,1
México	82.000	423	6	0,7
Cuba	?	?	?	?

#### CONCLUSÕES

A situação estratégico-militar mundial continua se caracterizando pela existência de dois polos de poder militar, nucleados, respectivamente, em torno dos Estados Unidos da América (EUA) e da União Soviética, e consubstancializados em duas grandes alianças político-militares, a saber:

- a Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN); e
- o Pacto de Varsóvia.

Outros centros de poder militar, de maior ou menor expressão, influem também, de forma mais ou menos importante, no equilíbrio estratégico mundial, principalmente pelo seu peso específico nas respectivas regiões geográficas, e alguns deles por já integrarem o clube atômico. Entre estes situam-se, principalmente, a República Popular da China (RPC). E precisa considerar também a RFA e o Japão, países de extraordinário poderio industrial, hoje voltados do ponto de vista militar, e as potências emergentes, como a Índia e o Iraque, a Argentina e o Brasil.

Tanto a OTAN como o Pacto de Varsóvia dispõem dos mais modernos meios de guerra, incluindo os mais poderosos explosivos nucleares e respectivos meios de lançamento-terrestres, navais ou aéreos. Atingiram, nesse particular, pode-se dizer, uma situação de equilíbrio de poder.

BALANÇO COMPARATIVO ENTRE EUA, URSS E CHINA			
DADOS GERAIS			
ASPECTOS	EUA	URSS	CHINA
População	220 milhões	250 milhões	800 a 900 milhões
Serviço Militar	Voluntário (Min 3 anos)	Ex : 2 anos F At : 2 anos Mar : 2 a 3 anos	Ex : 2 a 4 anos F At : 3 a 5 anos Mar : 4 a 6 anos
Efectivos	Ex 800.000 Mar 750.000 Aer 650.000 Total 2.200.000	2.500.000 500.000 500.000 3.500.000	2.500.000 250.000 250.000 3.000.000
EXÉRCITO			
Div. Blindadas	5 + 6 (1)	50 (2)	7
Div. Infanteria	9 + 20 (1)	310 (Mac) (2)	310
Div. Aeroterroristas	1 + 2 (1)	7 (2)	6
Div. Aerotransportada	1	-	-
Div. Cavalaria	-	-	4
Total	16 + 28 + 44	767	136
MARINHA			
Navios de superfície	177	221	122
Submarinos nucleares	67	30	7
Submarinos diesel	12	170	50
Peças-aviões	18	1	-
Força aérea naval	500	715	600 (em terra)
FORÇA AÉREA			
Aviões de combate	5.000	5.350	3.860

(Especificações: (1) In mobilização em curto prazo

(2) As divisões russas têm maiores efectivos que as americanas.

A RPC, cujo poder militar também é de grande importância estratégica, passou a constituir, de certa forma, o elemento capaz de desfazer o equilíbrio estratégico mundial. A convergência de seus interesses geopolíticos-ideológicos com os países do Pacto de Varsóvia é todavia perfeitamente neutralizada pelos seus antagonistas com a União Soviética, especialmente os originários de problemas de fronteira. Dessa situação têm se aproveitado os EUA, cuja reaproximação com a RPC constituiu, nos anos recentes, um dos fatores mais importantes com influência direta na situação estratégico-militar mundial.

O equilíbrio de poder militar entre os países democráticos e os países comunistas, cuja capacidade de dissusão recíproca envolve a ameaça de uma hecatombe nuclear, com riscos reais praticamente inacreditáveis por qualquer dos oponentes, deu origem às guerras limitadas e às guerras revolucionárias como forma de confrontação militar.

Entre as guerras limitadas cuja importância é de molde a influir no equilíbrio estratégico mundial, situa-se o conflito árabe-israelense, ainda não solucionado, e que já prolonga por mais de vinte anos.

As guerras revolucionárias têm sido a forma mais generalizadamente utilizada pelos países comunistas.

O aumento do poder naval soviético, que vem ocorrendo de forma expressiva nos últimos anos, é também um dos instrumentos cuja influência no equilíbrio estratégico-militar mundial não pode ser menosprezada.

O insucesso da intervenção militar dos EUA no Vietnã, bem como outras condicionantes da política internacional contemporânea, especialmente a crise de energia e seus reflexos na economia mundial, têm influído na mudança de atitude externa daquele país, cuja estratégia parece-nos agora mais próxima da defensiva.

Uma das consequências da adoção de tal estratégia tem sido um certo enfraquecimento das alianças militares ocidentais, especialmente da OTAN.

As confrivâncias soviéticas-norte-americanas para a limitação dos armamentos estratégicos, conhecidas pela sigla "SALT" constituem um dos capítulos da "política de detente" que poderá ter uma grande influência na futura conjuntura político-militar mundial, principalmente se vieram a ter êxito, ainda que parcial, as tentativas que vêm sendo feitas, no âmbito da DNU, visando à limitação geral dos armamentos.

Nesse imenso quadro militar contemporâneo, situam-se as forças armadas brasileiras como instrumentos efetivos da afirmação da soberania e do poder nacional, e serviço do bem-estar do povo, de todos os homens e de cada homem.

Dispondo de extraordinário material humano - que é o soldado brasileiro - realiza um gigantesco esforço de modernização, em usos realmente brasileiros, de suas estruturas, de seu equipamento, de sua doutrina.

Trata-se de nacionalizar, ao máximo, os instrumentos de nossa segurança, de que a ISABEL, cuja lei de criação o Congresso acabou de aprovar, é a esperança maior.

Trata-se de formular um corpo de princípios, suficientemente flexível, que, levando em conta as limitações dos nossos recursos e as peculiaridades dos nossos panoramas geográficos e humanos, permita que nos organizemos e nos equipemos, nas medidas da dimensão real do Brasil, em condições de vencer quaisquer ameaças e desafios, seja no quadro da estratégia das alianças, seja no quadro da estratégia de ação independente.

**CARTA DE PRINCÍPIOS DOS SINDICALISTAS BRASILEIROS, LANÇADA DURANTE O ENCERRAMENTO DO SEMINÁRIO DO SINDICALISMO, REALIZADO EM PETRÓPOLIS, EM 2 DE OUTUBRO DE 1975, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 483, DE 1975, DE AUTORIA DO SENADOR BENJAMIM FARAH, APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 6-11-75:**

#### Carta de Princípios

Os sindicalistas brasileiros de diferentes Unidades da Federação, preocupados com a deterioração dos valores morais que, a cada semana que passa, mais se acentua diante da brutalidade e dos arremedos do materialismo escravocrata em qualquer de suas formas, e sentindo a necessidade de se programar uma nova dinâmica de liderança, capaz de dotar o movimento sindical brasileiro de uma coluna vertebral básica, que lhe imprima uma conduta de ação ímpar com impulsos lúcidos e definidos na reconstrução da sociedade brasileira, como vanguarda consciente da força de trabalho da Nação, reunidos em Seminário sob a inspiração de DEUS, no Hotel Quitandinha, na cidade de Petrópolis — Estado do Rio de Janeiro, no período de 26 de setembro a 2 de outubro de 1975, para estudar e sugerir soluções para os problemas brasileiros, sob a legenda do Sindicalismo na Reconstrução da Sociedade, e objetivando ainda definir-se diante dos quatro padrões morais absolutos de Honestidade, Pureza, Altruismo e Amor, que justificam o homem e a sua dignidade diante do Criador Supremo do Universo, resolvem estabelecer como tônica predominante de direção e liderança do sindicalismo brasileiro, os seguintes princípios:

1º — Amor, respeito e grandeza diante da Nação, cultivando para com ela e para com as autoridades constituídas que a dirigem, os primados de paz social, da ordem e progresso, de trabalho profícuo, de reafirmação democrática e repulsa ao materialismo, em qualquer de suas formas;

2º — Orientar as programações e objetivos do sindicalismo dentro da básica afirmação daquilo que significar melhor para a Nação, significará melhor para os trabalhadores, fazendo como mastro de sua bandeira reivindicatória a auto-afirmação: antes de perguntar o que o Brasil tem para nos dar, deveremos saber o que temos para dar ao Brasil, e o que o Brasil tem para dar ao mundo, como exportação da grandeza de seus filhos;

3º — Conjugar sua direção e liderança sindical, dentro dos padrões morais absolutos, de Honestidade, Pureza, Altruismo e Amor, certos de que com este comportamento obter-se-ão solidamente todas as reivindicações dos trabalhadores brasileiros, como autêntica e merecida conquista que perdurará para todo o sempre;

4º — Incentivar harmoniosas negociações coletivas de trabalho, como solução inteligente ao progresso e à paz social, obtidas essencialmente pelas conversações diretas com as empresas, através da direção e liderança de seus órgãos sindicais, estabelecendo pontos programáticos elevados voltados para o bem comum, substituindo assim o superado contrato individual de trabalho;

5º — Promover assiduamente cursos e reuniões de estudo de todos os problemas sociais e cívicos, com a participação de membros associados dos Sindicatos, visando apresentar eles próprios dentro dos padrões absolutos, as formas e soluções dos seus próprios problemas e reivindicações;

6º — Colaborar com os poderes públicos de forma leal e objetiva no estudo e participação dos problemas sociais brasileiros que lhes forem acometidos, entendendo, outrossim, como Sindicato e Sindicalismo não apenas sua direção e liderança, mas, o conjunto destes, com todos os membros associados da classe, que devem ser periódica e sucessivamente convocados para uma integral participação na vida associativa da entidade;

7º — Não estimular e nem permitir o desenvolvimento de política partidária dentro do Sindicato, para evitar a desagregação dos trabalhadores, que devem ter na unidade de interesses o supremo suporte de sua força criativa, adotando sempre a temática de que, colocando-se acima das posições político-partidárias ou político-ideológicas, predominará o lema: "Unidos Seremos Fortes";

8º — Programar com insistência e interesse motivações diversas, que proporcionem possibilidade de convívio, e participação da família do trabalhador na sua vida sindical, aumentando-lhe assim as reservas morais necessárias à sua própria grandeza de participante do desenvolvimento do sindicalismo na reconstrução da sociedade;

9º — Empenhar-se no preparo e formação de dirigentes e líderes sindicais, autênticos, onde os conhecimentos das questões sociais trabalhistas sejam aliados ao civismo, ao amor à Pátria, à família e ao conhecimento da supremacia de DEUS sobre os destinos do homem;

10º — Dizer sempre não à corrupção! Não ao materialismo ideológico! Não à mentira e ao indiferentismo! E dizer sempre sim ao trabalho construtivo, sim aos padrões absolutos como tônica de grandeza e construção. Dizer sempre não aos inimigos da democracia e dizer sempre sim ao Brasil em seu destino grandioso de Nação líder na exportação de progresso, de amor, de fé, esperança e paz social a todos os povos do mundo.

Petrópolis, Sala das Sessões, 2 de outubro de 1975. — Nelson Marcellino de Carvalho, Vice-Presidente da Associação Brasileira para o Rearmamento Moral — Herondines Saraiva de Carvalho, Presidente da Comissão Organizadora.

**P.S.:** É de ressaltar-se que os dirigentes sindicais de diferentes Estados da Federação, que participaram do Seminário, representam cerca de um milhão de trabalhadores.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

**Ata da duzentésima segunda reunião ordinária, realizada em 15-10-75.**

Às dezessete horas do dia quinze de outubro de mil novecentos e setenta e cinco, presentes os Senhores Senador Cattete Pinheiro e Deputados Alceu Collares, José Camargo, Raul Bernardo e José Bonifácio Neto, sob a presidência do Senhor Deputado José Passos Porto, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, a fim de tratar de assuntos diversos. Lida e aprovada a Ata da reunião anterior, é relatado, pelo Conselheiro Deputado José Bonifácio Neto, processo de Elga Jagerfeld de Barros e Lizete de Almeida Castro, funcionárias do Senado Federal que solicitaram inscrição como associadas do IPC, sob o regime previsto na Lei nº 4.937/66. O parecer é contrário e, posto em votação, é aprovado por unanimidade, com voto de louvor do Conselho Deliberativo. A seguir, o Senhor Senador Cattete Pinheiro relata pedido de auxílio-doença por intervenção cirúrgica dentária, de Azet Isaac, cujo parecer favorável é aprovado por unanimidade. Prosseguindo, o Senhor Deputado Alceu Collares relata proposta da firma "Metrópole Empreendimentos Imobiliários Ltda." de venda de dois blocos de apartamentos, que se destinariam aos associados do IPC, funcionando este como interveniente junto à Caixa Econômica Federal. Dado o alto valor, em moeda, que o IPC teria de manter em depósito, pelo prazo de trezentos meses, o Senhor Relator conclui que se deva gestionar junto à Caixa Econômica, a fim de serem verificadas as opções possíveis, ficando o Senhor Presidente autorizado a proceder aos entendimentos. Em seguida, nos termos da decisão do Conselho Deliberativo de dezesseis de abril do corrente, o Senhor Presidente deferiu processos de: inscrição de Joaquim Fernandes de Oliveira; de concessão de auxílio-doença a Ivo Teixeira Gico, Manoel Veríssimo Ramos, Luiz Carlos de Oliveira Chaves, Paulo Irineu Portes, Yamil e Souza Dutra, Vinicius Cansanção Filho, Maria Tereza Lahmeyer Monteiro e João Alves Ferreira. Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e trinta minutos é encerrada a reunião. E, para constar, eu, Zélia da Silva Oliveira, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Deputado Passos Porto, Presidente.

## ATAS DAS COMISSÕES

### COMISSÃO DE FINANÇAS

**20ª REUNIÃO (ORDINÁRIA), REALIZADA  
EM 30 DE OUTUBRO DE 1975**

Às dez horas e trinta minutos do dia trinta de outubro de mil novecentos e setenta e cinco, na Sala "Rui Barbosa", presentes os Srs. Senadores Amaral Peixoto — Presidente, Benedito Ferreira, Osires Teixeira, Ruy Santos, Henrique de La Rocque, Heitor Dias, Fausto Castelo-Branco, Saldanha Derzi, Roberto Saturnino, Ruy Carneiro e Mauro Benevides, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Senadores Alexandre Costa, Helvídio Nunes, Jessé Freire, Mattos Leão, Teotônio Vilela, Tarso Dutra, Virgílio Távora e Leite Chaves.

Ao constatar a existência de número regimental, o Sr. Presidente — Senador Amaral Peixoto, após ter sido considerada aprovada a Ata da reunião anterior, declara abertos os trabalhos da Comissão.

Da pauta, são relatados os seguintes projetos:

**Pelo Sr. Senador Benedito Ferreira**

Parecer favorável, nos termos de Projeto de Resolução apresentado, à solicitação contida no Ofício "S" nº 42, de 1975, do Sr. Governador do Estado de Goiás, pleiteando autorização para contratar empréstimo externo no valor de US\$ 15,000,000.00 (quinze milhões de dólares), para financiar a pavimentação de rodovia estadual.

**Pelo Sr. Senador Fausto Castelo-Branco**

Parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1975, que "aprova o texto da Convenção destinada a Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre a Renda e sobre o Capital, concluída entre a República Federativa do Brasil e a República da Áustria, em Viena, a 24 de maio de 1975".

**Pelo Sr. Senador Mauro Benevides**

Parecer pela audiência prévia do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Os pareceres relacionados, após terem sido submetidos à discussão e votação, são finalmente aprovados.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Marcus Vinicius Goulart Gonzaga, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

### COMISSÃO DE ECONOMIA

**21ª REUNIÃO, REALIZADA  
EM 5 DE NOVEMBRO DE 1975**

Às dez horas do dia cinco de novembro de mil novecentos e setenta e cinco, na Sala "Rui Barbosa", sob a presidência do Sr. Senador Milton Cabral, Presidente, presentes os Srs. Senadores Renato Franco, Ruy Santos, Arnon de Mello, Jarbas Passarinho,

Jessé Freire, Roberto Saturnino e Franco Montoro, reúne-se a Comissão de Economia.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Vasconcelos Torres, Luiz Cavalcante, Paulo Guerra e Orestes Quêrcia.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior e, em seguida, é dada como aprovada.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberta a reunião e comunica que, a pedido do Relator, o Sr. Senador Luiz Cavalcante, retira da pauta dos trabalhos o Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1975, que "altera o artigo 18 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 — Código de Minas — acrescentando-lhe o parágrafo que específica".

A seguir, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Jessé Freire, que emite parecer contrário ao Projeto de Lei da Câmara nº 186, de 1974, que "obriga as empresas de transporte coletivo urbano a manter um seguro destinado a garantir o pagamento de indenização a seus usuários em decorrência de acidente com o veículo transportador".

Posto o parecer em discussão e votação, é o mesmo aprovado, por unanimidade.

Próssimamente, o Sr. Presidente presta o seguinte esclarecimento à Comissão: "no item 3 da pauta, consta o Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1973, de autoria do Sr. Senador Benjamim Farah, que dispõe sobre a aquisição de veículo automotor por motorista profissional autônomo, nas condições que especifica, e dá outras providências. O Projeto já foi relatado nesta Comissão, em 22-8-74, pelo Sr. Senador Luiz Cavalcante, que deu parecer contrário à sua aprovação. A Comissão, na mesma data, concedeu vista do projeto ao Sr. Senador Franco Montoro. Face ao término da Legislatura, foi o mesmo arquivado, na forma do artigo 367 do Regimento Interno. Em 23-5-75, foi aprovado, em Plenário, o Requerimento nº 113, de 1975, de autoria do Sr. Senador Benjamim Farah, desarquivando o Projeto, o qual passou a ter tramitação normal, voltando, por despacho de 28-5-75, ao Sr. Senador Franco Montoro para proferir o seu voto".

Concluída a exposição, o Sr. Presidente dá a palavra ao Sr. Senador Franco Montoro, que emite parecer favorável ao referido Projeto.

Submetido o parecer à discussão e votação, usam da palavra, para discutir a matéria, os Srs. Senadores Ruy Santos e o Relator, Senador Franco Montoro, sendo, finalmente, concedido vista do Projeto ao Sr. Senador Ruy Santos.

Continuando, o Sr. Presidente comunica que, a pedido do Relator, o Sr. Senador Arnon de Mello, fica adiada a apreciação das seguintes matérias constantes da pauta: Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1975, que "dispõe sobre o depósito bancário dos auxílios e transferências da União, nos estabelecimentos oficiais de crédito"; e, Projeto de Lei do Senado nº 34, de 1974, que "altera o Código da Propriedade Industrial (Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971)".

O Sr. Presidente declara franqueada a palavra, dela fazendo uso o Sr. Senador Franco Montoro, para comunicar que em uma das próximas reuniões da Comissão trará documentos relativos a estudos feitos, a seu pedido, sobre a ação das "empresas multinacionais", a fim de que sejam encaminhados à Subcomissão que estuda o assunto. Na oportunidade, o Sr. Presidente faz um apelo para que sejam concluídos, o quanto antes, os Relatórios das Subcomissões criadas na Comissão de Economia.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

## COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre as propostas de emenda à Constituição de nºs 33, 34 e 54, de 1975, que "altera a redação do inciso IV do artigo 99, da Constituição Federal".

### 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 1975

Às dezoito horas do dia vinte e nove de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Cattete Pinheiro, Fausto Castelo Branco, Ruy Santos, Osires Teixeira, Mattos Leão, Saldanha Derzi, Otair Becker, Lázaro Barboza, Agenor Maria e Amaral Peixoto e os Senhores Deputados José Ribamar Machado, José Haddad, Melo Freire, Jorge Arbage e Airtón Sandoval, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição de nºs 33, 34 e 54, de 1975, que "altera a redação do inciso IV do artigo 99, da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Altevir Leal e os Deputados Moacyr Dalla, Ossian Araripe, Jorge Ferraz, Antônio Carlos, Expedito Zanotti e Marcelo Medeiros.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior.

Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente, Senador Amaral Peixoto, comunica aos Senhores Membros da Comissão o recebimento do Ofício da Liderança da ARENA, indicando o Senhor Senador Mattos Leão, para substituir o Senhor Senador Mendes Canale.

Em seguida, a palavra é concedida ao Relator da Matéria, Deputado José Ribamar Machado, que lê o seu parecer contrário às Propostas de Emenda à Constituição de nºs 33, 34 e 54, de 1975.

Logo após, o Senhor Presidente, Senador Amaral Peixoto, coloca a matéria em discussão. Fazem uso da palavra os Senhores Deputados Jorge Arbage e o Senador Ruy Santos.

Colocada em votação, é a mesma aprovada pela Comissão, tendo o Senhor Senador Ruy Santos solicitado que conste em Ata, o esforço desenvolvido pela Presidência na condução dos trabalhos deste órgão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

## COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 1975 (CN), que "altera a redação da alínea 'h', do parágrafo único do artigo 30 da Constituição da República Federativa do Brasil".

### 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 4 DE NOVEMBRO DE 1975

Às dezenove horas do dia quatro do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Ruy Santos, Jarbas Passarinho, Henrique de La Rocque, Helvídio Nunes, Renato Franco, Itálvio Coelho, Accioly Filho, Danton Jobim, Nelson Carneiro e Adalberto Sena e os Senhores Deputados Minoru Miyamoto e Januário Feitosa, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 1975 (CN), que "altera a redação da alínea 'h', do parágrafo único do artigo 30 da Constituição da República Federativa do Brasil".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Otair Becker e os Senhores Deputados Antônio Florêncio, Carlos Alberto de Oliveira, Alexandre Machado, Joaquim Guerra, Sebastião Rodrigues, Odacir Klein, Santilli Sobrinho, Juarez Batista e Miro Teixeira.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente Senador Adalberto Sena declara abertos os trabalhos da Comissão, conceden-

do a palavra ao Senhor Senador Ruy Santos, Relator da matéria, que emite parecer contrário à Proposta de Emenda à Constituição.

Posto em discussão e votação, é aprovado o Parecer do Relator, tendo o Senhor Senador Accioly Filho assinado com restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Marilia de Carvalho Brício, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente:

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 28, de 1975 (CN), que "altera a redação do artigo 697 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943".

#### 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 4 DE NOVEMBRO DE 1975

Às dezessete horas e trinta minutos do dia quatro do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, no Auditório "Milton Campos", presentes os Senhores Senadores José Lindoso, Jarbas Passarinho, Eurico Rezende, Nelson Carneiro e Dirceu Cardoso e os Senhores Deputados Vicente Vuolo, Vieira Lima, João Vargas, Januário Feitosa, Carlos Wilson, Francisco Amaral e Peixoto Filho, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 28, de 1975 (CN), que "altera a redação do artigo 697 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Sarney, Heitor Dias, Mendes Canale, Mattos Leão, Paulo Guerra e Franco Montoro e os Senhores Deputados Francisco

Bilac Pinto, Argilano Dario, Sebastião Rodrigues Júnior e Jorge Uequed.

Em cumprimento ao que determina o § 2º do artigo 10 do Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Nelson Carneiro, que após declarar instalada a Comissão, manda distribuir as cédulas de votação para a escolha do Presidente e do Vice-Presidente, designando o Senhor Deputado Francisco Amaral como escrutinador.

Colhidos e apurados os votos, verifica-se o seguinte resultado:

#### Para Presidente:

Senador Dirceu Cardoso .....	11 votos
Em branco .....	1 voto

#### Para Vice-Presidente:

Senador Heitor Dias .....	11 votos
Em branco .....	1 voto

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Dirceu Cardoso, Presidente eleito, agradece em seu nome e no do Vice-Presidente a honra com que foram distinguidos e determina o dia 19 de novembro como data para a reunião de apreciação do parecer do Relator.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar eu, Marilia de Carvalho Brício, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros da Comissão e vai à publicação.

**MESA**

**Presidente:**  
Magalhães Pinto (ARENA—MG)

**3º-Secretário:**  
Lourival Baptista (ARENA—SE)

**1º-Vice-Presidente:**  
Wilson Gonçalves (ARENA—CE)

**4º-Secretário:**  
Lenoir Vargas (ARENA—SC)

**2º-Vice-Presidente:**  
Benjamim Farah (MDB—RJ)

**1º-Secretário:**  
Dinarte Mariz (ARENA—RN)

**Suplentes de Secretários:**

Ruy Carneiro (MDB—PB)  
Renato Franco (ARENA—PA)  
Alexandre Costa (ARENA—MA)  
Mendes Canale (ARENA—MT)

**2º-Secretário:**  
Marcos Freire (MDB—PE)

**LIDERANÇA DA ARENA  
E DA MAIORIA**

**Líder**  
Petrônio Portella  
**Vice-Líderes**  
Enrico Rezende  
Jorbas Passarinho  
José Lindoso  
Mattos Leão  
Osires Teixeira  
Ruy Santos  
Saldanha Derzi  
Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO MDB  
E DA MINORIA**

**Líder**  
Franco Montoro  
**Vice-Líderes**  
Mauro Benevides  
Roberto Saturnino  
Itamar Franco  
Evandro Carreira

**COMISSÕES**

**Diretor:** José Soares de Oliveira Filho

**Local:** Anexo II — Térreo

**Telefones:** 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

**A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

**Chefe:** Cláudio Carlos Rodrigues Costa

**Local:** Anexo II — Térreo

**Telefone:** 24-8105 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Orestes Quêrcia

**Vice-Presidente:** Benedito Ferreira

**Titulares****Suplentes****ARENA**

1. Vasconcelos Torres
2. Paulo Guerra
3. Benedito Ferreira
4. Itálvio Coelho
5. Mendes Canale

1. Altevir Leal
2. Otair Becker
3. Renato Franco

**MDB**

1. Aenor Maria
2. Orestes Quêrcia

1. Adalberto Sena
2. Amaral Peixoto

**Assistente:** Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

**Reuniões:** Quartas-feiras, às 10:30 horas.

**Local:** Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Cattete Pinheiro  
**Vice-Presidente:** Agenor Maria

**Titulares**

1. Cattete Pinheiro
2. José Guiomard
3. Teotônio Vilela
4. Osires Teixeira
5. José Esteves

**ARENA**

1. Saldanha Derzi
2. José Sarney
3. Renato Franco

**MDB**

1. Aenor Maria
2. Evandro Carreira

1. Evalásio Vieira
2. Gilvan Rocha

**Assistente:** Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

**Reuniões:** Terças-feiras, às 10:00 horas.

**Local:** Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)**

(13 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Accioly Filho  
**1º-Vice-Presidente:** Gustavo Capanema  
**2º-Vice-Presidente:** Paulo Brossard

**Titulares**

1. Accioly Filho
2. José Sarney
3. José Lindoso
4. Helvídio Nunes
5. Itálvio Coelho
6. Enrico Rezende
7. Gustavo Capanema
8. Heitor Dias
9. Orlando Zancaner

**ARENA**

1. Mattos Leão
2. Henrique de la Rocque
3. Petrônio Portella
4. Renato Franco
5. Osires Teixeira

**MDB**

1. Dirceu Cardoso
2. Leite Chaves
3. Nelson Carneiro
4. Paulo Brossard

1. Franco Montoro
2. Mauro Benevides

**Assistente:** Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305.

**Reuniões:** Quartas-feiras, às 10:00 horas

**Local:** Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)**

(11 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Heitor Dias  
**Vice-Presidente:** Adalberto Senna

**Titulares****Suplentes**

ARENA

1. Helvídio Nunes
2. Eurico Rezende
3. Renato Franco
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Heitor Dias
7. Henrique de la Rocque
8. Otair Becker

MDB

1. Adalberto Senna
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco da Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)**

(11 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Milton Cabral  
**Vice-Presidente:** Renato Franco

**Titulares****Suplentes**

ARENA

1. Milton Cabral
2. Vasconcelos Torres
3. Jessé Freire
4. Luiz Cavalcante
5. Arnon de Mello
6. Jarbas Passarinho
7. Paulo Guerra
8. Renata Franca

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quêrcio
3. Roberto Saturnino

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**

(17 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Tasso Dutra  
**Vice-Presidente:** Henrique de la Rocque

**Titulares****Suplentes**

ARENA

1. Tasso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Henrique de la Rocque
5. Mendes Canale

MDB

1. Evelázio Vieira
2. Paulo Brassard

1. Franco Montoro
2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

**COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**

(17 Membros)

**COMPOSIÇÃO****Presidente:** Amaral Peixoto**Vice-Presidente:** Teotônio Vilela**Titulares****Suplentes**

ARENA

1. Saldanha Derzi
2. Benedito Ferreira
3. Alexandre Costa
4. Fausto Castelo-Branco
5. Jessé Freire
6. Virgílio Távora
7. Móltos Leão
8. Tasso Dutra
9. Henrique de la Rocque
10. Helvídio Nunes
11. Teotônio Vilela
12. Ruy Santos

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Leite Chaves
3. Mauro Benevides
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

1. Danton Jobim
2. Dirceu Cardoso

3. Evelázio Vieira

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Nelson Carneiro  
Vice-Presidente: Jessé Freire

**Titulares**

ARENA

1. Mendes Canale
2. Domicílio Gondim
3. Jarbas Passarinho
4. Henrique de la Rocque
5. Jessé Freire

MDB

1. Franco Montoro
2. Nelson Carneiro

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.  
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

**Suplentes**

1. Virgílio Távora
2. Eurico Rezende
3. Accioly Filho

1. Lázaro Barbosa
2. Ruy Carneiro

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Domicílio Gondim

**Titulares**

ARENA

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. Luiz Cavalcante
4. Domicílio Gondim
5. João Calmon

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

**Suplentes**

1. Paulo Guerra
2. José Guiomard
3. Virgílio Távora

1. Gilvan Rocha
2. Leite Chaves

**COMISSÃO DE REDAÇÃO (CR)**

(5 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Danton Jobim

Vice-Presidente: Renato Franco

**Titulares**

ARENA

1. José Lindoso
2. Renato Franco
3. Orlando Zançaner

MDB

1. Danton Jobim
2. Orestes Quêrcia

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

**Suplentes**

1. Virgílio Távora
2. Mendes Canale

1. Dirceu Cardoso

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**

(15 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Daniel Krieger  
1º Vice-Presidente: Luiz Viana  
2º Vice-Presidente: Virgílio Távora

**Titulares**

**Suplentes**

ARENA

1. Daniel Krieger
2. Luiz Viana
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Petrônio Portella
7. Saldanha Derzi
8. José Sarney
9. João Calmon
10. Augusto Franco

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Mauro Benevides

1. Nelson Carneiro
2. Paulo Brossard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hipperti — Ramal 676.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

**COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Fausto Castelo-Branco  
Vice-Presidente: Gilvan Rocha

**Titulares**

**Suplentes**

ARENA

1. Fausto Castelo-Branco
2. Cattete Pinheiro
3. Ruy Santos
4. Otair Becker
5. Altevir Leal

1. Saldanha Derzi
2. Mendes Canale

MDB

1. Adalberto Sera
2. Gilvan Rocha

1. Evandro Correia
2. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: José Guiomard  
 Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

**Titulares**

1. Luiz Cavalcante
2. José Lindoso
3. Virgílio Távora
4. José Guiomard
5. Vasconcelos Torres

**Suplentes**  
ARENA

1. Jarbas Passarinho
2. Henrique de La Rocque
3. Alexandre Costa

**MDB**

1. Amaral Peixoto
2. Adalberto Sena

1. Agenor Maria
2. Orestes Quercia

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas.

Local: Sala "Clóvia Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 312.

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Lázaro Barboza  
 Vice-Presidente: Orlando Zanconer

**Titulares**

1. Augusto Franco
2. Orlando Zanconer
3. Heitor Dias
4. Accioly Filho
5. Luiz Viana

**Suplentes**  
ARENA

1. Mattos Leão
2. Gustavo Caponema
3. Alexandre Costa

**MDB**

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza

1. Danton Jobim
2. Mauro Benevides

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Alexandre Costa  
 Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

**Titulares**

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Benedito Ferreira
4. José Esteves
5. Paulo Guerra

**Suplentes**  
ARENA

1. Orlando Zanconer
2. Mendes Conde
3. Teotônio Vilela

**MDB**

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO****Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro.

Local: Anexo II — Térreo.

Telefone: 24.8105 — Ramal 303.

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.

2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos.

3) Comissões Especiais e de Inquérito, e

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária last. 90 do Regimento Comum.

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Marília de Carvalho Brício — Ramal 314; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Juliana Laura da Escóssia Nogueira — Ramal 314.

**SENADO FEDERAL****SUBSECRETARIA DE COMISSÕES****SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES****HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL PARA O ANO DE 1975**

HORAS	TERÇA	S A L A	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.A.R.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	LÉDA	09:00	C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
	HORAS	S A L A S	ASSISTENTE		C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLEIDE
	QUARTA				C.S.P.G.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CLÁUDIO LACERDA
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA		C.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	MARCUS VINICIUS
	C.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	DANIEL		C.M.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	MAURO
10:30	C.R.E	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÂNDIDO		C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLÁUDIO LACERDA
	C.A.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	MAURO		C.S.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	RONALDO
11:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM		C.T.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CÂNDIDO
12:30	C.S.N.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LÉDA				

# O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

## HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 7-9-70

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 15,00

TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,  
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL  
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50**